DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITABERÁ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	20
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	23
Balanços/balancetes	23
Licitações e Contratos	71
Homologação / Adjudicação	71
PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ	71
Atos Legislativos	71
Atos de Mesa	71
Licitações e Contratos	75
Aditivos / Aditamentos / Supressões	75

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itaberá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itaberá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itabera.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itaberá
CNPJ 46.634.374/0001-60
Rua Cel. Amantino, 483
Telefone: (15) 3562-1222 | 3562-1223
Site: www.itabera.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Câmara Municipal de Itaberá
CNPJ 00.389.576/0001-92
Rua Josephina Silva Mello, 550
Telefone: (15) 3562-9320
Site: www.camaraitabera.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itaberá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itabera.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Lei nº 2.986, de 30 de junho de 2.020.

Dispõe sobre o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Municipal e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° Esta Lei estabelece normas gerais sobre o processo administrativo e a gestão de atos e documentos administrativos no âmbito da Administração Pública Municipal.

§ 1º Os preceitos desta Lei também se aplicam ao Poder Legislativo quando no desempenho de função administrativa.

§ 2° Para os fins desta Lei, considera-se:

I- órgão: a unidade de atuação integrante da estrutura da Administração Pública;

II- entidade: a unidade de atuação dotada de personalidade jurídica;

III- autoridade pública: o servidor ou agente público dotado de poder de decisão;

IV- processo administrativo: instrumento formal, físico ou virtual, constituído por atos administrativos interligados, pelo qual a Administração Pública exterioriza sua vontade;

V- documento: qualquer unidade de registro de informações, independentemente de formato ou natureza;

VI- documento público: documento emitido por servidor ou autoridade pública para cumprimento de fins institucionais da Administração Pública;

VII- documento digital: unidade de registro de informações arquivável e acessível por meio eletrônico, podendo ser:

a) digital nato: originado em meio virtual;

b) digitalizado: originado em meio físico e convertido, em representação idônea, a formato virtual;

VIII- objeto processual: objetivo a ser alcançado mediante a instauração do processo administrativo;

IX- fundamentação: descrição das justificativas de fato e de direito para apresentação de um requerimento administrativo ou ato administrativo inaugural de processo administrativo, vinculando-o a um objeto processual, ou descrição de justificativas de

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

fato e de direito em parecer ou ato decisório de processo administrativo pela autoridade competente, seja intermediário ou final;

X- ato administrativo: toda manifestação unilateral de vontade da Administração Pública que tenha por finalidade imediata resguardar, adquirir, modificar, extinguir e declarar direitos ou impor obrigações aos administrados ou a própria Administração.

Art. 2º A Administração Pública Municipal obedecerá para orientação do processo administrativo, dentre outros, aos princípios da legalidade, da finalidade, da motivação, da razoabilidade, da proporcionalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade, da ampla defesa e contraditório, da segurança jurídica, do interesse público e da eficiência.

§ 1º No processo administrativo serão observados, para materialização dos princípios informados neste artigo, os seguintes critérios:

I- atuação conforme a lei e o ordenamento jurídico;

II- atendimento ao interesse público enquanto fim do processo administrativo, sendo vedada a renúncia total ou parcial de poderes ou competências, salvo autorização legal;

III- objetividade no atendimento do interesse público, vedada a promoção pessoal de agentes ou autoridades e o tratamento desigual de administrados e interessados;

IV- atuação segundo padrões éticos de probidade e boa-fé;

V- publicidade dos atos administrativos, ressalvadas as hipóteses de sigilo consoante as disposições desta Lei;

VI- adequação entre meios e fins, sendo vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

VII- fundamentação suficiente dos atos decisórios, mediante indicação dos pressupostos de fato e de direito que o determinarem;

VIII- imposição e observância das formalidades essenciais à garantia dos direitos dos administrados e a implementação dos demais princípios orientadores do processo administrativo;

IX- adoção de formas procedimentais simples, eficientes, não repetitivas e suficientes para propiciar adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados;

X- garantia dos direitos à comunicação, à manifestação, à produção de provas e à interposição de recursos, nos processos de que possam resultar sanções e nas situações de litígio administrativo;

XI- vedação de cobrança de despesas processuais, ressalvadas as previstas em lei;

XII- impulsão, de ofício, do processo administrativo, sem prejuízo da atuação dos interessados;

XIII- interpretação da norma administrativa em conformidade ao atendimento do fim público a que se dirige;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

XIV- tratamento uniforme dos interessados e das questões objeto de processos administrativos.

§ 2º Especificamente em relação ao processo digital complementarmente serão atendidos os seguintes critérios:

I- definição pela autoridade competente, com atenção as informações cujo sigilo possa ser imposto pelo interesse social ou pelo direito individual da parte de não ter sua intimidade exposta, dos níveis de acesso a informação, que poderão, dentro de um mesmo processo, implicar em restrições diferenciadas de acesso a documentos específicos;

II- segurança dos dados e registros de documentos;

III- identificação do usuário em qualquer das etapas procedimentais;

IV- armazenamento dos históricos de ações desenvolvidas pelas partes e pela administração;

V- utilização de sistema único ou de sistemas compatíveis para o trânsito de informações ou remessa do processo administrativo para órgãos e esferas administrativas diversas daquela em que foi iniciado.

§ 3° No processo administrativo a documentação de diligências, audiências e outros atos instrutórios e procedimentais diversos poderá se operar por quaisquer meios compatíveis ao ato, admitindo-se a gravação por mídia digital de arquivos de vídeo, imagem ou áudio e a conjugação de mais de um meio de documentação, devendo a administração priorizar pelo instrumento que importar em maior grau de fidedignidade das informações colhidas.

§ 4° A Administração Municipal observará, no que couber, para a pratica do ato administrativo, os princípios e critérios dispostos neste artigo.

CAPÍTULO II
DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Seção I
Dos Direitos, Deveres e Responsabilidade dos Administrados

Art. 3º O administrado tem, enquanto parte ou interessado no processo administrativo, sem prejuízo de outros que lhe sejam assegurados, os seguintes direitos perante a Administração Pública:

I- ser tratado com respeito, consoante a dignidade que lhe é imanente;

II- ter facilitado o exercício de seus direitos mediante implementação de ações que eliminem ou reduzam as dificuldades de acesso e compreensão das questões a serem tratadas no processo administrativo e das normas procedimentais a ele inerentes;

III- ter ciência da tramitação e das decisões proferidas nos processos administrativos em que tenha a condição de interessado ou parte, tendo garantido o acesso aos autos para todos os fins, inclusive para retirada, mediante termo de responsabilidade, de

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

autos físicos em carga, ou, nos casos em que a carga dificulte o andamento processual, o direito ao recebimento, sem ônus, de cópias físicas ou digitais dos autos;

IV- ser cientificado previamente da realização dos atos de instrução processual, salvo aqueles atos e diligências que não admitam participação do administrado, urgentes ou que tenham caráter meramente interno, sempre lhe sendo resguardado o direito a manifestação posterior;

V- formular alegações e apresentar documentos antes da decisão, os quais serão objeto de consideração pelo órgão competente;

VI- fazer-se representar por procurador ou fazer-se assistir, facultativamente, por advogado, salvo quando obrigatória a representação, por força de lei;

VII- ter, quando hipossuficiente, disponibilizados ambientes de apoio para acesso e manifestação em todas as fases do processo administrativo.

Parágrafo único. À pessoa jurídica serão assegurados todos os direitos pertinentes a sua natureza.

Art. 4º O administrado tem enquanto parte ou interessado no processo administrativo, sem prejuízo de outros que lhe sejam impostas por lei, os seguintes deveres perante a Administração Pública:

I- proceder com lealdade, urbanidade e boa-fé;

II- prestar as informações que lhe forem solicitadas e colaborar para o esclarecimento dos fatos solução justa do processo administrativo;

III- manter atualizados no processo administrativo os dados referentes a seu endereço físico e meios para comunicação por instrumentos analógicos e digitais.

§ 1º O administrado responderá, independentemente de qualquer termo ou declaração prévia, pela veracidade formal e material dos documentos e informações prestados no processo administrativo.

§ 2º Ao administrado que não mantiver atualizados no processo administrativo os dados referentes a seu endereço e meios de comunicação não aproveitarão as arguições de nulidade por não intimação pessoal dos atos de interesse processuais de seu interesse.

Seção II
Das Partes e Interessados

Art. 5° São legitimados como partes no processo administrativo:

I- as pessoas físicas ou jurídicas que o iniciem como titulares de direitos ou interesses individuais;

II- as pessoas físicas ou jurídicas que, sem terem iniciado o processo administrativo, tenham direitos ou interesses que possam ser afetados pela decisão a ser adotada;

III- as organizações e associações representativas, legalmente constituídas e que atuem em conformidade a seus fins institucionais, para defesa de direitos coletivos, direitos difusos e direitos individuais homogêneos.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

Parágrafo único. São legitimados como interessados no processo administrativo as pessoas físicas ou jurídicas que tenham exercido o direito de representação, ou as pessoas jurídicas que, apesar de legitimadas como partes nos termos do inciso III deste artigo, manifestem apenas interesse de ofertar manifestações técnicas ou jurídicas no processo administrativo com vistas a defesa de posições determinadas em relação ao objeto processual.

Art. 6° São capazes, para fins de processo administrativo, os maiores de dezoito anos, não interditos, ressalvada previsão especial em ato normativo próprio, e as pessoas jurídicas legalmente constituídas e representadas.

Seção III
Do Início do Processo Administrativo

Art. 7° O processo administrativo pode iniciar-se de ofício ou a pedido de interessado.

Art. 8° O requerimento inicial do interessado, salvo casos em que for admitida solicitação oral, deve ser formulado por escrito e conter os seguintes dados:

I- órgão ou autoridade administrativa a quem se dirige;

II- qualificação do interessado e, quando for o caso, de quem o represente;

III- domicílio do interessado ou local para recebimento de comunicações físicas;

IV- números de telefone, endereço de correio eletrônico e outros informes referentes a meios de comunicação individual por instrumentos analógicos e digitais do interessado;

V- formulação do pedido, com exposição dos fatos e de seus fundamentos, de forma a claramente definir o objeto ou os objetos do processo;

VI- data e assinatura do requerente ou de seu representante.

§ 1º O ato inaugural do processo administrativo iniciado de ofício, no que couber, deverá compor os requisitos informados neste artigo.

§ 2º É vedada à Administração Pública recusar imotivadamente o recebimento de documentos, devendo o servidor orientar o interessado quanto ao suprimento de eventuais falhas.

§ 3º Fica a Administração Pública autorizada a adotar meio eletrônico para o início, registro, transmissão e integral tramitação do processo administrativo e também para o arquivamento dos documentos públicos que gerar e receber de outros órgãos e dos documentos particulares, ainda que não necessários a instrução de processos administrativos, mas que lhe forem encaminhados para fins de cumprimento de finalidade administrativa.

§ 4º No processo administrativo digital a assinatura física será substituída por:

a) assinatura digital pela parte ou por procurador;

b) assinatura em documento físico digitalizado;

c) assinatura por meio de senha de acesso restrito individual;

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

d) assinatura por meio de sistema biométrico ou similar.

§ 5º No processo administrativo conduzido em meio físico será admitida a utilização de assinatura digital.

Art. 9° Os órgãos e entidades administrativas deverão elaborar modelos ou formulários padronizados para assuntos que importem pretensões equivalentes, sendo vedada, entretanto, a imposição de obrigatoriedade de uso pelo administrado.

Art. 10. Quando os pedidos de uma pluralidade de interessados tiverem conteúdo e fundamentos idênticos, poderão ser formulados em um único requerimento, salvo preceito legal em contrário.

Seção IV
Da Competência

Art. 11. A competência é irrenunciável e exercida pelos órgãos administrativos a que foi atribuída como própria, salvo os casos de delegação e avocação legalmente admitidos.

Art. 12. Um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se à delegação de competência dos órgãos colegiados aos respectivos presidentes.

Art. 13. Não podem ser objeto de delegação:

I- a edição de atos de caráter normativo;

II- a decisão de recursos administrativos;

III- as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade.

Art. 14. O ato de delegação e sua revogação deverão ser objeto de publicação oficial.

§ 1° O ato de delegação especificará as matérias e poderes transferidos, os limites da atuação do delegado, a duração e os objetivos da delegação e o recurso cabível, podendo conter ressalva de exercício da atribuição delegada.

§ 2° O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante.

§ 3° As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade e considerar-se-ão editadas pelo delegado.

Art. 15. Será permitida, em caráter excepcional e por motivos relevantes devidamente justificados, a avocação temporária de competência atribuída a órgão hierarquicamente inferior.

Art. 16. Os órgãos e entidades da Administração Pública divulgarão os locais das respectivas sedes e as esferas de competência administrativa.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

Parágrafo único. No processo administrativo eletrônico o desconhecimento dos critérios de competência pelo interessado não impedirá o protocolamento de documentos de início do processo.

Art. 17. Inexistindo competência legal específica, o processo administrativo deverá ser iniciado perante a autoridade de menor grau hierárquico para decidir.

Seção V

Dos Impedimentos e da Suspensão

Art. 18. É impedido de atuar em processo administrativo o servidor ou autoridade que:

I- tenha interesse direto ou indireto na matéria;

II- tenha participado ou venha a participar no processo como perito, testemunha ou representante;

III- seja cônjuge, companheiro, ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau, de parte interessada;

IV- esteja litigando judicial ou administrativamente com o interessado ou seu cônjuge, companheiro, ou parente, inclusive por afinidade, até o terceiro grau.

Art. 19. A autoridade ou servidor que incorrer em impedimento deve comunicar o fato à autoridade competente, abstendo-se de atuar.

Parágrafo único. A omissão do dever de comunicar o impedimento constitui falta grave, para efeitos disciplinares.

Art. 20. Pode ser arguida a suspeição de autoridade ou servidor que tenha amizade íntima ou inimizade notória com algum dos interessados ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes e afins até o terceiro grau.

Art. 21. O indeferimento de alegação de impedimento ou suspeição poderá ser objeto de recurso, sem efeito suspensivo.

Seção VI

Da Forma, Tempo e Lugar dos Atos do Processo Administrativo

Art. 22. Os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada senão quando a lei expressamente a exigir.

§ 1° Os atos do processo, conduzido em meio físico ou digital, devem ser produzidos por escrito ou por mídias de vídeo, imagem ou som, em vernáculo, com a data e o local de sua realização e assinatura ou declaração de qualificação, quando da adoção de instrumento não escrito, do servidor ou da autoridade responsável e dos demais participantes.

§ 2° Salvo imposição legal específica, a autenticação de documentos e o reconhecimento de firma somente serão exigidos quando houver dúvida fundada de

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

autenticidade ou originalidade de documentos, caso em que se imporá a adoção de reconhecimento de firma por autenticidade.

§ 3° A autenticação de documentos exigidos em cópia poderá ser feita pelo órgão administrativo ou, consoante norma regulamentar, poderá ser declarada pelo interessado sob as penas inerentes ao cometimento de eventual falsidade.

§ 4° O processo deverá ter, quando físico, suas páginas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo servidor responsável por sua gestão, sendo formalizadas as datas de realização de diligências e de juntada de documentos, e quando virtual, deverá adotar mecanismos de ordenação dos atos e procedimentos conduzidos e de certificação de datas de andamento por servidor ou autoridade administração responsável pela gestão.

Art. 23. Os atos do processo administrativo devem realizar-se em dias úteis, no horário normal de funcionamento da repartição na qual tramitar o processo.

§ 1° Serão concluídos depois do horário normal os atos já iniciados, cujo adiamento prejudique o curso regular do procedimento ou potencialize dano ao interessado ou à Administração Pública.

§ 2° Em casos de urgência ou quando o interesse público justificar, devidamente fundamentados pela autoridade competente, os atos administrativos poderão ser realizados em dias de feriado e em horários em que não exista expediente do serviço público.

§ 3° Não se sujeitam as restrições dispostas neste artigo os atos procedimentais meramente ordinatórios e preparatórios que poderão, inclusive, ser efetivados por meio de gestão automatizada e os atos das partes que possam ser efetivados integralmente em meio virtual.

Art. 24. Inexistindo disposição específica e resguardados os impedimentos por motivo de forma maior, os atos do órgão ou autoridade responsável pelo processo e dos administrados que dele participem, inclusive a apresentação de defesas, impugnações, manifestações e recursos devem ser praticados no prazo limite de 10 (dez) dias úteis.

Parágrafo único. Os atos não realizados pelas partes no prazo legal ficam sujeitos a preclusão e os atos de instrução e prazos de julgamento, a cargo da Administração Pública, quando realizados após o prazo legal, deverão ter a demora justificada.

Art. 25. Os atos do processo devem realizar-se preferencialmente na sede do órgão condutor, cientificando-se o interessado se outro for o local de realização, exceto nos casos de fiscalizações, vistorias ou auditorias que devam ser realizadas com urgência em caráter sigiloso para fins de preservação de prova ou do objeto do processo administrativo.

Seção VII

Da Comunicação dos Atos Processuais

Art. 26. O órgão competente perante o qual tramita o processo administrativo determinará a intimação do interessado para ciência de decisão ou a efetivação de diligências.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

§ 1º A intimação deverá conter:

I- identificação do intimado e nome do órgão ou entidade administrativa;

II- finalidade da intimação com prazo limite para seu cumprimento;

III- data, hora e local em que deve comparecer;

IV- se o intimado deve comparecer pessoalmente, ou fazer-se representar;

V- informação da continuidade do processo independentemente do seu comparecimento ou, sendo o caso, de arquivamento do processo por desinteresse;

VI- indicação dos fatos e fundamentos legais pertinentes.

§ 2º A intimação observará, quando for o caso, a antecedência mínima de 03 (três) dias úteis quanto à data de comparecimento.

§ 3° A intimação pode ser efetivada por ciência no processo, presumida em caso de acesso aos autos físicos ou digitais; por via postal ou por telegrama; por e-mail; por remessa de mensagem instantânea; por publicação no órgão oficial do Município quando previamente informado o interessado desta possibilidade, ou outro instrumento que assegure a efetiva ciência do interessado.

§ 4° No caso de interessados indeterminados, desconhecidos ou com domicílio indefinido, a intimação deve ser efetuada por meio de publicação oficial, casos em que os prazos para comparecimento ou cumprimento deverão ser concedidos em dobro.

§ 5° As intimações serão nulas quando feitas sem observância das prescrições legais, mas o comparecimento do interessado supre sua falta ou irregularidade.

Art. 27. O desatendimento da intimação não importa o reconhecimento da verdade dos fatos, nem a renúncia a direito pelo administrado, mas possibilita o reconhecimento de desinteresse no seguimento do processo e a dispensa de produção de provas por ele requeridas.

Art. 28. Devem ser objeto de intimação os atos do processo que resultem para o interessado em imposição de deveres, ônus, sanções, perecimento ou restrição ao exercício de direitos e atividades.

Seção VIII
Da Instrução

Subseção I
Dos Princípios Orientadores

Art. 29. A instrução processual respeitará aos princípios inerentes a publicidade, e realizar-se-a de ofício ou mediante impulso oficial, sem prejuízo do direito dos interessados de propor atuações probatórias.

§ 1° O órgão competente para a instrução fará constar dos autos os dados necessários à decisão do processo.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

§ 2° Os atos de instrução que exijam a atuação dos interessados devem realizar-se do modo que lhes sejam menos oneroso.

§ 3º Será admitida a adoção de prova emprestada, inclusive de procedimentos administrativos ou investigatórios realizados por órgãos públicos de outras esferas de governo ou de processos judiciais.

Art. 30. São inadmissíveis no processo administrativo as provas obtidas por meios ilícitos.

Subseção II

Dos Processos Administrativos de Interesse Coletivo

Art. 31. Quando a matéria do processo envolver assunto de interesse geral, o órgão competente poderá, mediante despacho motivado, abrir período de consulta pública para manifestação de terceiros, antes da decisão do pedido, se não houver prejuízo para a parte interessada.

§ 1° A abertura da consulta pública será objeto de divulgação pelos meios oficiais, a fim de que pessoas físicas ou jurídicas possam examinar os autos, fixando-se prazo para oferecimento de documentos e manifestações escritas.

§ 2° O comparecimento à consulta pública não confere, por si, a condição de interessado no processo, mas confere o direito de obter da Administração Pública resposta fundamentada, que poderá ser comum a todas as alegações substancialmente iguais.

Art. 32. Antes da tomada de decisão, a juízo da autoridade competente e diante da relevância da questão, poderá ser realizada audiência pública para debates sobre a matéria do processo.

Art. 33. Os órgãos e entidades administrativas, em matéria relevante, poderão estabelecer outros meios de participação de administrados, diretamente ou por meio de organizações e associações legalmente reconhecidas.

Art. 34. Os resultados da consulta e audiência pública e de outros meios de participação de administrados deverão ser apresentados no processo administrativo com a indicação do procedimento adotado.

Art. 35. Quando necessária à instrução do processo, a audiência de outros órgãos ou entidades administrativas poderá ser realizada em reunião conjunta, com a participação de titulares ou representantes dos órgãos competentes, lavrando-se a respectiva ata, a ser juntada aos autos.

Subseção III

Dos Princípios Probatórios e Decisórios

Art. 36. Cabe ao interessado a prova dos fatos que tenha alegado, sem prejuízo do dever atribuído ao órgão competente para a instrução.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

Art. 37. Quando o interessado declarar que fatos e dados estão registrados em documentos existentes na própria Administração Pública Municipal, o órgão competente para a instrução proverá, de ofício, à obtenção dos documentos, das respectivas cópias ou de certidão substitutiva.

Art. 38. O interessado poderá, na fase instrutória e antes da tomada da decisão, juntar documentos e pareceres, requerer diligências e perícias, bem como aduzir alegações referentes à matéria objeto do processo.

§ 1° Os elementos probatórios deverão ser considerados na motivação do relatório e da decisão.

§ 2° Poderão ser recusadas mediante decisão fundamentada as provas propostas pelos interessados quando sejam ilícitas, desnecessárias ou protelatórias.

Art. 39. Quando for necessária a prestação de informações ou a apresentação de provas pelos interessados ou terceiros, serão expedidas intimações para esse fim, mencionando-se data, prazo, forma e condições de atendimento.

§ 1° Não sendo atendida a intimação, poderá o órgão competente, se entender relevante a matéria, suprir de ofício a omissão, não se eximindo de proferir a decisão.

§ 2° Caberá ao interessado a intimação e apresentação das testemunhas que indicar, exceto quando se tratarem de servidores, situação na qual serão intimadas ou convidadas a depor, conforme o caso, por ofício ou solicitação dirigida a testemunha e a seu superior hierárquico

Art. 40. Quando dados, atuações ou documentos solicitados ao interessado forem necessários à apreciação de pedido formulado, o não atendimento no prazo fixado pela Administração Pública para a respectiva apresentação implicará arquivamento do processo por desinteresse presumido do interessado.

Parágrafo único. Quando o interesse público justificar ou impuser, o processo administrativo extinto por abandono será remetido ao Controle Interno do Município que poderá, amparado pelos elementos informativos nele existentes, recomendar a autoridade competente a instauração de sindicância ou de processo administrativo disciplinar ou de qualquer ato pertinente ao exercício do poder de polícia da Administração Pública e a defesa de seus interesses.

Art. 41. Para emissão de decisão, a autoridade ou colegiado poderá se valer previamente de parecer de órgão consultivo ou laudo ou parecer técnico de outros órgãos da Administração Pública.

Parágrafo único. A demora de apresentação do parecer suspenderá o seguimento do processo, e quando injustificada, implicará em responsabilidade a quem der causa ao atraso.

Art. 42. Quando por disposição de ato normativo devam ser previamente obtidos laudos técnicos de órgãos administrativos e estes não cumprirem o encargo no prazo assinalado, o órgão responsável pela instrução deverá solicitar laudo técnico de outro órgão dotado de qualificação e capacidade técnica equivalentes, sem prejuízo da responsabilidade de quem imotivadamente der causa ao atraso.

Art. 43. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo legal, admitindo-se dilação justificada a cargo da autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

Art. 44. Em caso de risco iminente ao interesse público, a Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras sem a prévia manifestação do interessado.

Art. 45. O órgão de instrução que não for competente para emitir a decisão final elaborará relatório indicando o pedido inicial, o conteúdo das fases do procedimento e formulará proposta de decisão, objetivamente justificada, encaminhando o processo à autoridade competente para decidir.

Art. 46. A Administração Pública tem o dever de explicitamente emitir decisão nos processos administrativos e sobre solicitações ou reclamações, em matéria de sua competência.

Seção IX

Dos Prazos

Art. 47. Os prazos contam-se exclusivamente em dias úteis e começam a correr a partir da data da cientificação oficial, excluindo-se da contagem o dia do começo e incluindo-se o do vencimento.

§ 1° Considera-se prorrogado o prazo até o primeiro dia útil seguinte se o vencimento cair em dia em que não houver expediente nos órgãos da Administração Pública ou este for encerrado antes da hora normal.

§ 2° Os prazos, quando decorrentes de publicação em diário oficial eletrônico ou de comunicação eletrônica, começam a correr do primeiro dia útil seguinte ao de remessa ou disponibilização da publicação.

§ 3° Os prazos fixados em meses ou anos contam-se de data a data e se no mês do vencimento não houver o dia equivalente àquele do início do prazo, tem-se como termo o último dia do mês.

§ 4° Nos processos que tramitam em meio digital os atos processuais referentes a juntada de manifestações e documentos poderão ser cumpridos até as 24:00 horas de seu último dia.

Art. 48. Salvo motivo de força maior devidamente comprovado, os prazos processuais não se suspendem.

Parágrafo único. Nos processos que tramitem em meio digital a indisponibilidade dos sistemas da Administração Pública por período de tempo superior a quatro horas diárias equivale a força maior.

Seção X

Da Fundamentação das Decisões

Art. 49. Os atos administrativos decisórios e os atos instrutórios, que determinem ou indefiram diligências, deverão ser fundamentados.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

§ 1° A fundamentação deve ser clara e congruente, podendo consistir em declaração de concordância com fundamentos de anteriores pareceres, informações, decisões ou propostas, que, neste caso, serão parte integrante do ato.

§ 2° Na solução de processos administrativos que tratem de questões idênticas, ainda que inerentes a diversos interessados, as decisões deverão garantir a uniformidade no tratamento dos administrados e na decisão das questões trazidas aos processos, admitindo-se que nos processos que tratem de questões idênticas a adoção de uma primeira decisão como precedente válido aos demais, caso em que a decisão poderá consistir em descrição dos fatos que caracterizam a identidade de causas e em declaração de aplicação do precedente.

§ 3° A fundamentação das decisões de órgãos colegiados e comissões ou de decisões orais constará da respectiva ata ou de termo escrito, admitindo-se a edição de acórdãos administrativos.

Seção XI

Da Extinção do Processo Administrativo

Art. 50. O interessado poderá, mediante manifestação escrita, desistir total ou parcialmente do pedido formulado ou, ainda, renunciar a direitos disponíveis.

§ 1° Havendo vários interessados, a desistência ou renúncia atinge somente quem a tenha formulado.

§ 2° A desistência ou renúncia do interessado estará sujeita as disposições do parágrafo único do art. 40 desta Lei.

Art. 51. O órgão competente poderá declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente.

Seção XII

Do Recurso Administrativo e da Revisão do Processo Administrativo

Art. 52. Das decisões administrativas cabe recurso ou revisão.

§ 1° O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, a que, se não a reconsiderar no prazo legal, o encaminhará à autoridade superior.

§ 2° Salvo exigência legal, a interposição de recurso administrativo independe de caução.

§ 3° Se o recorrente alegar que a decisão administrativa contraria instrução ou precedente administrativo, caberá à autoridade prolatora da decisão impugnada, se não a reconsiderar, explicitar, antes de encaminhar o recurso à autoridade superior, as razões da aplicabilidade ou inaplicabilidade da instrução ou do precedente.

Art. 53. O recurso administrativo tramitará no máximo por três instâncias administrativas, salvo disposição legal diversa.

Art. 54. Têm legitimidade para interpor recurso administrativo:

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

I- os titulares de direitos e interesses que forem parte no processo;

II- aqueles cujos direitos ou interesses forem indiretamente afetados pela decisão recorrida;

III- as organizações e associações representativas, no tocante a direitos e interesses coletivos;

IV- os cidadãos ou associações, quanto a direitos ou interesses difusos;

V- a Procuradoria Jurídica do Município e a Controladoria Interna do Município nos casos em que tenham parecer ou orientação contrariados pela decisão administrativa;

VI- as autoridades tributária e da polícia administrativa municipal ou em casos de anulação, revisão ou reforma de atos de sua alçada.

Art. 55. Quando a lei não fixar prazo diferente, o recurso administrativo deverá ser decidido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias úteis, a partir do recebimento dos autos pelo órgão competente.

Parágrafo único. O prazo disposto neste artigo poderá ser justificada prorrogado pela autoridade competente para decisão do recurso até o limite de 120 (cento e vinte) dias úteis.

Art. 56. O recurso interpõe-se por meio de requerimento no qual o recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame, podendo juntar os documentos que julgar convenientes.

Art. 57. Salvo disposição legal em contrário, o recurso não tem efeito suspensivo.

Parágrafo único. Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, dar efeito suspensivo ao recurso.

Art. 58. Interposto o recurso, a autoridade que o receber deverá intimar os demais interessados para que, no prazo legal, apresentem suas alegações, fazendo-as juntar ao processo antes da remessa dos autos a autoridade competente para julgamento do recurso.

Art. 59. O recurso não será conhecido quando interposto:

I- fora do prazo;

II- por quem não seja legitimado;

III- após exaurida a esfera administrativa;

IV- sem conter fundamentação.

Parágrafo único. O não conhecimento do recurso não impede a Administração de rever de ofício o ato ilegal, desde que não ocorrida preclusão administrativa.

Art. 60. O órgão competente para decidir o recurso poderá confirmar, modificar, anular ou revogar, total ou parcialmente, a decisão recorrida.

Parágrafo único. Se da aplicação do disposto neste artigo puder decorrer gravame à situação do recorrente, este deverá ser cientificado para que formule suas alegações antes da decisão.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

Art. 61. Os processos administrativos de que resultem sanções poderão ser revistos, a qualquer tempo antes de decorrida a prescrição do direito que que se fundou a decisão, a pedido ou de ofício, quando surgirem fatos novos ou circunstâncias relevantes suscetíveis de justificar a inadequação da sanção aplicada.

Seção XIII

Das Sanções, Objetos e Vinculações do Processo Administrativo

Art. 62. As sanções que forem objeto do processo administrativo terão natureza pecuniária ou consistirão em obrigação de fazer ou de não fazer, assegurado sempre o direito de defesa.

§ 1º As sanções pecuniárias, quando não satisfeitas pelo administrado no prazo deferido serão inscrição em dívida ativa.

§ 2º As sanções que consistam em obrigações de fazer ou não fazer, quando descumpridas, amparam a suspensão ou cassação de alvarás ou licenças, a interdição de estabelecimentos ou atividades, a apreensão de bens ou documentos, a demolição de obras ou remoção de obstáculos, a imposição de multas coercitivas e a realização de quaisquer ações necessárias pela Administração Pública, que deverá cobrar do administrado todas as despesas pertinentes, inclusive taxa de administração.

Art. 63. Consoante sua natureza, o processo administrativo poderá resultar em decisões de natureza declaratória, constitutiva ou desconstitutiva de obrigações e direitos, ou anulatórias.

Art. 64. A instauração do processo administrativo e as decisões nele proferidas, ainda que referentes a arquivamento, serão, consoante o objeto destacado no processo e nos casos que houver alegação ou indício de lesão a princípio jurídico ou a interesse público institucional ou patrimonial, cientificadas para fins de avaliação de eventuais providências de sua respectiva alçada, a Procuradoria Jurídica do Município, a Controladoria Interna do Município, a autoridade fiscal tributária municipal ou, e inclusive, aos órgãos da polícia administrativa municipal.

Parágrafo único. Se no curso do processo administrativo surgirem indícios de ilícitos ou atos prejudiciais ao interesse público, a autoridade que dirigir o processo dará, consoante os termos informados neste artigo, ciência aos órgãos competentes para defesa dos interesses em risco.

CAPÍTULO III
DOS ATOS E DOCUMENTOS ADMINISTRATIVOS

Seção I

Dos Atos Administrativos e da Gestão dos Documentos e Arquivos Diversos

Art. 65. Esta Lei aplica-se, no que couber, a geração, publicidade e arquivamento dos atos administrativos diversos, inclusive de normas regulamentares, disciplinares e afins, e na geração, publicidade e arquivamento e de documentos públicos ou gestão

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

e arquivamento de documentos particulares apresentados ao órgão público, ainda que não tenham natureza de processo administrativo.

Art. 66. A Administração Pública poderá adotar o formato exclusivamente digital para geração, publicidade, gestão e arquivamento dos atos e documentos informados no art. 65 desta Lei.

Seção II

Da Anulação, Revogação e Convalidação dos Atos Administrativos

Art. 67. A Administração Pública deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.

Art. 68. O direito da Administração Pública anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé.

§ 1° No caso de efeitos patrimoniais contínuos, o prazo de decadência contar-se-á da percepção do primeiro pagamento.

§ 2° Considera-se exercício do direito de anular qualquer medida de autoridade administrativa que importe impugnação à validade do ato.

Art. 69. Em decisão que não acarrete lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, os atos que apresentarem defeitos sanáveis poderão ser convalidados pela Administração Pública.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 70. Os processos administrativos específicos continuarão a reger-se por lei própria, aplicando-se-lhes subsidiária e supletivamente os princípios e orientações desta Lei.

Art. 71. Terão prioridade na tramitação, em qualquer órgão ou instância, os procedimentos administrativos em que figure como parte ou interessado:

I- pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

II- pessoa portadora de deficiência, física ou mental;

III- pessoa portadora de tuberculose ativa, esclerose múltipla, neoplasia maligna, hanseníase, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, hepatopatia grave, estados avançados da doença de Paget (osteíte deformante), contaminação por radiação, síndrome de imunodeficiência adquirida, ou outras doenças graves assim definidas com base em conclusão da medicina especializada, mesmo que a doença tenha sido contraída após o início do processo.

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

§ 1° A pessoa interessada na obtenção do benefício, juntando prova de sua condição, deverá requerê-lo à autoridade administrativa competente, que determinará as providências a serem cumpridas.

§ 2º Deferida a prioridade, os autos receberão identificação própria que evidencie o regime de tramitação prioritária.

Art. 72. Uma vez adotado o processo administrativo eletrônico não é dado a Administração Pública retroceder ao processo físico senão em caso de força maior devidamente justificado.

Art. 73. Ficam convalidados para efeitos formais, consoante os termos desta Lei e desde que não tenha ocorrido prejuízo ao interesse público ou de particulares, os documentos e procedimentos administrativos produzidos pela Administração Pública em formato digital anteriormente a edição desta lei.

Art. 74. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 30 de junho de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicada, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixada no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal www.itabera.sp.gov.br, em data de 30 do mês de junho do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município de Itaberá em 30 de junho de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 95C7-C5A7-6867-0881

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 95C7-C5A7-6867-0881

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 30/06/2020 13:35:34 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/95C7-C5A7-6867-0881

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ

Decreto n° 4.994, de 30 de junho de 2.020.

Dispõe sobre desapropriação de imóvel para fins de prolongamento de via pública.

O Prefeito Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, Senhor **Alex Rogério Camargo de Lacerda**, no uso das atribuições constitucionais e legais de seu cargo, e

Considerando o disposto no inciso III do artigo 79 da Lei Orgânica do Município de Itaberá, bem como nos termos da alínea "i", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de julho de 1.941, com as alterações introduzidas pela Lei n° 9.785, de 29 de janeiro de 1.999, e ainda o estabelecido pelo artigo 5°, XXIV, da Constituição Federal;

Considerando a necessidade de prolongamento da Rua Ari Cardoso, no Jardim Carolina, desta cidade, interligando à Avenida João Simon Sola ao Jardim Santa Inês, cuja via pública visa trazer inúmeros benefícios a população, principalmente do Jardim Santa Inês, como uma alternativa de acesso ao centro da cidade; terminal rodoviário e comércio em geral, além da promoção e planejamento do desenvolvimento urbano;

Considerando o Decreto n° 4.980, de 07 de maio de 2020, que declara de utilidade pública área de terras, para fins de prolongamento de via pública,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica desapropriada para fins de prolongamento de via pública, uma área de terras com 1.938,67m² (um mil e novecentos e trinta e oito metros e sessenta e sete centímetros quadrados) ou 0,193867ha, ou ainda, 0,0801 alqueires paulistas, situada no Bairro Água da Cruzinha, no munícipio de Itaberá-SP, devidamente matriculada sob o n° 29.882, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapeva, de propriedade de MARIA INÊS DE ALMEIDA ESTEVES, portadora do RG. 6.197.755-SSP/SP, do lar, casada sob o regime de comunhão de bens, anteriormente a vigência da Lei 6.515/77, com JAMIL JOSÉ ESTEVES, portador do RG. 4.406.407-SSP/SP, portadores do CIC sob o n° 073.733.508-44, residentes e domiciliados em Itaberá-SP, e LUIZ GONZAGA DE ALMEIDA, comerciante, portador do RG nº 41.299.222 e do CIC nº 193.339.358-00, casado sob o regime de comunhão de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77 com VERA LUCIA SOUTO DE ALMEIDA, portadora do RG. 6.102.190-SSP/SP e CPF. N° 751.382.638-20, residentes e domiciliados em Itaberá-SP, situada dentro das seguintes divisas e confrontações:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice "V-01", de coordenadas UTM E(X) 688.680,0337 e N(Y) 7.360.151,2531 confrontando com a Avenida João Simon Sola e com o imóvel de Propriedade de Luiz Gonzaga de Almeida e outros, com o seguinte azimute e distância: 85º45'35" e 63,0835m, até o vértice "V-02"; de coordenadas UTM E(X) 688.742,9445 e N(Y) 7.360.155,9174 confrontando com o imóvel de Propriedade de Luiz Gonzaga de Almeida e outros, com o seguinte azimute e distância: 93º31'11" e 57,8569m, até o vértice "V-03"; de coordenadas UTM E(X) 688.800,6923 e N(Y) 7.360.152,3655 confrontando com o imóvel de Propriedade de Luiz Gonzaga de Almeida e outros, com o seguinte azimute e distância: 75º10'20" e 38,1918m, até o vértice "V-

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4ADD-C43B-E904-2841

04"; de coordenadas UTM E(X) 688.837,6123 e N(Y) 7.360.162,1393 confrontando com o imóvel de Propriedade de Luiz Gonzaga de Almeida e outros, com o seguinte azimute e distância: 69º18'32" e 39,6518 m, até o vértice "V-05"; de coordenadas UTM E(X) 688.874,7065 e N(Y) 7.360.176,1494 confrontando com o imóvel de Propriedade de Luiz Gonzaga de Almeida e outros e com o imóvel de Propriedade de Walter Colturato, com o seguinte azimute e distância: 164º44'53" e 10,0452m, até o vértice "V-06"; de coordenadas UTM E(X) 688.877,3490 e N(Y) 7.360.166,4580 confrontando com o imóvel de Propriedade de Luiz Gonzaga de Almeida e outros e com o imóvel de Propriedade de Walter Colturato, com o seguinte azimute e distância: 249º18'32" e 39,2118 m, até o vértice "V-07"; de coordenadas UTM E(X) 688.840,6665 e N(Y) 7.360.152,6033 confrontando com o imóvel de Propriedade de Luiz Gonzaga de Almeida e outros, com o seguinte azimute e distância: 255º10'20" e 40,2867m, até o vértice "V-08"; de coordenadas UTM E(X) 688.801,7213 e N(Y) 7.360.142,2934 confrontando com o imóvel de Propriedade de Luiz Gonzaga de Almeida e outros, com o seguinte azimute e distância: 273º31'11" e 58,8241m, até o vértice "V-09"; de coordenadas UTM E(X) 688.743,0075 e N(Y) 7.360.145,8946 confrontando com o imóvel de Propriedade de Luiz Gonzaga de Almeida e outros, com o seguinte azimute e distância: 265º45'35" e 50,6262m, até o vértice "V-10"; de coordenadas UTM E(X) 688.692,5199 e N(Y) 7.360.142,1514 confrontando com o imóvel de Propriedade de Luiz Gonzaga de Almeida e outros e com a Avenida João Simon Sola, com o seguinte azimute e distância: 306º05'23" e 15,4514m, até o vértice "V-01"; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas E(X)m e N(Y)m, encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano de Central nº51°00' fuso-22, tendo como Datum o Sirgas 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Encerrando assim em tais divisas e confrontações uma área de 1.938,67m² ou 0,193867ha, ou ainda, 0,0801 alqueires paulistas.

Art. 2º- A desapropriação prevista no artigo anterior é declarada de natureza urgente, para os fins e efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941.

Art. 3º- As despesas com a execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Itaberá, em 30 de junho de 2.020.

Alex Rogério Camargo de Lacerda
Prefeito Municipal

Publicado, por inteiro teor, no Paço Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, e no site do Poder Executivo Municipal, www.itabera.sp.gov.br, em data de 30 do mês de junho do ano de 2020, e remetido ao Diário Oficial do Município em 30 de junho de 2020.

Rejane Maria de Freitas
Oficial Administrativo

Assinado por 1 pessoa: ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://itabera.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código 4ADD-C43B-E904-2841

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4ADD-C43B-E904-2841

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ALEX ROGERIO CAMARGO DE LACERDA (CPF 151.391.538-07) em 30/06/2020 15:37:52 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://itabera.1doc.com.br/verificacao/4ADD-C43B-E904-2841

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL

Page 1

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO			
1112.01.1.1.01.00	ITR	73.014,57	7.653,41	80.667,98
1113.03.1.1.01.00	IRRF - PESSOA JURIDICA	21.043,48	5.324,42	26.367,90
1113.03.1.1.02.00	IRRF - PESSOA FISICA	306.014,41	506,82	306.521,23
1118.01.1.1.01.00	IPTU	2.040,67	73.281,10	75.321,77
1118.01.4.1.01.00	ITBI	94.901,65	45.302,82	140.204,47
1118.02.3.1.01.00	ISS	683.080,32	160.975,75	844.056,07
1128.01.9.1.01.00	TAXA LICENÇA P/ FUNCION. ESTAB.	0,00	520,71	520,71
1128.01.9.1.02.00	TAXA LICENÇA P/ EXEC. DE OBRAS	7.633,59	1.189,89	8.823,48
1128.01.9.1.03.00	OUTRAS TAXAS	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.1.04.00	TX AMBULANTES E FEIRAS LIVRES	560,00	0,00	560,00
1128.02.9.1.01.00	TAXA LIMPEZA PUBLICA	306,55	10.779,34	11.085,89
1128.02.9.1.02.00	TAXA DE EXPEDIENTE	13.296,29	723,28	14.019,57
	Sub Total	1.201.891,53	306.257,54	1.508.149,07
	TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO			
1718.01.2.1.01.00	COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL	5.993.155,47	1.259.267,04	7.252.422,51
1718.01.3.1.01.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO	0,00	0,00	0,00
1718.01.4.1.01.00	COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO	0,00	0,00	0,00
1718.06.1.1.01.00	ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	5.993.155,47	1.259.267,04	7.252.422,51
	TRANSFERÊNCIA DO ESTADO			
1728.01.1.1.01.00	COTA-PARTE ICMS	7.166.284,37	1.402.738,77	8.569.023,14
1728.01.2.1.01.00	COTA-PARTE IPVA	1.385.636,53	45.269,48	1.430.906,01
1728.01.3.1.01.00	COTA-PARTE IPI	50.329,59	9.719,72	60.049,31
1728.01.4.1.01.00	COTA-PARTE CIDE	13.263,09	0,00	13.263,09
	Sub Total	8.615.513,58	1.457.727,97	10.073.241,55
	RECEITA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO - MULTAS E JUROS			
1112.01.1.2.01.00	ITR-MULTAS E JUROS	1.781,76	0,00	1.781,76
1118.01.1.2.01.00	IPTU - MULTAS E JUROS	96,11	20,37	116,48
1118.01.1.2.02.01	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	3,22	0,00	3,22
1118.02.3.2.01.00	ISS - MULTAS E JUROS	5.158,60	2.257,67	7.416,27
1118.02.3.2.02.00	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	738,49	81,69	820,18
1128.01.9.2.01.00	TAXA DE LICENÇA - MULTAS E JUROS	0,00	0,01	0,01
1128.01.9.2.02.00	TAXA LIMPEZA - MULTAS E JUROS	14,34	3,05	17,39
1128.01.9.2.03.00	OUTROS TRIBUTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
	Sub Total	7.792,52	2.362,79	10.155,31
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
1112.01.1.3.01.00	ITR- DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.3.01.00	IPTU - DIVIDA ATIVA	47.625,64	13.070,94	60.696,58
1118.01.1.9.01.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	3.892,52	1.242,69	5.135,21
1118.02.3.3.01.00	ISS - DIVIDA ATIVA	11.238,06	978,65	12.216,71
1118.02.3.9.01.00	ISS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETARIA	1.500,43	50,34	1.550,77
1128.01.9.3.01.00	TAXAS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	0,00
1128.01.9.3.02.00	TAXA DE LICENÇA - DIVIDA ATIVA	969,76	95,83	1.065,59
1128.01.9.3.03.00	TAXA LIMPEZA - DIVIDA ATIVA	7.082,40	1.942,86	9.025,26
1128.01.9.3.04.00	OUTROS TRIBUTOS - DIVIDA ATIVA	2.679,90	0,00	2.679,90
1128.01.9.9.01.00	TAXA LICENÇA - D.A. AT. MONETARIA	305,96	19,88	325,84
1128.01.9.9.02.00	TAXA DE LIMPEZA - D.A. AT. MONETARIA	583,44	186,25	769,69
1138.99.1.3.01.00	CONTRIB. MELHORIA - DIVIDA ATIVA	55,26	18,42	73,68
1138.99.1.9.01.00	CONTRIB. MELHORIA - DIVIDA ATIVA - ATUALIZ. MONET.	2,47	1,52	3,99

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

DEMONSTRATIVO MENSAL DOS RECURSOS DE ORIGEM TRIBUTÁRIA DO ARTIGO 162 - CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 05/10/1988

Maio
PREFEITURA MUNICIPAL

Page 2

Código	Especificação	Saldo Anterior	MES	T O T A L
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS			
	Sub Total	75.935,84	17.607,38	93.543,22
	RECEITA DE DÍVIDA ATIVA DE IMPOSTOS - MULTAS E JUROS			
1112.01.1.4.01.00	ITR- DIV. ATIVA MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00
1118.01.1.4.01.00	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	18.562,75	5.908,29	24.471,04
1118.02.3.4.01.00	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	6.257,63	326,69	6.584,32
1128.01.9.4.01.00	TAXA DE LICENÇA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.037,96	76,10	1.114,06
1128.01.9.4.02.00	TAXA DE LIMPEZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.768,64	885,69	3.654,33
1138.99.1.4.01.00	CONTRIB. MELHORIA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	14,74	7,57	22,31
	Sub Total	28.641,72	7.204,34	35.846,06
	DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB			
9510.00.0.0.01.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM	-1.198.631,01	-251.853,39	-1.450.484,40
9510.00.0.0.03.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - L.C. 87/86	0,00	0,00	0,00
9510.00.0.0.04.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS	-1.433.256,80	-280.547,75	-1.713.804,55
9510.00.0.0.05.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA	-277.127,30	-9.053,89	-286.181,19
9510.00.0.0.06.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI	-10.065,89	-1.943,93	-12.009,82
9510.00.0.0.07.00	DEDUÇÕES DO FUNDEB ITR CONVENIADO	-14.402,88	-1.530,67	-15.933,55
	Sub Total	-2.933.483,88	-544.929,63	-3.478.413,51
	Total	12.989.446,78	2.505.497,43	15.494.944,21

Itaberá, 31 de maio de 2020

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ APARECIDO ROSA
CONTADOR - CRC: 192078/O-1/SP

APARECIDA DE MELO COLTO
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
01	GABINETE DO PREFEITO																
01	01		GABINETE														
010101			GABINETE	457.000,00	40.968,00	0,00	25.000,00	0,00	497.968,00	305.755,66	478,50	826,85	8.929,76	192.212,34	188.767,12	188.288,62	3.923,72
04.122.0002.1001.0000			**MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO IMOBILIZADO**														
001	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	14.648,00	0,00	0,00	0,00	20.648,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.648,00	20.648,00	20.648,00	0,00
04.122.0002.2001.0000			**SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**														
002	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	182.757,18	0,00	0,00	0,00	117.242,82	117.242,82	117.242,82	0,00
003	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	44.558,42	-7.555,24	-7.555,24	0,00	20.441,58	20.441,58	20.441,58	0,00
745	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	17.444,76	7.555,24	7.555,24	7.555,24	7.555,24	7.555,24	7.555,24	0,00
004	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.169,42	0,00	0,00	0,00	830,58	830,58	830,58	0,00
005	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	185,00	0,00	0,00	0,00	815,00	315,00	315,00	500,00
007	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	16.379,43	478,50	530,78	1.078,45	8.620,57	8.620,57	8.142,07	478,50
008	110 000 NV	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	750,00	0,00	0,00	0,00	250,00	232,16	232,16	17,84
009	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.500,00	11.302,87	0,00	0,00	0,00	2.197,13	2.197,13	2.197,13	0,00
010	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.109,00	0,00	0,00	0,00	4.891,00	4.891,00	4.891,00	0,00
011	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	3.000,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.320,00	1.455,72	1.455,72	2.864,28
012	110 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	450,00	0,00	296,07	296,07	1.050,00	986,90	986,90	63,10
013	110 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
04.122.0002.2065.0000			**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
014	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.505,00	0,00	0,00	0,00	495,00	495,00	495,00	0,00
015	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	19.144,58	0,00	0,00	0,00	2.855,42	2.855,42	2.855,42	0,00
01	02		FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE														
010201			FUNDO SOCIAL SOLIDARIEDADE	808.000,00	14.190,00	0,00	11.000,00	0,00	822.190,00	612.897,69	6.145,33	10.334,43	13.450,35	209.292,31	145.391,07	140.590,27	68.702,04
08.244.0004.1001.0000			**MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO IMOBILIZADO**														
016	510 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0004.2002.0000			**ATIVIDADES DO FUNDO SOCIAL**														
017	510 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	235.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	235.000,00	170.401,56	0,00	0,00	0,00	64.598,44	64.598,44	64.598,44	0,00
018	510 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	52.788,65	-3.635,48	-3.635,48	0,00	12.211,35	12.211,35	12.211,35	0,00
746	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	7.364,52	3.635,48	3.635,48	3.635,48	3.635,48	3.635,48	3.635,48	0,00
019	510 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	62.317,32	0,00	0,00	0,00	2.682,68	2.682,68	2.682,68	0,00
020	510 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	3.190,00	0,00	0,00	0,00	4.190,00	4,89	0,00	0,00	0,00	4.185,11	4.185,11	4.185,11	0,00
021	510 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.905,00	0,00	0,00	0,00	95,00	95,00	95,00	0,00
022	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	40.490,55	1.149,33	3.812,44	3.292,88	16.509,45	14.870,12	11.719,32	4.790,13
023	510 000 NV	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
024	510 000 NV	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	183,33	183,33	816,67
025	510 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
026	510 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	40.569,00	136,00	3.812,47	3.812,47	65.431,00	26.858,99	26.858,99	38.572,01
027	510 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.760,00	1.890,00	270,00	270,00	3.240,00	1.080,00	1.080,00	2.160,00
028	510 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	2.550,00	0,00	789,52	789,52	9.450,00	3.256,77	3.256,77	6.193,23
029	510 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08.244.0004.2003.0000			**MANUT. DOS PROJETOS: CAPACITAÇÃO E GERACAO DE RENDA**														

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
030	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	84.000,00	84.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
031	510 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
032	510 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	99.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00	73.260,00	2.970,00	1.650,00	1.650,00	25.740,00	11.220,00	9.570,00	16.170,00
	08.244.0004.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
033	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.651,00	0,00	0,00	0,00	349,00	349,00	349,00	0,00
034	510 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.835,20	0,00	0,00	0,00	164,80	164,80	164,80	0,00
	01	03	PROCURADORIA JURIDICA														
	010301		PROCURADORIA JURIDICA	382.000,00	17.655,00	0,00	14.000,00	0,00	399.655,00	281.259,69	0,00	0,00	5.391,75	118.395,31	114.645,91	114.645,91	3.749,40
	03.091.0002.1001.0000		**MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO IMOBILIZADO**														
035	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03.091.0002.2001.0000		**SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**														
036	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	275.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	186.984,73	0,00	0,00	0,00	88.015,27	88.015,27	88.015,27	0,00
037	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	54.349,22	-4.615,75	-4.615,75	0,00	15.650,78	15.650,78	15.650,78	0,00
747	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	14.000,00	9.384,25	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75	4.615,75	0,00
038	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	358,67	0,00	0,00	0,00	1.641,33	1.641,33	1.641,33	0,00
039	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
040	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
041	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
042	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	4.958,82	0,00	0,00	0,00	2.041,18	2.041,18	2.041,18	0,00
043	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.224,00	0,00	0,00	776,00	776,00	776,00	776,00	0,00
044	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	2.000,00	3.655,00	0,00	0,00	0,00	5.655,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.655,00	1.905,60	1.905,60	3.749,40
045	110 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ORGÃO			1.647.000,00	72.813,00	0,00	50.000,00	0,00	1.719.813,00	1.199.913,04	6.623,83	11.161,28	27.771,86	519.899,96	448.804,10	443.524,80	76.375,16
	GABINETE DO PREFEITO																
	02		SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE														
	02	01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE														
	020101		AGRICULTURA	954.000,00	13.000,00	0,00	13.000,00	0,00	967.000,00	809.974,25	5.979,27	5.679,84	9.225,84	157.025,75	132.535,53	131.035,53	25.990,22
	20.605.0003.2004.0000		**SERVICO DE INSPECAO MUNICIPAL**														
046	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
047	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.606.0003.1001.0000		**MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO IMOBILIZADO**														
048	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.606.0003.1002.0000		**OBRAS E INSTALACOES**														
049	100 103 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.606.0003.1058.0000		**EQUIP.E MAT.PERM.AGRICULTURA**														
050	100 103 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
051	100 127 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
052	100 128 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	20.606.0003.2050.0000		**APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES E AGRIC.FAMILIAR**														
053	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	70.819,28	0,00	0,00	0,00	24.180,72	24.180,72	24.180,72	0,00
054	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	20.647,45	-1.450,85	-1.450,85	0,00	4.352,55	4.352,55	4.352,55	0,00
748	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	2.549,15	1.450,85	1.450,85	1.450,85	1.450,85	1.450,85	1.450,85	0,00
055	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
056	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
057	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
058	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	46.735,91	667,36	0,00	197,76	3.264,09	2.534,13	2.534,13	729,96
059	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
060	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	25.359,20	300,00	814,47	814,47	12.640,80	8.653,61	8.653,61	3.987,19
061	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.310,00	2.340,00	270,00	270,00	3.690,00	1.080,00	1.080,00	2.610,00
062	110 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	200,00	0,00	258,47	258,47	1.800,00	1.113,77	1.113,77	686,23
063	110 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
064	110 000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.606.0003.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
065	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
066	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	20.609.0003.2059.0000		**SAUDE ANIMAL**														
067	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	117.704,15	781,91	781,91	781,91	57.295,85	57.295,85	57.295,85	0,00
068	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	34.834,02	-3.397,39	-3.397,39	0,00	10.165,98	10.165,98	10.165,98	0,00
749	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	5.602,61	3.397,39	3.397,39	3.397,39	3.397,39	3.397,39	3.397,39	0,00
069	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
070	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
071	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
072	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	75.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	75.000,00	67.740,40	0,00	0,00	0,00	7.259,60	7.259,60	7.259,60	0,00
073	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	5.712,08	0,00	3.284,99	1.784,99	24.287,92	9.971,08	8.471,08	15.816,84
074	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.760,00	1.890,00	270,00	270,00	3.240,00	1.080,00	1.080,00	2.160,00
	02	01	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE														
	020102		MEIO AMBIENTE	225.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	217.180,00	0,00	0,00	0,00	57.820,00	57.820,00	57.820,00	0,00
	18.541.0024.1024.0000		**OBRAS DE ESTRUTURACAO DAS POLITICAS AMBIENTAIS**														
075	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.541.0024.1025.0000		**EQUIP.E MAT.PERM.PARA ESTRUT.DAS POL.AMBIENTAIS**														
076	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	18.541.0024.2048.0000		**MANUTENCAO DAS ACOES DAS POLITICAS AMBIENTAIS**														
077	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
078	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	20.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	19.680,00	0,00	0,00	0,00	50.320,00	50.320,00	50.320,00	0,00
	18.541.0024.2049.0000		**GESTAO INTEGRADA DE RESIDUOS SOLIDOS**														
079	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
080	110 000 NV	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
081	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	105.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	97.500,00	0,00	0,00	0,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	TOTAL DO ORGÃO			1.179.000,00	63.000,00	0,00	13.000,00	0,00	1.242.000,00	1.027.154,25	5.979,27	5.679,84	9.225,84	214.845,75	190.355,53	188.855,53	25.990,22
	03 SEC. MUNIC. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE SEC. MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL																
	03 01		UNIDADE GESTAO DA POLITICA ASSIST.SOCIAL														
	030101		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.925.700,00	241.456,00	1,00	38.000,00	0,00	2.167.155,00	1.025.786,35	20.636,32	75.841,63	84.435,80	1.141.368,65	620.096,89	609.752,33	531.616,32
	08.122.0005.2001.0000		**SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**														
082	510 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	395.812,00	0,00	0,00	0,00	0,00	395.812,00	247.769,48	1.813,55	1.813,55	1.813,55	148.042,52	148.042,52	148.042,52	0,00
083	510 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	73.273,04	-6.726,60	-6.726,60	0,00	26.726,96	26.726,96	26.726,96	0,00
750	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	16.273,40	6.726,60	6.726,60	6.726,60	6.726,60	6.726,60	6.726,60	0,00
084	510 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	21.135,87	0,00	0,00	0,00	2.864,13	2.864,13	2.864,13	0,00
085	510 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	5.870,00	40,00	40,00	80,00	1.130,00	1.090,00	1.090,00	40,00
086	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	37.443,54	174,61	342,00	72,00	2.556,46	2.381,85	2.111,85	444,61
792	312 009	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
087	510 000 NV	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃC	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	722,23	0,00	0,00	0,00	1.277,77	461,10	461,10	816,67
088	510 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
089	510 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	46.000,00	0,00	1,00	0,00	0,00	45.999,00	29.141,73	0,00	290,73	290,73	16.857,27	4.114,96	4.114,96	12.742,31
090	510 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	16.105,00	1.890,00	270,00	270,00	8.895,00	2.985,60	2.985,60	5.909,40
091	510 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	3.002,98	3.002,98	4.997,02
092	510 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
093	510 000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.122.0005.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
094	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.700,00	0,00	0,00	0,00	300,00	300,00	300,00	0,00
095	510 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	11.375,05	0,00	0,00	0,00	624,95	624,95	624,95	0,00
	08.241.0005.1031.0000		**AUXILIO**														
096	510 000 NV	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.241.0005.2006.0000		**PROTECAO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPL.AO IDOSO**														
097	510 000 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	216.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216.000,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	216.000,00	72.000,00	72.000,00	144.000,00
098	500 080 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	329,96	0,00	8.778,34	8.778,34	52.670,04	17.556,68	17.556,68	35.113,36
099	500 078 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	480,00	0,00	273,79	273,79	17.520,00	2.431,64	2.431,64	15.088,36
791	312 024	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
799	312 015	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
793	312 011	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.241.0005.2008.0000		**PROTECAO SOC.ESP.MEDIA COMPLEX.A FAMILIA (BENEF.)**														
808	312 012	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
809	312 012	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
810	110 000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.241.0005.2009.0000		**PROTECAO SOCIAL BASICA AO IDOSO (CRAS)**														
805	312 018	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.243.0005.1003.0000		**OBRAS E INSTALACOES DA ASSISTENCIA SOCIAL**														
100	510 000	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.243.0005.1031.0000		**AUXILIO**														
101	510 000 NV	4.4.50.42.00	AUXÍLIOS	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	08.243.0005.2007.0000		**PROTECAO SOC.ESPECIAL MEDIA COMPL.A CRIANCA E ADOL**														
102	500 098 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	500 098 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
104	500 098 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	14.012,03	265,83	0,00	227,33	987,97	722,14	722,14	265,83
105	500 098 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
106	500 098 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	3.455,00	0,00	0,00	0,00	4.455,00	0,76	0,00	0,00	0,00	4.454,24	4.454,24	4.454,24	0,00
	08.243.0005.2010.0000		**PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCA E ADOL.(CRAS)**														
803	312 017	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
804	312 017	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.243.0005.2053.0000		**PROTECAO SOC.ESP.MEDIA COMPLEXIDADE -PCD**														
107	510 000 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00	0,00	0,00	2.236,48	2.236,48	26.400,00	8.508,13	8.508,13	17.891,87
108	500 081 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	37.488,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.488,00	0,00	0,00	6.248,00	6.248,00	37.488,00	12.496,00	12.496,00	24.992,00
109	500 093 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	60,00	0,00	92,83	92,83	5.940,00	824,43	824,43	5.115,57
800	312 016	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
794	312 011	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.243.0005.2054.0000		**PROTECAO SOC.ESP.ALTA COMPLEXIDADE-CRIANCA E ADOL.**														
110	510 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	70.659,98	922,93	922,93	922,93	26.340,02	26.340,02	26.340,02	0,00
111	510 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	22.762,46	-2.074,80	-2.074,80	0,00	4.237,54	4.237,54	4.237,54	0,00
751	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	1.925,20	2.074,80	2.074,80	2.074,80	2.074,80	2.074,80	2.074,80	0,00
112	510 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.895,40	0,00	0,00	0,00	104,60	104,60	104,60	0,00
113	500 020 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	510 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
116	500 020 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	43.106,00	0,00	0,00	0,00	1.894,00	0,00	0,00	1.894,00
117	510 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	510 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	11.000,00	0,00	222,23	222,23	7.000,00	1.339,70	1.339,70	5.660,30
119	500 020 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.944,00	0,00	653,33	653,33	2.056,00	1.155,46	1.155,46	900,54
120	510 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.760,00	1.890,00	270,00	270,00	3.240,00	1.080,00	1.080,00	2.160,00
121	510 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
122	510 000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.243.0005.2055.0000		**PROT.SOC.BASICA -CRIANCA E ADOLESC.(EXEC.IND.)**														
123	510 000 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	148.800,00	1,00	0,00	0,00	0,00	148.801,00	0,62	0,00	12.400,00	12.400,00	148.800,38	49.600,38	49.600,38	99.200,00
124	500 071 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00	15.600,00	5.200,00	5.200,00	10.400,00
125	500 094 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00	0,00	0,00	2.600,00	2.600,00	15.600,00	5.200,00	5.200,00	10.400,00
126	500 082 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	5.500,00	5.500,00	54.500,00
127	500 092 NV	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	1.650,00	1.650,00	16.350,00
727	500 100	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
728	500 101	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	0,00
806	312 019	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
807	312 020	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.244.0005.1004.0000		**EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA ESTRUT.ASSIST.SOCIAL**														
128	510 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
726	500 102	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.244.0005.2008.0000		**PROTECAO SOC.ESP.MEDIA COMPLEX.A FAMILIA (BENEF.)**														
797	312 010	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
795	312 010	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
129	510 000 NV	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	141.008,40	2.671,60	17.787,42	17.582,86	139.991,60	98.299,48	88.224,92	51.766,68
743	500 103	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	32,20	10.967,80	0,00	0,00	10.967,80	0,00	0,00	10.967,80
798	312 010	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
796	312 010	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.244.0005.2011.0000		**PROTECAO SOCIAL BASICA A FAMILIA (CRAS)**														
801	312 013	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
802	312 013	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03	01	UNIDADE GESTAO DA POLITICA ASSIST.SOCIAL														
	030102		CRAS-CENTRO REFERENCIA DE ASSIST.SOCIAL	658.000,00	23.655,00	270,00	9.270,00	270,00	681.385,00	488.104,24	25.899,87	13.811,08	30.224,13	193.280,76	154.652,48	149.572,26	43.708,50
	08.122.0005.2001.0000		**SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**														
130	510 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	127.455,78	2.278,56	2.278,56	2.278,56	52.544,22	52.544,22	52.544,22	0,00
131	510 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	45.030,93	-4.093,33	-4.093,33	0,00	9.969,07	9.969,07	9.969,07	0,00
752	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	0,00	9.000,00	4.906,67	4.093,33	4.093,33	4.093,33	4.093,33	4.093,33	4.093,33	0,00
132	510 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	10.000,00	0,00	270,00	0,00	270,00	9.730,00	9.730,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
133	510 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	13.740,40	0,00	0,00	0,00	6.259,60	6.259,60	6.259,60	0,00
134	500 095 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	510 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	14.740,10	0,00	99,00	54,00	259,90	259,90	214,90	45,00
137	510 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	21.023,83	0,00	863,81	863,81	8.976,17	4.649,48	4.649,48	4.326,69
138	510 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.685,00	1.890,00	270,00	270,00	3.315,00	1.092,75	1.092,75	2.222,25
139	510 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	1.541,44	1.541,44	7.000,00	3.082,88	3.082,88	3.917,12
140	510 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
141	510 000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.122.0005.2005.0000		**APOIO AOS CONSELHOS DE CONTROLE SOCIAL**														
142	500 039 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.241.0005.2009.0000		**PROTECAO SOCIAL BASICA AO IDOSO (CRAS)**														
143	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	500 096 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	20.147,60	1.776,00	0,00	0,00	1.852,40	76,40	76,40	1.776,00
145	500 096 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	0,00
	08.243.0005.2010.0000		**PROTECAO SOCIAL BASICA A CRIANCA E ADOL.(CRAS)**														
146	510 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	500 086 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	53.040,47	375,16	0,00	534,73	6.959,53	5.824,37	5.824,37	1.135,16
148	500 097 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	15.260,72	0,00	220,90	287,36	10.739,28	8.813,18	8.744,83	1.994,45
149	510 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	11.000,00	270,00	0,00	270,00	0,00	11.270,00	4,29	7.425,71	1.844,17	900,00	11.265,71	4.544,17	3.600,00	7.665,71
150	500 086 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	500 097 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08.244.0005.1027.0000		**EQUIP.E MAT.PERMANENTE -CRAS**														
152	500 039 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	14.385,00	0,00	0,00	0,00	34.385,00	1.411,15	0,00	2.099,00	15.003,40	32.973,85	32.506,85	30.407,85	2.566,00
153	500 084 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	12.000,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	9.000,00
	08.244.0005.2011.0000		**PROTECAO SOCIAL BASICA A FAMILIA (CRAS)**														
154	500 095 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	35.070,49	3.154,44	4.440,20	4.397,50	17.929,51	13.078,09	11.308,39	6.621,12
155	500 095 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

	Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
		08.244.0005.2070.0000		**INDICE DE GESTÃO DO SUAS E PBF**														
156	500	039	NV 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	500	039	NV 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	5.856,81	0,00	154,00	0,00	9.143,19	6.858,19	6.704,19	2.439,00
158	500	039	NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	500	039	NV 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03	02		FUNDO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESC.														
	030201			CONSELHO TUTELAR	297.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	298.000,00	191.288,69	2.761,41	3.657,20	5.419,78	106.711,31	89.566,18	88.127,68	18.583,63
		08.243.0006.1001.0000		**MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO IMOBILIZADO**														
160	510	000	NV 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08.243.0006.2012.0000		**APOIO AO CONSELHO TUTELAR**														
161	510	000	NV 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	48.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	48.000,00	39.249,04	0,00	0,00	0,00	8.750,96	8.750,96	8.750,96	0,00
162	510	000	NV 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	12.830,56	-401,29	-401,29	0,00	1.169,44	1.169,44	1.169,44	0,00
753	100	132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	598,71	401,29	401,29	401,29	401,29	401,29	401,29	0,00
163	510	000	NV 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	510	000	NV 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	510	000	NV 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	13.177,26	638,50	0,00	429,26	2.822,74	2.184,24	2.184,24	638,50
166	510	000	NV 3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃC	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	510	000	NV 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	151.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	151.000,00	76.129,07	0,00	2.877,00	1.438,50	74.870,93	64.801,43	63.362,93	11.508,00
168	510	000	NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.228,47	0,00	178,60	178,60	3.771,53	1.100,95	1.100,95	2.670,58
169	510	000	NV 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.760,00	1.890,00	270,00	270,00	3.240,00	1.080,00	1.080,00	2.160,00
170	510	000	NV 3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	900,00	0,00	98,69	98,69	2.100,00	493,45	493,45	1.606,55
171	510	000	NV 3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.648,49	0,00	0,00	2.370,53	9.351,51	9.351,51	9.351,51	0,00
		08.243.0006.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
172	510	000	NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.767,09	232,91	232,91	232,91	232,91	232,91	232,91	0,00
	03	02		FUNDO MUN.DIREITOS CRIANCA E ADOLESC.														
	030202			FMDCA	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08.243.0006.2013.0000		**ATENCAO A CRIANCA E ADOLESCENTE**														
173	510	000	NV 3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
174	510	000	NV 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
175	510	000	NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
176	510	000	NV 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	03	03		FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO														
	030301			FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.300,00	3.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		08.241.0005.2015.0000		**ATENCAO AO IDOSO**														
177	510	000	NV 3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
178	510	000	NV 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
179	510	000	NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	TOTAL DO ORGÃO			2.916.000,00	266.111,00	271,00	48.270,00	270,00	3.181.840,00	1.740.479,28	49.297,60	93.309,91	120.079,71	1.441.360,72	864.315,55	847.452,27	593.908,45
	SEC. MUNIC. ASSISTENCIA SOCIAL																
04	SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO																
04	01		ADMINISTRACAO														
040101			ADMINISTRACAO	4.398.000,00	88.947,00	7.947,00	86.270,00	5.270,00	4.479.000,00	2.353.861,21	146.792,39	135.675,64	152.094,80	2.125.138,79	1.493.185,93	1.465.482,40	659.656,39
	04.122.0007.1001.0000		**MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO IMOBILIZADO**														
180	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.000,00	2.060,00	0,00	0,00	0,00	13.060,00	0,00	0,00	3.350,00	5.950,00	13.060,00	13.060,00	13.060,00	0,00
	04.122.0007.1002.0000		**OBRAS E INSTALACOES**														
181	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0007.1060.0000		**ESTRUTU. E MODERNIZAÇÃO CEJUSC**														
182	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0007.2001.0000		**SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**														
183	110 000 NV	3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	313.000,06	0,00	0,00	0,00	136.999,94	136.999,94	136.999,94	0,00
184	110 000 NV	3.1.90.03.00	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	580.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	580.000,00	386.409,92	0,00	0,00	0,00	193.590,08	193.590,08	193.590,08	0,00
185	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	1.356.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.356.250,00	847.642,40	2.562,63	2.562,63	2.562,63	508.607,60	508.607,60	508.607,60	0,00
186	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	390.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	390.000,00	295.942,23	-27.530,39	-27.530,39	455,58	94.057,77	94.057,77	94.057,77	0,00
754	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	0,00	78.000,00	50.014,03	27.985,97	27.985,97	27.985,97	27.985,97	27.985,97	27.985,97	0,00
187	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	77.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.000,00	63.987,08	0,00	0,00	0,00	13.012,92	13.012,92	13.012,92	0,00
188	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	5.270,00	0,00	5.270,00	0,00	6.270,00	5.928,20	0,00	0,00	0,00	341,80	341,80	341,80	0,00
189	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	8.775,00	0,00	0,00	0,00	3.225,00	2.150,00	2.150,00	1.075,00
190	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	103.969,06	6.505,02	4.103,51	9.142,34	42.030,94	31.543,19	30.138,23	11.892,71
191	110 000 NV	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃC	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	400,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	1.375,00	1.375,00	1.225,00
192	110 000 NV	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	222.000,00	617,00	0,00	0,00	0,00	222.617,00	617,00	0,00	37.000,00	37.000,00	222.000,00	74.000,00	74.000,00	148.000,00
193	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	16.750,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.750,00	5.802,36	0,00	903,20	451,60	10.947,64	7.786,44	7.334,84	3.612,80
194	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	407.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	407.000,00	81.809,79	18.429,16	50.006,20	30.030,31	325.190,21	167.021,33	144.911,44	180.278,77
195	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	368.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	8.376,90	118.660,00	26.510,00	26.510,00	359.623,10	141.320,91	141.320,91	218.302,19
196	110 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	47.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	47.000,00	9.350,00	0,00	3.754,90	3.754,90	37.650,00	14.606,04	14.606,04	23.043,96
197	110 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
198	110 000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0007.2064.0000		**PUBLICIDADE LEGAL**														
199	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	29.872,38	0,00	6.800,12	6.892,29	100.127,62	35.388,16	31.700,58	68.427,04
	04.122.0007.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
200	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
201	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	12.911,14	180,00	180,00	180,00	7.088,86	7.088,86	7.088,86	0,00
	04.122.0007.2068.0000		**MANUTENÇÃO DO CEJUSC**														
202	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	19.709,50	0,00	49,50	0,00	290,50	290,50	241,00	49,50
203	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	5.488,33	0,00	0,00	291,00	4.511,67	762,25	762,25	3.749,42
	04.122.0007.2069.0000		**PUBLICIDADE E PROPAGANDA**														
204	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	50.000,00	0,00	7.947,00	0,00	5.270,00	42.053,00	42.053,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	04.122.0007.2071.0000		**SUPORTE E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE T.I.**														

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
205	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	31.744,00	0,00	0,00	0,00	18.256,00	18.256,00	18.256,00	0,00
206	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.947,01	-888,18	-888,18	0,00	3.052,99	3.052,99	3.052,99	0,00
755	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	2.111,82	888,18	888,18	888,18	888,18	888,18	888,18	0,00
207	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
208	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
209	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ORGÃO			4.398.000,00	88.947,00	7.947,00	86.270,00	5.270,00	4.479.000,00	2.353.861,21	146.792,39	135.675,64	152.094,80	2.125.138,79	1.493.185,93	1.465.482,40	659.656,39
	SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO																
05	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO																
05	01		FINANCAS														
050101			FINANCAS E PLANEJAMENTO	4.479.000,00	69.337,00	384.486,00	42.945,00	13.945,00	4.163.851,00	3.275.379,33	91.103,78	109.552,30	115.378,71	888.471,67	749.447,59	740.470,38	148.001,29
	04.123.0000.0001.0000		**SENTENCAS JUDICIAIS**														
210	110 000 NV	3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
211	110 000 NV	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	590.000,00	0,00	347.541,00	0,00	0,00	242.459,00	226.438,23	0,00	0,00	0,00	16.020,77	16.020,77	16.020,77	0,00
	04.123.0008.1001.0000		**MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO IMOBILIZADO**														
212	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.534,65	0,00	0,00	0,00	465,35	465,35	465,35	0,00
	04.123.0008.2001.0000		**SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**														
213	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	650.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	650.000,00	443.644,51	0,00	0,00	0,00	206.355,49	206.355,49	206.355,49	0,00
214	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	113.525,29	-12.757,62	-12.757,62	0,00	36.474,71	36.474,71	36.474,71	0,00
756	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	40.000,00	27.242,38	12.757,62	12.757,62	12.757,62	12.757,62	12.757,62	12.757,62	0,00
215	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	19.438,01	0,00	0,00	0,00	5.561,99	5.561,99	5.561,99	0,00
216	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
217	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.880,00	0,00	0,00	0,00	120,00	40,00	40,00	80,00
218	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	26.598,79	128,00	705,61	2.420,21	3.401,21	3.263,41	3.223,01	178,20
219	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	22.763,81	0,00	0,00	0,00	1.236,19	1.236,19	1.236,19	0,00
220	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	30.000,00	26.000,00	0,00	1.000,00	0,00	56.000,00	260,72	1.000,00	1.503,75	1.794,75	55.739,28	6.843,93	6.843,93	48.895,35
221	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	14.000,00	2.340,00	0,00	1.340,00	0,00	16.340,00	0,00	1.890,00	270,00	270,00	16.340,00	5.376,44	5.376,44	10.963,56
222	110 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	1.800,00	0,00	935,20	935,20	11.200,00	3.759,60	3.759,60	7.440,40
223	110 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
224	110 000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	0,00	2.945,00	0,00	2.945,00	7.055,00	7.055,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
225	500 098 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
226	100 035 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
721	500 071	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	12,00	0,00	0,00	0,00	12,00	0,11	0,00	0,00	0,00	11,89	11,89	11,89	0,00
722	500 080	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	10,00	0,07	0,00	0,00	0,00	9,93	9,93	9,93	0,00
729	200 018	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	100,00	0,00	0,00	0,00	100,00	18,83	0,00	0,00	0,00	81,17	81,17	81,17	0,00
742	500 103	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	0,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	50,00	0,00
783	301 006	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	555,00	0,00	555,00	0,00	555,00	0,60	554,40	554,40	554,40	554,40	554,40	554,40	0,00
	04.123.0008.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
227	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
228	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	22.661.0025.2016.0000		**INCENTIVO A PROD.INDUSTRIAL E A MICRO EMPRESA**														
229	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	114.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	114.000,00	22.007,50	13.816,44	18.257,26	9.320,45	91.992,50	46.218,76	37.281,95	54.710,55

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	28.843.0000.0003.0000		**AMORTIZAÇÃO PRINCIPAL E ENCARGOS DÍVIDA FUNDADA**														
230	110 000 NV	3.2.90.21.00	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	477.060,00	0,00	0,00	0,00	0,00	477.060,00	311.972,49	27.750,20	27.750,20	27.750,20	165.087,51	165.087,51	165.087,51	0,00
231	110 000 NV	3.2.90.22.00	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR C	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
232	110 000 NV	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGAT	164.940,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.940,00	96.286,95	13.730,61	13.730,61	13.730,61	68.653,05	68.653,05	68.653,05	0,00
	28.845.0000.0002.0000		**OBRIGAÇÃO CONTRIBUTIVA PARA O PASEP**														
233	110 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	445.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	250.502,08	32.184,13	45.648,68	45.648,68	194.497,92	169.359,03	169.359,03	25.138,89
234	130 000 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	132,62	132,62	367,38
235	100 030 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	900,00	0,00	1,05	1,05	100,00	12,34	12,34	87,66
236	100 035 NV	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	1.000,00	270,00	0,00	0,00	0,00	1.270,00	9,31	0,00	145,54	145,54	1.260,69	1.121,39	1.121,39	139,30
785	312 021	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
786	312 022	3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	99.999.9999.9999.0000		**RESERVA DE CONTINGENCIA**														
237	110 000 NV	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.708.000,00	0,00	34.000,00	0,00	11.000,00	1.674.000,00	1.674.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	05	02	FUNDO MUN.DEFESA CIVIL														
	050201		FUNDO MUNICIPAL DEFESA CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	06.182.0010.2017.0000		**SOCORRO E ASSISTENCIA EMERGENCIAS**														
238	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
239	110 000 NV	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
240	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL DO ORGÃO			4.494.000,00	69.337,00	384.486,00	42.945,00	13.945,00	4.178.851,00	3.290.379,33	91.103,78	109.552,30	115.378,71	888.471,67	749.447,59	740.470,38	148.001,29
	SEC. MUNIC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO																
	07		SEC. MUNIC. DE SAUDE														
	07	01	FUNDO MUN.SAUDE														
	070101		F.M.S.-ADMINISTRACAO	748.000,00	24.650,00	6.650,00	20.850,00	2.850,00	766.000,00	519.642,60	18.490,70	6.947,94	12.371,15	246.357,40	190.348,93	188.033,73	58.323,67
	10.122.0011.1007.0000		**EQUIPAMENTO E MAT.PERM.PARA ESTRUTURACAO DA SAUDE**														
241	310 000 SD	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	2.595,00	0,00	0,00	405,00	405,00	405,00	405,00	0,00
	10.122.0011.2001.0000		**SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**														
242	310 000 SD	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	395.000,00	0,00	3.200,00	0,00	0,00	391.800,00	270.019,65	0,00	0,00	0,00	121.780,35	121.780,35	121.780,35	0,00
243	310 000 SD	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	73.757,25	-6.551,41	-6.551,41	0,00	21.242,75	21.242,75	21.242,75	0,00
757	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	0,00	18.000,00	11.448,59	6.551,41	6.551,41	6.551,41	6.551,41	6.551,41	6.551,41	0,00
244	310 000 SD	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	85.000,00	0,00	2.850,00	0,00	2.850,00	82.150,00	80.236,01	0,00	0,00	0,00	1.913,99	1.913,99	1.913,99	0,00
245	310 000 SD	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	3.200,00	0,00	0,00	0,00	4.200,00	1.610,45	0,00	0,00	0,00	2.589,55	2.589,55	2.589,55	0,00
246	310 000 SD	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	550,00	-480,00	100,00	100,00	2.050,00	510,00	510,00	1.540,00
247	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	2.850,00	0,00	2.850,00	0,00	22.850,00	8,70	14.280,70	2.432,20	117,00	22.841,30	8.519,30	6.204,10	16.637,20
248	310 000 SD	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	6.833,40	0,00	0,00	0,00	6.166,60	6.166,60	6.166,60	0,00
249	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO	97.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	97.000,00	52.223,55	0,00	3.172,40	3.954,40	44.776,45	15.438,15	15.438,15	29.338,30
250	310 000 SD	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	9.960,00	4.690,00	670,00	670,00	8.040,00	2.680,00	2.680,00	5.360,00
251	310 000 SD	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	3.000,00	0,00	573,34	573,34	8.000,00	2.551,83	2.551,83	5.448,17

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
252	310 000 SD	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
253	310 000 SD	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	600,00	0,00	0,00	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.122.0011.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
254	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
255	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07 01		FUNDO MUN.SAUDE														
	070102		F.M.S.-ATENCAO BASICA	6.877.100,00	1.307.755,00	338.480,00	347.180,00	212.180,00	7.846.375,00	4.915.530,54	65.240,32	116.676,87	221.455,05	2.930.844,46	2.009.471,59	1.984.347,03	946.497,43
	10.301.0011.1006.0000		**OBRAS E INSTALACOES DA SAUDE**														
256	310 000 SD	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
257	301 021 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
258	301 022 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.301.0011.1007.0000		**EQUIPAMENTO E MAT.PERM.PARA ESTRUTURACAO DA SAUDE**														
259	310 000 SD	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	7.300,00	0,00	0,00	0,00	27.300,00	5.036,45	-5.001,66	0,00	6.806,83	22.263,55	17.909,83	17.909,83	4.353,72
260	310 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.301.0011.2019.0000		**ATENCAO BASICA**														
261	310 000 SD	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	2.787.000,00	0,00	6.100,00	0,00	0,00	2.780.900,00	1.946.623,06	342,92	342,92	342,92	834.276,94	834.276,94	834.276,94	0,00
262	301 001 SD	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
263	301 017 SD	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	213.000,00	213.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
264	310 000 SD	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	683.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	683.000,00	526.741,09	-48.905,97	-48.905,97	0,00	156.258,91	156.258,91	156.258,91	0,00
265	301 001 SD	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
266	301 017 SD	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.000,00	62.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
758	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	0,00	135.000,00	86.094,03	48.905,97	48.905,97	48.905,97	48.905,97	48.905,97	48.905,97	0,00
267	310 000 SD	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	135.000,00	0,00	29.200,00	0,00	0,00	105.800,00	88.882,14	0,00	0,00	0,00	16.917,86	16.917,86	16.917,86	0,00
268	301 001 SD	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
269	301 017 SD	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
270	310 000 SD	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	4.775,00	0,00	0,00	0,00	5.775,00	97,00	0,00	0,00	0,00	5.678,00	5.678,00	5.678,00	0,00
271	310 000 SD	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	2.850,00	-160,00	140,00	140,00	2.150,00	510,00	510,00	1.640,00
272	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	171.000,00	22.180,00	0,00	12.180,00	0,00	193.180,00	1.804,44	12.106,00	412,20	5.480,10	191.375,56	177.733,33	177.456,13	13.919,43
273	301 011 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	164.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	164.000,00	1.083,66	7.209,37	15.553,69	36.277,19	162.916,34	114.048,73	99.885,14	63.031,20
274	301 019 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
275	310 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
717	301 025	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	200.250,00	0,00	0,00	0,00	200.250,00	96.297,93	26.283,55	10.303,99	14.085,50	103.952,07	75.409,53	70.186,10	33.765,97
718	301 026	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	50.150,00	0,00	0,00	0,00	50.150,00	144,11	0,00	13.483,84	20.882,57	50.005,89	47.945,50	45.469,62	4.536,27
730	312 001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	0,00
276	310 000 SD	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	25.000,00	59.500,00	0,00	0,00	0,00	84.500,00	1.825,69	9.396,14	1.812,59	13.959,20	82.674,31	46.903,05	45.090,46	37.583,85
277	310 000 SD	3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃC	20.000,00	14.900,00	0,00	0,00	0,00	34.900,00	0,00	0,00	1.245,78	1.245,78	34.900,00	10.146,11	10.146,11	24.753,89
278	310 000 SD	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	10.957,88	0,00	0,00	0,00	1.042,12	1.042,12	1.042,12	0,00
279	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	878.600,00	0,00	103.180,00	0,00	12.180,00	775.420,00	329.717,30	7.504,00	4.068,05	4.015,18	445.702,70	222.978,42	221.806,55	223.896,15
280	301 001 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	510.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
281	301 018 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	532.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	532.000,00	431.901,32	0,00	0,00	0,00	100.098,68	100.098,68	100.098,68	0,00
716	301 024	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	47.700,00	0,00	0,00	0,00	47.700,00	1.842,76	0,00	6.020,00	6.020,00	45.857,24	35.672,24	35.672,24	10.185,00
723	301 027	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	6.034,68	0,00	40.635,62	40.635,62	493.965,32	46.170,62	46.170,62	447.794,70
740	301 023	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	2.000,00	0,00	4.538,34	4.538,34	54.000,00	4.538,34	4.538,34	49.461,66
744	301 029	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
282	310 000 SD	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ(	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	7.392,00	7.560,00	1.080,00	1.080,00	22.608,00	7.636,96	7.636,96	14.971,04
283	310 000 SD	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	20.975,00	0,00	7.039,85	7.039,85	39.025,00	28.690,45	28.690,45	10.334,55
284	310 000 SD	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
285	310 000 SD	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
286	301 013 SD	3.3.90.95.00	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALH	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.301.0011.2060.0000		**SAUDE BUCAL**														
287	301 012 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	37.000,00	37.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
288	301 018 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
289	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	13.730,00	0,00	0,00	0,00	6.270,00	0,00	0,00	6.270,00
	10.301.0011.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
290	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
291	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07 01		FUNDO MUN.SAUDE														
	070103		F.M.S.-ASSIST.MEDIA ALTA COMPLEXIDADE	6.523.800,00	442.425,00	118.375,00	301.375,00	16.375,00	6.847.850,00	4.171.944,45	479.951,25	183.284,24	179.276,30	2.675.905,55	1.318.203,55	1.289.314,86	1.386.590,69
	10.302.0011.1006.0000		**OBRAS E INSTALACOES DA SAUDE**														
292	310 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	400.000,00	0,00	52.000,00	0,00	0,00	348.000,00	348.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.302.0011.1007.0000		**EQUIPAMENTO E MAT.PERM.PARA ESTRUTURACAO DA SAUDE**														
293	310 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.302.0011.1059.0000		**ESTRUT. E MODERNIZAÇÃO DA RESIDÊNCIA TERAPEUTICA**														
294	310 000 SD	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.110,00	0,00	0,00	0,00	890,00	890,00	890,00	0,00
	10.302.0011.1061.0000		**ESTRUTURAÇÃO DO ENFRENTAMENTO AO COVID-19**														
787	312 014	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
731	310 000	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
732	312 004	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
733	312 005	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
780	312 006	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
788	312 014	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.302.0011.2020.0000		**MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL HOSPITALAR**														
295	310 000 SD	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	1.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100.000,00	728.095,60	394,48	394,48	394,48	371.904,40	371.904,40	371.904,40	0,00
296	310 000 SD	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	360.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	360.000,00	274.404,73	-22.359,81	-22.359,81	0,00	85.595,27	85.595,27	85.595,27	0,00
759	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	0,00	72.000,00	49.640,19	22.359,81	22.359,81	22.359,81	22.359,81	22.359,81	22.359,81	0,00
297	310 000 SD	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	297.104,15	0,00	0,00	0,00	82.895,85	82.895,85	82.895,85	0,00
298	310 000 SD	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	140.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	140.000,00	19.475,00	-16.945,00	8.785,00	8.825,00	120.525,00	42.895,00	42.895,00	77.630,00
299	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	889.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	889.000,00	732.826,80	69.822,08	49.809,98	27.872,40	156.173,20	133.298,14	111.360,56	44.812,64
300	310 000 SD	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
301	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	2.513.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.513.800,00	908.333,17	384.704,91	87.860,46	85.879,65	1.605.466,83	448.512,69	445.658,88	1.159.807,95
302	310 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	146.000,00	146.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
784	302 008	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
303	310 000 SD	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃ(	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	2.760,00	1.890,00	270,00	270,00	3.240,00	1.080,00	1.080,00	2.160,00
304	310 000 SD	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	9.800,00	0,00	2.269,86	2.269,86	25.200,00	9.079,44	9.079,44	16.120,56
	10.302.0011.2021.0000		**APOIO AS ENTIDADES PRIV.E FILANT.DE ASSIST.HOSP.**														
305	310 000 SD	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	30.000,00	9.920,00	0,00	0,00	0,00	39.920,00	0,00	0,00	998,00	998,00	39.920,00	5.289,43	5.289,43	34.630,57

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
306	302 001 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.302.0011.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
307	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	31.133,59	0,00	0,00	0,00	8.866,41	8.866,41	8.866,41	0,00
308	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00	61.280,51	2.025,78	2.025,78	2.025,78	18.719,49	18.719,49	18.719,49	0,00
	10.302.0011.2067.0000		**MANUTENÇÃO DA RESIDENCIA TERAPEUTICA**														
309	310 000 SD	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	22.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00	8.882,67	0,00	0,00	0,00	13.117,33	13.117,33	13.117,33	0,00
310	302 002 SD	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
311	310 000 SD	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.766,10	-1.607,94	-1.607,94	0,00	3.233,90	3.233,90	3.233,90	0,00
312	302 002 SD	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
760	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	1.392,06	1.607,94	1.607,94	1.607,94	1.607,94	1.607,94	1.607,94	0,00
313	310 000 SD	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	7.042,68	0,00	0,00	0,00	1.957,32	1.957,32	1.957,32	0,00
314	302 002 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
315	310 000 SD	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.920,00	0,00	0,00	0,00	80,00	80,00	80,00	0,00
316	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	64.047,40	384,00	45,00	0,00	952,60	131,00	86,00	866,60
317	310 000 NV	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	100.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
318	310 000 SD	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	1.652,40	0,00	1.724,60	862,30	10.347,60	4.311,50	3.449,20	6.898,40
319	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	15.000,00	12.320,00	0,00	0,00	0,00	27.320,00	0,00	0,00	4.222,79	2.222,79	27.320,00	7.704,27	5.704,27	21.615,73
320	310 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
321	310 000 SD	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	8.950,00	0,00	98,69	98,69	1.050,00	394,76	394,76	655,24
	10.302.0011.2072.0000		**AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO COVID-19**														
734	310 000	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
736	312 001	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	18.216,00	0,00	0,00	0,00	18.216,00	408,40	10.500,00	15.779,60	14.589,60	17.807,60	15.779,60	14.589,60	3.218,00
738	312 003	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	44.270,00	0,00	10.000,00	0,00	44.270,00	3.970,00	10.800,00	9.000,00	9.000,00	40.300,00	38.500,00	38.500,00	1.800,00
781	312 006	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
789	312 014	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
735	310 000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	10.000,00	6.375,00	0,00	6.375,00	3.625,00	3.625,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
737	312 002	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	42.324,00	0,00	0,00	0,00	42.324,00	42.324,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
739	312 003	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
782	312 006	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	16.375,00	0,00	16.375,00	0,00	16.375,00	0,00	16.375,00	0,00	0,00	16.375,00	0,00	0,00	16.375,00
790	312 014	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07 01		FUNDO MUN.SAUDE														
	070104		F.M.S.-ASSISTENCIA FARMACEUTICA	1.013.500,00	12.600,00	600,00	12.000,00	0,00	1.025.500,00	662.402,76	12.070,42	47.317,37	24.141,19	363.097,24	256.204,59	225.576,03	137.521,21
	10.303.0011.1007.0000		**EQUIPAMENTO E MAT.PERM.PARA ESTRUTURACAO DA SAUDE**														
322	310 000 SD	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.303.0011.2022.0000		**ASSISTENCIA FARMACEUTICA**														
323	310 000 SD	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	142.256,82	346,54	346,54	346,54	67.743,18	67.743,18	67.743,18	0,00
324	310 000 SD	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	46.390,45	-3.857,40	-3.857,40	0,00	13.609,55	13.609,55	13.609,55	0,00
761	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00	8.142,60	3.857,40	3.857,40	3.857,40	3.857,40	3.857,40	3.857,40	0,00
325	310 000 SD	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	36.896,27	0,00	0,00	0,00	3.103,73	3.103,73	3.103,73	0,00
326	310 000 SD	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
327	310 000 SD	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	600,00	0,00	0,00	0,00	1.600,00	130,00	-110,00	50,00	50,00	1.470,00	190,00	190,00	1.280,00
328	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	533.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533.000,00	283.907,97	11.833,88	43.154,63	16.121,05	249.092,03	150.704,88	120.076,32	129.015,71
329	304 003 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
330	304 001 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	60.237,18	0,00	3.078,12	3.078,12	4.762,82	4.098,62	4.098,62	664,20
331	304 004 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
332	310 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333	310 000 SD	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	20.310,67	0,00	0,00	0,00	5.689,33	5.689,33	5.689,33	0,00
334	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	2.980,80	0,00	34,85	34,85	7.019,20	4.613,78	4.613,78	2.405,42
335	310 000 SD	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	5.000,00	0,00	600,00	0,00	0,00	4.400,00	4.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
336	310 000 SD	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	250,00	0,00	653,23	653,23	6.750,00	2.594,12	2.594,12	4.155,88
	10.303.0011.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
337	310 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
338	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07 01		FUNDO MUN.SAUDE														
	070105		F.M.S. - HOSPITAL	5.097.800,00	413.820,00	0,00	73.000,00	0,00	5.511.620,00	1.733.784,70	105.100,21	325.012,36	359.434,06	3.777.835,30	2.083.545,79	2.064.238,06	1.713.597,24
	10.302.0011.1035.0000		**ESTRUTURACAO E MODERNIZACAO HOSPITALAR**														
339	310 000 SD	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00	193.820,00	0,00	0,00	0,00	243.820,00	3,31	0,00	52.675,00	52.675,00	243.816,69	215.423,26	215.423,26	28.393,43
	10.302.0011.2062.0000		**ASSISTENCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR**														
340	310 000 SD	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
341	310 000 SD	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	1.170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.170.000,00	684.405,05	377,07	377,07	377,07	485.594,95	485.594,95	485.594,95	0,00
342	310 000 SD	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	212.608,90	-32.596,28	-32.596,28	0,00	87.391,10	87.391,10	87.391,10	0,00
762	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00	0,00	73.000,00	40.403,72	32.596,28	32.596,28	32.596,28	32.596,28	32.596,28	32.596,28	0,00
343	310 000 SD	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	81.566,15	0,00	0,00	0,00	38.433,85	38.433,85	38.433,85	0,00
344	310 000 SD	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	8.520,00	-4.280,00	480,00	520,00	6.480,00	1.640,00	1.640,00	4.840,00
345	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	711.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	711.000,00	480.782,06	16.579,86	32.748,47	35.296,15	230.217,94	194.566,73	176.021,26	54.196,68
346	310 000 SD	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
347	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.765.800,00	147.000,00	0,00	0,00	0,00	1.912.800,00	557,19	0,00	169.822,97	169.060,71	1.912.242,81	735.676,99	734.914,73	1.177.328,08
348	302 001 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	821.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	821.000,00	151.492,72	80.533,28	53.460,00	53.460,00	669.507,28	224.887,48	224.887,48	444.619,80
349	310 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.760,00	1.890,00	270,00	270,00	3.240,00	1.080,00	1.080,00	2.160,00
350	310 000 SD	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	7.700,00	0,00	5.178,85	5.178,85	22.300,00	20.240,75	20.240,75	2.059,25
	10.302.0011.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
351	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	16.995,35	5.000,00	5.000,00	5.000,00	23.004,65	23.004,65	23.004,65	0,00
352	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	36.990,25	5.000,00	5.000,00	5.000,00	23.009,75	23.009,75	23.009,75	0,00
	07 02		VIGILANCIA EM SAUDE														
	070201		VIGILANCIA SANITARIA	229.000,00	21.610,00	18.610,00	17.000,00	14.000,00	232.000,00	187.313,22	14.260,00	449,24	504,19	44.686,78	27.481,62	27.131,07	17.555,71
	10.304.0012.1009.0000		**EQUIPAMENTO E MAT.PERM.PARA ESTRUT.DA VIGILANCIA**														
353	310 000 SD	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
354	303 001 SD	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.304.0012.2023.0000		**MANUTENCAO DA VIGILANCIA SANITARIA**														
355	310 000 SD	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	143.000,00	0,00	18.610,00	0,00	14.000,00	124.390,00	111.014,17	0,00	0,00	0,00	13.375,83	13.375,83	13.375,83	0,00
356	310 000 SD	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00	31.212,79	-405,50	-405,50	0,00	2.787,21	2.787,21	2.787,21	0,00
763	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	2.594,50	405,50	405,50	405,50	405,50	405,50	405,50	0,00
357	310 000 SD	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
358	310 000 SD	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS'	1.000,00	4.610,00	0,00	0,00	0,00	5.610,00	3,11	0,00	0,00	0,00	5.606,89	5.606,89	5.606,89	0,00
359	310 000 SD	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	960,00	-240,00	0,00	0,00	40,00	40,00	40,00	0,00
360	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.149,00	0,00	0,00	0,00	1.851,00	280,00	280,00	1.571,00
361	303 001 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.499,45	0,00	350,55	0,00	500,55	500,55	150,00	350,55
362	310 000 SD	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
363	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
364	303 001 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	6.000,00	14.000,00	0,00	14.000,00	0,00	20.000,00	405,20	14.500,00	0,00	0,00	19.594,80	4.090,88	4.090,88	15.503,92
365	310 000 SD	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
366	310 000 SD	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	475,00	0,00	98,69	98,69	525,00	394,76	394,76	130,24
367	310 000 SD	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
368	310 000 SD	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.304.0012.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
369	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
370	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	07	02	VIGILANCIA EM SAUDE														
	070202		VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	349.000,00	28.900,00	8.100,00	7.000,00	0,00	369.800,00	210.847,70	12.308,28	7.993,17	24.106,60	158.952,30	148.047,06	143.391,96	15.560,34
	10.305.0012.1009.0000		**EQUIPAMENTO E MAT.PERM.PARA ESTRUT.DA VIGILANCIA**														
371	310 000 SD	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
372	303 002 SD	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	13.800,00	2,00	0,00	0,00	13.798,00	13.798,00	13.798,00	13.798,00	0,00
	10.305.0012.2024.0000		**MANUTENCAO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA**														
373	310 000 SD	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	128.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.000,00	82.347,33	0,00	0,00	0,00	45.652,67	45.652,67	45.652,67	0,00
374	303 003 SD	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	54.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	14.748,44	908,28	908,28	908,28	39.251,56	39.251,56	39.251,56	0,00
375	310 000 SD	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	23.001,57	-2.352,26	-2.352,26	0,00	7.998,43	7.998,43	7.998,43	0,00
376	303 003 SD	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	5.128,10	0,00	0,00	2.060,56	8.871,90	8.871,90	8.871,90	0,00
764	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	4.647,74	2.352,26	2.352,26	2.352,26	2.352,26	2.352,26	2.352,26	0,00
377	310 000 SD	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.724,42	0,00	0,00	0,00	275,58	275,58	275,58	0,00
378	303 003 SD	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.883,71	0,00	0,00	0,00	116,29	116,29	116,29	0,00
379	310 000 SD	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS'	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
380	310 000 SD	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	100,00	0,00	0,00	0,00	2.100,00	360,00	-300,00	0,00	0,00	1.740,00	220,00	220,00	1.520,00
381	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	37.000,00	0,00	8.100,00	0,00	0,00	28.900,00	28.751,20	0,00	0,00	0,00	148,80	0,00	0,00	148,80
382	303 002 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	5.088,19	0,00	3.056,20	3.692,81	6.911,81	6.520,61	5.375,51	1.536,30
383	310 000 NV	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	8.300,00	11.700,00	3.510,00	0,00	11.700,00	3.510,00	0,00	11.700,00
384	303 002 NV	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	5.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	375,00	0,00	0,00	0,00	14.625,00	14.625,00	14.625,00	0,00
385	310 000 SD	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
386	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	224,00	0,00	0,00	776,00	776,00	776,00	776,00	0,00
387	303 002 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.969,00	0,00	420,00	420,00	2.031,00	2.031,00	2.031,00	0,00
388	310 000 SD	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
389	310 000 SD	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	5.950,00	0,00	98,69	98,69	1.050,00	394,76	394,76	655,24
390	310 000 SD	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	10.305.0012.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
391	310 000 SD	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.017,00	0,00	0,00	0,00	983,00	983,00	983,00	0,00
392	310 000 SD	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.330,00	0,00	0,00	0,00	670,00	670,00	670,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	TOTAL DO ORGÃO			20.838.200,00	2.251.760,00	490.815,00	778.405,00	245.405,00	22.599.145,00	12.401.465,97	707.421,18	687.681,19	821.288,54	10.197.679,03	6.033.303,13	5.922.032,74	4.275.646,29
	SEC. MUNIC. DE SAUDE																
08	SEC. MUNIC. EDUC., CULT., DESP. E TURISMO																
08	01		EDUCACAO BASICA														
080101			EDUCACAO INFANTIL CEIM	795.000,00	31.688,00	0,00	24.000,00	0,00	826.688,00	509.368,33	0,00	5.251,77	15.310,37	317.319,67	264.989,56	264.799,56	52.520,11
	12.365.0013.1010.0000		**CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ED.INF.**														
393	212 000	EI	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.365.0013.1011.0000		**EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA ESTRUT.DAS UNID.ED.INF**														
394	212 000	EI	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	2.150,00	0,00	0,00	0,00	3.850,00	3.850,00	3.850,00	0,00
395	280 000	QE	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.365.0013.2025.0000		**DESENVOLVIMENTO LUDICO (CEIM)**														
396	212 000	EI	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	221.137,24	0,00	0,00	0,00	158.862,76	158.862,76	158.862,76	0,00
397	212 000	EI	3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	67.265,17	-9.428,60	-9.428,60	0,00	27.734,83	27.734,83	27.734,83	0,00
765	100 132		3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	14.571,40	9.428,60	9.428,60	9.428,60	9.428,60	9.428,60	9.428,60	0,00
398	212 000	EI	3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
399	212 000	EI	3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	900,00	0,00	0,00	0,00	1.900,00	3,10	0,00	0,00	0,00	1.896,90	1.896,90	1.896,90	0,00
400	212 000	EI	3.3.90.14.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
401	212 000	EI	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	80.331,02	0,00	45,00	45,00	29.668,98	29.668,98	29.668,98	0,00
402	280 000	QE	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	3.040,00	0,00	0,00	0,00	4.040,00	2,50	0,00	190,00	820,00	4.037,50	3.006,50	2.816,50	1.221,00
403	291 000	EI	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
404	212 000	EI	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
405	212 000	EI	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	36.932,90	0,00	2.028,33	2.028,33	57.067,10	15.439,63	15.439,63	41.627,47
406	280 000	QE	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
407	212 000	EI	3.3.90.40.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	8.000,00	3.748,00	0,00	0,00	0,00	11.748,00	0,00	0,00	540,00	540,00	11.748,00	5.208,91	5.208,91	6.539,09
408	212 000	EI	3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	5.975,00	0,00	2.448,44	2.448,44	13.025,00	9.892,45	9.892,45	3.132,55
409	212 000	EI	3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
410	212 000	EI	3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.365.0013.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
411	212 000	EI	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
412	212 000	EI	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
08	01		EDUCACAO BASICA														
080102			EDUCACAO INFANTIL - PRE-ESCOLA	792.000,00	6.200,00	0,00	4.000,00	0,00	798.200,00	678.528,02	5.670,00	3.336,35	4.945,21	119.671,98	84.311,37	84.159,37	35.512,61
	12.365.0013.1010.0000		**CONSTRUCAO,AMPLIACAO E REFORMA DE UNIDADES ED.INF.**														
413	213 000	EI	4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.365.0013.1011.0000		**EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA ESTRUT.DAS UNID.ED.INF**														
414	213 000	EI	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.120,00	0,00	0,00	0,00	1.880,00	1.880,00	1.880,00	0,00
415	281 000	EI	4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.365.0013.2026.0000		**DESENVOLVIMENTO DO APRENDIZADO - PRÉ ESCOLA**														
416	213 000	NV	3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
417	213 000	EI	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	356.930,24	0,00	0,00	0,00	23.069,76	23.069,76	23.069,76	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
418	213 000 EI	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	90.703,33	-1.367,26	-1.367,26	0,00	4.296,67	4.296,67	4.296,67	0,00
766	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	2.632,74	1.367,26	1.367,26	1.367,26	1.367,26	1.367,26	1.367,26	0,00
419	213 000 EI	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	18.868,19	0,00	0,00	0,00	1.131,81	1.131,81	1.131,81	0,00
420	213 000 EI	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
421	213 000 EI	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
422	213 000 EI	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	72.157,02	0,00	0,00	0,00	37.842,98	37.842,98	37.842,98	0,00
423	281 000 QE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	2.200,00	0,00	0,00	0,00	3.200,00	16,50	0,00	152,00	393,60	3.183,50	2.620,50	2.468,50	715,00
424	213 000 EI	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
425	213 000 EI	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	94.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94.000,00	60.420,00	0,00	2.420,90	2.420,90	33.580,00	9.048,59	9.048,59	24.531,41
426	281 000 QE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
427	213 000 EI	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	980,00	5.670,00	270,00	270,00	7.020,00	1.080,00	1.080,00	5.940,00
428	213 000 EI	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	19.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	12.700,00	0,00	493,45	493,45	6.300,00	1.973,80	1.973,80	4.326,20
429	213 000 EI	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
430	213 000 EI	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.365.0013.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
431	213 000 EI	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
432	213 000 EI	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08	01	EDUCACAO BASICA														
	080103		ENSINO FUNDAMENTAL	700.000,00	30.460,00	5.900,00	27.080,00	4.080,00	724.560,00	503.572,04	0,00	3.059,38	11.818,56	220.987,96	205.037,27	205.037,27	15.950,69
	12.361.0013.2027.0000		**DESENVOLVIMENTO DAS COMPETÊNCIAS DO E. FUND.**														
433	220 000 EF	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	347.469,75	0,00	0,00	0,00	152.530,25	152.530,25	152.530,25	0,00
434	220 000 EF	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	98.000,00	0,00	4.080,00	0,00	4.080,00	93.920,00	66.641,03	-8.759,18	-8.759,18	0,00	27.278,97	27.278,97	27.278,97	0,00
767	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	0,00	23.000,00	14.240,82	8.759,18	8.759,18	8.759,18	8.759,18	8.759,18	8.759,18	0,00
435	220 000 EF	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.672,71	0,00	0,00	0,00	327,29	327,29	327,29	0,00
436	220 000 EF	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	7.460,00	0,00	4.080,00	0,00	8.460,00	4.086,13	0,00	0,00	0,00	4.373,87	4.373,87	4.373,87	0,00
437	220 000 EF	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	960,00	0,00	0,00	0,00	40,00	40,00	40,00	0,00
438	220 000 EF	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	45.000,00	0,00	1.820,00	0,00	0,00	43.180,00	42.801,60	0,00	0,00	0,00	378,40	378,40	378,40	0,00
439	220 000 EF	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
440	220 000 EF	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
441	220 000 EF	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
442	220 000 EF	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	36.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	8.700,00	0,00	3.059,38	3.059,38	27.300,00	11.349,31	11.349,31	15.950,69
443	220 000 EF	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
444	220 000 EF	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08	01	EDUCACAO BASICA														
	080104		TRANSP.ESCOLAR	5.643.000,00	42.830,00	1.000,00	41.000,00	0,00	5.684.830,00	3.696.638,15	915,06	3.027,62	15.057,40	1.988.191,85	764.377,97	764.377,97	1.223.813,88
	12.361.0014.2028.0000		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.PROPRIO**														
445	220 000 NV	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270.000,00	270.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
446	220 000 EF	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	610.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	610.000,00	374.028,08	915,06	915,06	915,06	235.971,92	235.971,92	235.971,92	0,00
447	220 000 EF	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	172.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.000,00	122.929,37	-12.029,78	-12.029,78	0,00	49.070,63	49.070,63	49.070,63	0,00
768	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00	0,00	41.000,00	28.970,22	12.029,78	12.029,78	12.029,78	12.029,78	12.029,78	12.029,78	0,00
448	220 000 EF	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	98.015,73	0,00	0,00	0,00	21.984,27	21.984,27	21.984,27	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
449	220 000 EF	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	1.830,00	0,00	0,00	0,00	2.830,00	602,90	0,00	0,00	0,00	2.227,10	2.227,10	2.227,10	0,00
450	220 000 EF	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
451	220 000 EF	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	444.732,23	0,00	0,00	0,00	5.267,77	5.267,77	5.267,77	0,00
452	220 000 EF	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
453	220 000 EF	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	506.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	505.000,00	494.250,92	0,00	157,57	157,57	10.749,08	6.388,96	6.388,96	4.360,12
454	220 000 EF	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	46.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	46.000,00	25.200,00	0,00	1.954,99	1.954,99	20.800,00	7.819,96	7.819,96	12.980,04
455	220 000 EF	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456	220 000 EF	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.361.0014.2029.0000		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADO**														
457	220 018 EF	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	281.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	281.000,00	235.450,70	0,00	0,00	0,00	45.549,30	45.549,30	45.549,30	0,00
458	220 018 EF	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	2.677.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.677.000,00	1.165.623,00	0,00	0,00	0,00	1.511.377,00	353.480,56	353.480,56	1.157.896,44
459	288 000 EF	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	90.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	25.590,00	0,00	0,00	0,00	64.410,00	21.844,48	21.844,48	42.565,52
460	220 018 EF	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.361.0014.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
461	220 000 EF	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
462	220 000 EF	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.362.0014.2029.0000		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADO**														
463	220 018 EF	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	354.000,00	354.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
464	232 000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	26.245,00	0,00	0,00	0,00	8.755,00	2.743,24	2.743,24	6.011,76
	12.365.0014.2029.0000		**MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - REC.VINCULADO**														
465	286 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
466	287 000	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08	01	EDUCACAO BASICA														
	080105		EDUCACAO ESPECIAL	153.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	0,00	0,00	15.100,96	15.100,96	153.600,00	49.780,18	49.780,18	103.819,82
	12.367.0013.2030.0000		**APOIO A ENTIDADE FILANTROPICA**														
467	240 000 EF	3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	153.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	153.600,00	0,00	0,00	15.100,96	15.100,96	153.600,00	49.780,18	49.780,18	103.819,82
	08	01	EDUCACAO BASICA														
	080106		MERENDA ESCOLAR	1.136.900,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	1.139.970,00	889.497,41	0,00	10.355,00	955,00	250.472,59	192.754,18	182.796,18	67.676,41
	12.361.0016.2031.0000		**GESTAO DA MERENDA ESCOLAR - REC.PROPRIO**														
468	110 000 EF	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	74.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74.000,00	66.511,00	0,00	2.902,00	0,00	7.489,00	7.489,00	4.587,00	2.902,00
	12.361.0016.2032.0000		**GESTAO DA MERENDA ESCOLAR - REC.VINCULADOS**														
469	200 010 EF	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	539.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	539.000,00	364.451,24	0,00	2.820,00	0,00	174.548,76	122.349,50	119.529,50	55.019,26
470	285 000 EF	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	197.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.000,00	174.782,15	0,00	0,00	0,00	22.217,85	22.217,85	22.217,85	0,00
471	200 010 EF	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	736,85	0,00	0,00	0,00	263,15	263,15	263,15	0,00
	12.362.0016.2032.0000		**GESTAO DA MERENDA ESCOLAR - REC.VINCULADOS**														
472	200 010 EF	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	111.000,00	111.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
473	233 000 EF	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	35.147,96	0,00	0,00	0,00	7.852,04	3.616,04	3.616,04	4.236,00
	12.365.0016.2032.0000		**GESTAO DA MERENDA ESCOLAR - REC.VINCULADOS**														
474	283 000 EI	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	101.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.000,00	79.862,80	0,00	0,00	0,00	21.137,20	21.137,20	21.137,20	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
475	284 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	42.654,00	0,00	4.633,00	397,00	10.346,00	9.062,85	4.826,85	5.519,15
	12.366.0016.2032.0000		**GESTAO DA MERENDA ESCOLAR - REC.VINCULADOS**														
476	200 010 EF	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
477	243 000 EF	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	3.897,21	0,00	0,00	558,00	902,79	902,79	902,79	0,00
	12.367.0016.2032.0000		**GESTAO DA MERENDA ESCOLAR - REC.VINCULADOS**														
478	242 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.100,00	3.070,00	0,00	0,00	0,00	6.170,00	454,20	0,00	0,00	0,00	5.715,80	5.715,80	5.715,80	0,00
	08 01		EDUCACAO BASICA														
	080107		EDUCACAO DE JOVENS E ADULTOS	145.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	147.000,00	122.941,61	0,00	0,00	2.325,21	24.058,39	24.058,39	24.058,39	0,00
	12.366.0013.2034.0000		**DESENVOLVIMENTO DAS HABILIDADES PROFISSIONAIS - E.J.A.**														
479	220 000 EF	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	98.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	98.000,00	78.839,72	0,00	0,00	0,00	19.160,28	19.160,28	19.160,28	0,00
480	220 000 EF	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	19.742,87	0,00	0,00	2.325,21	4.257,13	4.257,13	4.257,13	0,00
769	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
481	220 000 EF	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	9.359,02	0,00	0,00	0,00	640,98	640,98	640,98	0,00
482	220 000 EF	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
483	220 000 EF	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
484	220 000 EF	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 01		EDUCACAO BASICA														
	080108		SALARIO EDUCACAO	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	482.435,50	0,00	0,00	774,50	17.564,50	17.564,50	17.564,50	0,00
	12.361.0013.2033.0000		**MANUTENCAO DO PROGRAMA SALARIO EDUCACAO**														
485	282 000 QE	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00	382.435,50	0,00	0,00	774,50	17.564,50	17.564,50	17.564,50	0,00
486	282 000 QE	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 01		EDUCACAO BASICA														
	080109		CENTRO MUN.APOIO EDUC.ESPEC.-CMAEE	248.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	252.000,00	213.897,40	1.890,00	540,27	2.041,74	38.102,60	34.158,12	34.158,12	3.944,48
	12.365.0028.1039.0000		**EQUIP.E MOBILIARIO PARA ESTRUTURAÇÃO CMAEE**														
487	213 000 EI	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.365.0028.2063.0000		**MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CMAEE**														
488	213 000 EI	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	134.387,99	0,00	0,00	0,00	25.612,01	25.612,01	25.612,01	0,00
489	213 000 EI	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	38.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.000,00	33.354,58	-1.501,47	-1.501,47	0,00	4.645,42	4.645,42	4.645,42	0,00
770	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	2.498,53	1.501,47	1.501,47	1.501,47	1.501,47	1.501,47	1.501,47	0,00
490	213 000 EI	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
491	213 000 EI	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
492	213 000 EI	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
493	213 000 EI	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.000,00	20.946,30	0,00	13,50	13,50	53,70	53,70	53,70	0,00
494	213 000 EI	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
495	213 000 EI	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	13.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.400,00	11.400,00	0,00	158,08	158,08	2.000,00	870,76	870,76	1.129,24
496	213 000 EI	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	1.760,00	1.890,00	270,00	270,00	3.240,00	1.080,00	1.080,00	2.160,00
497	213 000 EI	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600,00	1.550,00	0,00	98,69	98,69	1.050,00	394,76	394,76	655,24

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
498	213 000	EI 3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08	02	SEC.MUN.EDUC.-ADMINISTRACAO														
	080201		SEC.MUNICIPAL EDUCACAO - ADMINISTRACAO	636.000,00	26.168,00	2.840,00	20.890,00	1.890,00	659.328,00	440.373,94	3.124,30	5.678,47	11.608,14	218.954,06	188.700,18	186.950,18	32.003,88
	12.122.0013.1001.0000		**MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO IMOBILIZADO**														
499	213 000	EI 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.122.0013.2001.0000		**SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**														
500	213 000	EI 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	380.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	256.475,00	0,00	0,00	0,00	123.525,00	123.525,00	123.525,00	0,00
501	213 000	EI 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	95.500,00	0,00	1.890,00	0,00	1.890,00	93.610,00	71.480,43	-7.679,67	-7.679,67	0,00	22.129,57	22.129,57	22.129,57	0,00
771	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	0,00	19.000,00	11.320,33	7.679,67	7.679,67	7.679,67	7.679,67	7.679,67	7.679,67	0,00
502	213 000	EI 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
503	213 000	EI 3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
504	213 000	EI 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.980,00	0,00	0,00	0,00	20,00	20,00	20,00	0,00
505	213 000	EI 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	51.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51.000,00	44.415,63	234,30	222,00	222,00	6.584,37	6.350,07	6.350,07	234,30
506	213 000	EI 3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃC	1.000,00	850,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.850,00	1.033,33	1.033,33	816,67
507	213 000	EI 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	3.464,79	0,00	3.484,64	1.734,64	21.535,21	8.504,36	6.754,36	14.780,85
508	213 000	EI 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	5.737,76	0,00	701,83	701,83	19.262,24	13.253,29	13.253,29	6.008,95
509	213 000	EI 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	9.000,00	6.318,00	0,00	1.890,00	0,00	15.318,00	0,00	1.890,00	270,00	270,00	15.318,00	5.154,89	5.154,89	10.163,11
510	213 000	EI 3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
511	213 000	EI 3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
512	213 000	EI 3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.122.0013.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
513	213 000	EI 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	0,00	950,00	0,00	0,00	3.050,00	3.050,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
514	213 000	EI 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	4.950,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	1.050,00	1.050,00	1.050,00	0,00
	08	03	EDUCACAO FISICA E DESPORTO														
	080301		EDUCACAO FISICA E DESPORTO	730.000,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	741.000,00	556.731,33	2.224,00	5.754,35	7.954,50	184.268,67	128.672,91	126.448,91	57.819,76
	27.812.0017.1012.0000		**OBRAS E INSTALACOES DE INFRAESTRUTURA ESPORTIVA**														
515	110 000	NV 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
516	100 125	NV 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
517	110 000	NV 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
518	110 000	NV 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27.812.0017.1013.0000		**EQUIP.E MAT.PERMANENTE PARA ESTRUTURACAO ESPORTIVA**														
519	110 000	NV 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27.812.0017.1047.0000		**CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA**														
520	100 126	NV 4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27.812.0017.2035.0000		**EXECUÇÃO SISTEMÁTICA DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS**														
521	110 000	NV 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	180.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00	103.295,36	0,00	0,00	0,00	76.704,64	76.704,64	76.704,64	0,00
522	110 000	NV 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	31.978,58	-4.424,15	-4.424,15	0,00	13.021,42	13.021,42	13.021,42	0,00
772	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	0,00	11.000,00	6.575,85	4.424,15	4.424,15	4.424,15	4.424,15	4.424,15	4.424,15	0,00
523	110 000	NV 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.474,94	0,00	0,00	0,00	525,06	525,06	525,06	0,00
					0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00								

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
524	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00						1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
525	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	4.540,00	0,00	0,00	0,00	460,00	460,00	460,00	0,00
526	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	58.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.400,00	49.656,60	2.224,00	2.224,00	0,00	8.743,40	7.743,40	5.519,40	3.224,00
527	110 000 NV	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
528	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
529	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	99.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.800,00	20.460,00	0,00	3.431,66	3.431,66	79.340,00	25.399,48	25.399,48	53.940,52
530	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
531	110 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800,00	750,00	0,00	98,69	98,69	1.050,00	394,76	394,76	655,24
532	110 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
533	110 000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	27.812.0017.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
534	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08	04	CULTURA														
	080401		CULTURA	745.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	747.000,00	621.055,76	3.780,00	8.498,91	6.191,08	125.944,24	60.430,83	57.180,83	68.763,41
	13.392.0018.1001.0000		**MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO IMOBILIZADO**														
535	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.392.0018.1052.0000		**INFRAESTRUTURA DO RECINTO DE EVENTOS**														
536	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.000,00	210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.392.0018.2036.0000		**APOIO ÀS AÇÕES CULTURAIS**														
537	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	67.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.000,00	55.889,19	0,00	0,00	0,00	11.110,81	11.110,81	11.110,81	0,00
538	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	15.412,93	-942,17	-942,17	0,00	1.587,07	1.587,07	1.587,07	0,00
773	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	2.000,00	1.057,83	942,17	942,17	942,17	942,17	942,17	942,17	0,00
539	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	3.959,16	0,00	0,00	0,00	40,84	40,84	40,84	0,00
540	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
541	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	780,00	0,00	0,00	0,00	220,00	220,00	220,00	0,00
542	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	76.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	76.000,00	70.836,70	0,00	0,00	0,00	5.163,30	5.163,30	5.163,30	0,00
543	110 000 NV	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
544	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	43.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	43.000,00	4.000,00	0,00	6.500,00	3.250,00	39.000,00	16.250,00	13.000,00	26.000,00
545	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	89.146,95	0,00	1.458,91	1.458,91	60.853,05	22.561,88	22.561,88	38.291,17
546	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	1.520,00	3.780,00	540,00	540,00	6.480,00	2.160,00	2.160,00	4.320,00
547	110 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	1.453,00	0,00	0,00	0,00	547,00	394,76	394,76	152,24
548	110 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
549	110 000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.392.0018.2037.0000		**APOIO AS FESTIVIDADES MUNICIPAIS**														
550	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
551	110 000 NV	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIEN	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
552	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	135.000,00	135.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	13.392.0018.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
553	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
554	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	08 05		TURISMO	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	080501		TURISMO														
	23.695.0027.2061.0000		**ACOES DE DIVULGACAO TURISTICA**														
555	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
556	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 06		FUNDEB	3.838.000,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	3.991.000,00	2.818.644,78	880,12	880,12	59.452,02	1.172.355,22	1.172.355,22	1.172.355,22	0,00
	080601		FUNDEB - CEIM														
	12.365.0013.2038.0000		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB**														
557	212 000 EI	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	26.160,55	0,00	0,00	116,89	23.839,45	23.839,45	23.839,45	0,00
558	212 000 EI	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	745.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	745.000,00	743.305,44	0,00	0,00	0,00	1.694,56	1.694,56	1.694,56	0,00
559	271 000 FM	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	2.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.290.000,00	1.512.219,70	880,12	880,12	880,12	777.780,30	777.780,30	777.780,30	0,00
725	264 019	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	0,00	153.000,00	0,00	0,00	0,00	153.000,00	863,08	0,00	0,00	0,00	152.136,92	152.136,92	152.136,92	0,00
560	212 000 EI	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189.000,00	189.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
561	271 000 FM	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	540.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	540.000,00	324.712,86	0,00	0,00	58.455,01	215.287,14	215.287,14	215.287,14	0,00
562	212 000 EI	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
563	271 000 FM	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	12.383,15	0,00	0,00	0,00	1.616,85	1.616,85	1.616,85	0,00
	08 06		FUNDEB	1.788.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.788.000,00	1.433.408,96	0,00	0,00	16.921,70	354.591,04	354.591,04	354.591,04	0,00
	080602		FUNDEB - PRE-ESCOLA														
	12.365.0013.2038.0000		**DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB**														
564	213 000 EI	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
565	213 000 EI	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	286.995,09	0,00	0,00	0,00	13.004,91	13.004,91	13.004,91	0,00
566	272 000 FM	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	723.026,22	0,00	0,00	0,00	276.973,78	276.973,78	276.973,78	0,00
567	213 000 EI	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
568	272 000 FM	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00	177.387,65	0,00	0,00	16.921,70	64.612,35	64.612,35	64.612,35	0,00
569	213 000 EI	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
570	272 000 FM	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08 07		ENSINO SUPERIOR	547.000,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	551.000,00	295.415,89	6.093,44	16.844,13	12.410,69	255.584,11	122.130,73	116.130,73	139.453,38
	080701		ENSINO SUPERIOR														
	12.364.0019.1056.0000		**ESTRUTURAÇÃO EAD**														
571	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.364.0019.2039.0000		**ASSISTÊNCIA AO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO SUPERIOR**														
572	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
573	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	17.020,00	0,00	0,00	0,00	2.980,00	2.980,00	2.980,00	0,00
574	110 000 NV	3.3.90.18.00	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	47.800,00	0,00	0,00	0,00	22.200,00	8.700,00	8.700,00	13.500,00
575	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	103.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.000,00	94.305,49	0,00	0,00	0,00	8.694,51	8.694,51	8.694,51	0,00
576	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	12.364.0019.2066.0000		**MANUTENÇÃO EAD**														
577	110 000	NV 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	73.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00	49.965,21	1.403,44	1.403,44	1.403,44	23.034,79	23.034,79	23.034,79	0,00
578	110 000	NV 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	13.836,40	-1.566,56	-1.566,56	0,00	4.163,60	4.163,60	4.163,60	0,00
774	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	2.433,44	1.566,56	1.566,56	1.566,56	1.566,56	1.566,56	1.566,56	0,00
579	110 000	NV 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	7.755,61	0,00	0,00	0,00	2.244,39	2.244,39	2.244,39	0,00
580	110 000	NV 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
581	110 000	NV 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	14.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
582	110 000	NV 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	78.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	78.000,00	6.000,00	0,00	12.000,00	6.000,00	72.000,00	30.000,00	24.000,00	48.000,00
583	110 000	NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	20.139,74	0,00	270,69	270,69	9.860,26	1.595,88	1.595,88	8.264,38
584	110 000	NV 3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	112.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	3.160,00	4.690,00	3.170,00	3.170,00	108.840,00	39.151,00	39.151,00	69.689,00
585	110 000	NV 3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	08	08	ENSINO PROFISSIONALIZANTE														
	080801		ENSINO PROFISSIONALIZANTE	160.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	125.784,69	0,00	0,00	0,00	34.215,31	27.341,31	27.341,31	6.874,00
	12.363.0015.1001.0000		**MELHORIA E ADEQUAÇÃO DO IMOBILIZADO**														
586	110 000	NV 4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	12.363.0015.2040.0000		**APOIO PARA DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL**														
587	110 000	NV 3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	15.210,98	0,00	0,00	0,00	14.789,02	14.789,02	14.789,02	0,00
588	110 000	NV 3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	6.197,01	0,00	0,00	0,00	3.802,99	3.802,99	3.802,99	0,00
589	110 000	NV 3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	943,28	0,00	0,00	0,00	1.056,72	1.056,72	1.056,72	0,00
590	110 000	NV 3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.240,00	0,00	0,00	0,00	760,00	760,00	760,00	0,00
591	110 000	NV 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	15.583,42	0,00	0,00	0,00	2.416,58	2.416,58	2.416,58	0,00
592	110 000	NV 3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
593	110 000	NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
594	110 000	NV 3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
595	110 000	NV 3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	8.610,00	0,00	0,00	0,00	11.390,00	4.516,00	4.516,00	6.874,00
	TOTAL DO ORGÃO			18.569.500,00	316.416,00	9.740,00	139.970,00	5.970,00	18.876.176,00	13.400.293,81	24.576,92	78.327,33	182.867,08	5.475.882,19	3.691.253,76	3.667.729,76	1.808.152,43
	09		SEC. MUNIC. EDUC., CULT., DESP. E TURISMO SEC.MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA														
	09	01	FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL														
	090101		FUNDO MUN.HABITACAO DE INTERESSE SOCIAL	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	49.110,84	1.405,80	0,00	100,00	5.889,16	978,68	978,68	4.910,48
	16.482.0021.1037.0000		**AQUISICAO DE IMOVEIS**														
724	100 904	4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	16.482.0021.2041.0000		**MELHORIA DAS CONDICOES DE HABITALIDADE**														
596	110 000	NV 3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
597	110 000	NV 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBU	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	47.110,84	1.405,80	0,00	100,00	5.889,16	978,68	978,68	4.910,48
598	110 000	NV 3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	09 02		SERVICOS URBANOS														
	090201		SETOR DE OBRAS E SERVICOS	4.460.500,00	875.955,00	168.935,00	129.605,00	37.605,00	5.167.520,00	3.054.785,19	83.198,99	495.009,75	548.210,57	2.112.734,81	1.624.109,64	1.578.251,83	534.482,98
	15.452.0022.1014.0000		**CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE PRACAS**														
599	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.1016.0000		**OBRAS DE INFRA ESTRUTURA URBANA**														
600	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	11.000,00	141.080,00	0,00	29.670,00	0,00	152.080,00	13,54	29.665,93	0,00	31.290,00	152.066,46	51.325,03	51.325,03	100.741,43
601	100 129 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
602	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
719	100 120	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	310.635,00	0,00	0,00	0,00	310.635,00	4,10	0,00	144.050,97	144.050,97	310.630,90	175.853,98	175.853,98	134.776,92
720	100 117	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	301.975,00	0,00	0,00	0,00	301.975,00	0,86	0,00	223.343,60	223.343,60	301.974,14	254.551,65	254.551,65	47.422,49
741	100 109	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	0,00	21.630,00	0,00	0,00	0,00	21.630,00	0,28	0,00	0,00	0,00	21.629,72	21.629,72	21.629,72	0,00
	15.452.0022.1018.0000		**CONSTRUCAO,REFORMA E AMPLIACAO DO CEMITERIO MUNIC.**														
603	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.1041.0000		**EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MANUT. URBANA**														
604	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.1043.0000		**INFRAESTRUTURA LOTEAMENTO BELA VISTA**														
605	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
606	100 130 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.1047.0000		**CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA**														
607	100 131 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	460.000,00	460.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.1048.0000		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇA Bº TORIBA**														
608	100 110 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	125.000,00	125.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.1053.0000		**REVITALIZAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS**														
609	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.1054.0000		**INFRAESTRUTURA AREA INDUSTRIAL**														
610	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	300.000,00	0,00	131.330,00	0,00	0,00	168.670,00	168.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.2042.0000		**MANUTENCAO E CONSERVACAO DO DESENVOLVIMENTO URBANO**														
611	110 000 NV	3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
612	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	705.040,10	2.768,69	2.768,69	2.768,69	494.959,90	494.959,90	494.959,90	0,00
613	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00	0,00	37.605,00	0,00	37.605,00	312.395,00	213.744,41	-30.670,19	-30.670,19	0,00	98.650,59	98.650,59	98.650,59	0,00
775	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00	0,00	92.000,00	61.329,81	30.670,19	30.670,19	30.670,19	30.670,19	30.670,19	30.670,19	0,00
614	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00	194.029,55	0,00	0,00	0,00	65.970,45	65.970,45	65.970,45	0,00
615	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
616	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	100,00	0,00	100,00	0,00	3.100,00	40,00	2.075,00	0,00	0,00	3.060,00	985,00	985,00	2.075,00
617	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	346.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	346.000,00	60.030,69	22.446,25	72.073,56	63.314,19	285.969,31	210.618,93	164.761,12	121.208,19
618	100 029 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	130.000,00	97.461,15	0,00	10.803,85	10.803,85	32.538,85	32.538,85	32.538,85	0,00
619	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	18.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.250,00	18.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
620	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
621	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	302.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	64.377,20	16.668,12	31.929,81	31.929,81	237.622,80	148.514,32	148.514,32	89.108,48
622	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	18.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.250,00	18.250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
623	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	12.000,00	4.935,00	0,00	4.935,00	0,00	16.935,00	0,00	6.580,00	1.090,00	1.090,00	16.935,00	5.965,60	5.965,60	10.969,40
624	110 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	53.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00	1.500,00	0,00	5.954,27	5.954,27	51.500,00	23.318,93	23.318,93	28.181,07
625	110 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
626	110 000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	15.452.0022.2045.0000		**ACOES DE ACESSIBILIDADE E MOBILIDADE URBANA**														
627	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
628	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
629	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00	3.600,00	0,00	2.900,00	0,00	7.600,00	23,50	2.995,00	2.995,00	2.995,00	7.576,50	7.576,50	7.576,50	0,00
630	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	5.020,00	0,00	0,00	0,00	980,00	980,00	980,00	0,00
	09	02	SERVICOS URBANOS														
	090202		ILUMINACAO PUBLICA	958.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	958.500,00	387.841,48	61.229,00	40.312,47	37.214,47	570.658,52	235.669,24	232.571,24	338.087,28
	15.452.0022.1020.0000		**ILUMINAÇÃO PÚBLICA**														
631	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
632	110 000 NV	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.500,00	36.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
633	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.2046.0000		**MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA**														
634	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
635	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.000,00	23.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
636	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
637	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
638	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
639	100 025 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	109.396,00	61.229,00	3.098,00	0,00	90.604,00	32.473,00	29.375,00	61.229,00
640	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	26.945,48	0,00	0,00	0,00	5.054,52	5.054,52	5.054,52	0,00
641	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
642	100 025 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	25.000,00	0,00	37.214,47	37.214,47	475.000,00	198.141,72	198.141,72	276.858,28
643	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.000,00	57.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
644	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09	02	SERVICOS URBANOS														
	090203		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSITO	233.700,00	13.410,00	6.185,00	10.185,00	6.185,00	240.925,00	140.364,22	23.440,00	20.598,52	21.974,13	100.560,78	65.808,81	64.040,12	36.520,66
	15.122.0020.2001.0000		**SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL**														
645	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	88.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.000,00	61.168,30	0,00	0,00	0,00	26.831,70	26.831,70	26.831,70	0,00
646	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	12.623,81	-1.375,61	-1.375,61	0,00	4.376,19	4.376,19	4.376,19	0,00
776	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	0,00	4.000,00	2.624,39	1.375,61	1.375,61	1.375,61	1.375,61	1.375,61	1.375,61	0,00
647	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
648	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
649	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
650	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	0,00	6.185,00	0,00	6.185,00	23.815,00	23.815,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
651	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	18.000,00	3.225,00	0,00	0,00	0,00	21.225,00	0,72	0,00	1.768,69	1.768,69	21.224,28	8.843,45	7.074,76	14.149,52
652	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.700,00	20.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
653	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	15.000,00	5.805,00	0,00	5.805,00	0,00	20.805,00	0,00	5.940,00	1.253,40	1.253,40	20.805,00	2.573,40	2.573,40	18.231,60
654	110 000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0000.0005.0000		**CONTRIBUICAO AO FUNSET**														
655	470 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	76,43	76,43	4.000,00	1.010,46	1.010,46	2.989,54

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	15.452.0020.2051.0000		**ACOES PARA SINALIZACAO VIARIA DO MUNICIPIO**														
656	400 002 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00	380,00	0,00	380,00	0,00	20.380,00	7,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	20.373,00	19.223,00	19.223,00	1.150,00
657	400 002 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	15.425,00	0,00	0,00	0,00	1.575,00	1.575,00	1.575,00	0,00
	09	02	SERVICOS URBANOS														
	090204		SETOR COLETA LIXO	435.600,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	445.600,00	319.530,47	7.566,77	8.060,22	10.133,43	126.069,53	122.793,33	116.249,15	9.820,38
	15.452.0022.1041.0000		**EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MANUT. URBANA**														
658	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.2043.0000		**MANUTENÇÃO DA COLETA DO LIXO DOMICILIAR**														
659	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	136.739,47	1.022,59	1.022,59	1.022,59	63.260,53	63.260,53	63.260,53	0,00
660	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	43.717,31	-3.262,31	-3.262,31	0,00	11.282,69	11.282,69	11.282,69	0,00
777	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	6.737,69	3.262,31	3.262,31	3.262,31	3.262,31	3.262,31	3.262,31	0,00
661	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	37.454,55	0,00	0,00	0,00	2.545,45	2.545,45	2.545,45	0,00
662	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
663	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
664	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	59.531,45	6.544,18	6.544,18	5.355,08	40.468,55	40.468,55	33.924,37	6.544,18
665	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
666	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
667	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
668	110 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.600,00	2.350,00	0,00	493,45	493,45	5.250,00	1.973,80	1.973,80	3.276,20
669	110 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
670	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
671	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09	02	SERVICOS URBANOS														
	090205		SETOR MANUTENCAO LIMPEZA PUBLICA	901.000,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	917.000,00	656.278,11	85.343,45	8.485,07	14.850,36	260.721,89	171.800,60	165.584,43	95.137,46
	15.452.0022.1041.0000		**EQUIP. MAT. PERMANENTE P/ MANUT. URBANA**														
672	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	15.452.0022.2044.0000		**MANUTENCAO DA LIMPEZA PUBLICA**														
673	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	255.194,59	689,87	689,87	689,87	94.805,41	94.805,41	94.805,41	0,00
674	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	81.674,28	-5.597,60	-5.597,60	0,00	18.325,72	18.325,72	18.325,72	0,00
778	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	0,00	16.000,00	10.402,40	5.597,60	5.597,60	5.597,60	5.597,60	5.597,60	5.597,60	0,00
675	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL C	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00	97.160,30	0,00	0,00	0,00	8.839,70	8.839,70	8.839,70	0,00
676	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
677	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
678	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	167.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	167.000,00	128.646,54	6.653,58	6.216,17	6.983,86	38.353,46	37.916,05	31.699,88	6.653,58
679	110 000 NV	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
680	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	42.000,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00	0,00	0,00	78.000,00
681	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
682	110 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	26.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.000,00	9.200,00	0,00	1.579,03	1.579,03	16.800,00	6.316,12	6.316,12	10.483,88
683	110 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	15.452.0022.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
684	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
685	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	09	03	SERM														
	090301		SERM	3.051.000,00	68.800,00	3.800,00	65.000,00	0,00	3.116.000,00	2.017.959,44	74.726,32	133.055,77	188.115,70	1.098.040,56	959.642,60	920.346,73	177.693,83
	26.782.0023.1042.0000		**EQUIP. MAT. PERMANENTE SERM**														
686	110 000 NV	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00	0,00	3.800,00	0,00	0,00	196.200,00	196.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26.782.0023.2047.0000		**PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS RURAIS**														
687	110 000 NV	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSC	900.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	900.000,00	588.068,25	488,83	488,83	488,83	311.931,75	311.931,75	311.931,75	0,00
688	110 000 NV	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	234.425,82	-17.671,18	-17.671,18	0,00	65.574,18	65.574,18	65.574,18	0,00
779	100 132	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00	65.000,00	47.328,82	17.671,18	17.671,18	17.671,18	17.671,18	17.671,18	17.671,18	0,00
689	110 000 NV	3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CI	255.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	255.000,00	199.382,56	0,00	0,00	0,00	55.617,44	55.617,44	55.617,44	0,00
690	110 000 NV	3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHIS	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
691	110 000 NV	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	4.000,00	3.800,00	0,00	0,00	0,00	7.800,00	4.580,00	-1.790,00	0,00	310,00	3.220,00	1.620,00	1.620,00	1.600,00
692	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	721.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	721.000,00	394.357,70	70.160,87	77.410,28	91.660,86	326.642,30	295.777,28	256.481,41	70.160,89
693	130 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	41.001,75	0,00	18.998,25	18.998,25	18.998,25	18.998,25	18.998,25	0,00
694	100 030 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
695	100 035 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	253.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	253.000,00	174.753,21	1.186,62	0,00	22.828,17	78.246,79	77.060,17	77.060,17	1.186,62
696	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	305.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	305.000,00	104.141,33	1.680,00	31.767,36	31.767,36	200.858,67	105.249,46	105.249,46	95.609,21
697	110 000 NV	3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃC	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
698	110 000 NV	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	32.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	17.200,00	0,00	1.391,05	1.391,05	14.800,00	5.662,89	5.662,89	9.137,11
699	110 000 NV	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA I	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
700	110 000 NV	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	26.782.0023.2065.0000		**DESPESA EM REGIME DE ADIANTAMENTO**														
701	110 000 NV	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	7.520,00	0,00	0,00	0,00	480,00	480,00	480,00	0,00
702	110 000 NV	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSO/	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	4.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	0,00
	TOTAL DO ORGÃO			10.095.300,00	984.165,00	178.920,00	230.790,00	43.790,00	10.900.545,00	6.625.869,75	336.910,33	705.521,80	820.598,66	4.274.675,25	3.180.802,90	3.078.022,18	1.196.653,07
	SEC.MUNIC. DE INFRA ESTRUTURA																
	TOTAL ORÇAMENTÁRIO			64.137.000,00	4.112.549,00	1.072.179,00	1.389.650,00	314.650,00	67.177.370,00	42.039.416,64	1.368.705,30	1.826.909,29	2.249.305,20	25.137.953,36	16.651.468,49	16.353.570,06	8.784.383,30

DESPESA EXTRA ORÇAMENTÁRIA

9022	999022	(00021) - I.N.S.S.	110 - 000	0,00	0,00
9023	999023	(00023) - SALARIO FAMILIA	110 - 000	-48,62	14.277,56

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
	9024	999024	(00024) - SALARIO MATERNIDADE					110 - 000		0,00						46.379,06	
	9025	999025	(00018) - CONTRIBUICAO SINDICAL					110 - 000		0,00						0,00	
	9026	999026	(00016) - ANTECIPACOES PENSAO ALIMENTICIA					110 - 000		0,00						0,00	
	9027	999027	(00017) - CESTA BASICA					110 - 000		0,00						0,00	
	9028	999028	(00019) - DEVEDORES DIVERSOS					110 - 000		0,00						0,00	
	9029	999029	(00020) - ANTECIPACAO DA RECEITA					110 - 000		0,00						0,00	
	9030	999030	(00031) - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA					110 - 000		0,00						0,00	
	9043	999053	SAALRIO MATERNIDADE - FUNDEB					110 - 000		0,00						0,00	
	9042	999052	SALARIO FAMILIA - FUNDEB					260 - 000		48,62						48,62	
	9021	999021	(00013) - INDENIZACAO E RESTITUICAO					110 - 000		0,00						0,00	
	8001	998001	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS					110 - 000		0,00						876.310,21	
	8002	998002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS					110 - 000		81.881,62						450.632,82	
	9001	999001	(00025) - DEPOSITOS E CAUCOES					110 - 000		0,00						1.503,36	
	9003	999003	(00002) - COTRIBUICAO SINDICAL					110 - 000		567,99						5.113,53	
	9004	999004	(00004) - PENSAO ALIMENTICIA					110 - 000		0,00						37.057,00	
	9005	999005	(00015) - C.D.H.U.					110 - 000		0,00						0,00	
	9006	999006	(00007) - BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA					110 - 000		122.656,30						662.950,10	
	9007	999007	(00008) - NOSSA C.N. BANCO					110 - 000		0,00						0,00	
	9008	999008	(00005) - BANCO DO BRASIL					110 - 000		16.758,20						67.985,96	
	9009	999009	(00003) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL					110 - 000		6.068,85						35.786,03	
	9010	999010	(00026) - B.V. FINANCEIRA					110 - 000		0,00						0,00	
	9011	999011	(00014) - SALARIO FAMILIA					110 - 000		0,00						0,00	
	9012	999012	(00001) - I.N.S.S.					110 - 000		120.014,38						649.925,30	
	9013	999013	(00011) - I.N.S.S.					110 - 000		0,00						0,00	
	9014	999014	(00009) - I.N.S.S.					110 - 000		0,00						0,00	
	9015	999015	(00010) - I.N.S.S.					110 - 000		0,00						0,00	
	9016	999016	(00006) - I.N.S.S.					110 - 000		44.240,66						126.877,53	
	9017	999017	(00027) - ACAO JUDICIAL					110 - 000		0,00						0,00	
	9018	999018	(00028) - PIS					110 - 000		0,00						0,00	
	9019	999019	(00029) - COFINS					110 - 000		0,00						0,00	
	9020	999020	(00030) - CSLL					110 - 000		0,00						0,00	
	9031	999044	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (FUNDEB)					260 - 000		267,42						2.084,87	
	9032	999045	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANESPA (FUNDEB)					260 - 000		26.061,89						125.440,87	
	9033	999046	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (FUNDEB)					260 - 000		1.100,69						4.402,76	
	9034	999047	I.N.S.S.(FUNDEB)					260 - 000		27.636,65						108.802,82	
	9035	999048	BANCO DO BRASIL (FUNDEB)					260 - 000		600,59						1.801,77	
	9044	999054	DECISÃO JUDICIAL					110 - 000		0,00						0,00	
	9002	999002	(00022) - P.A.S.E.P.					110 - 000		0,00						0,00	
	7004	997004	REPASSE CONCEDIDO A CAMARA MUNICIPAL					110 - 000		225.000,00						1.133.000,00	
	TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO									672.855,24						4.350.380,17	

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação	Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO+EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 20.703.950,23

SALDO PARA O MES SEGUINTE

Recurso	Banco	Conta	Vinculo	Saldo
CAIXA	000	111	-	481,34
B.BRASIL - LIVRE	001	0001	-	66.847,23
B.BRASIL - EDUCA	001	0002	-	44.769,92
B.BRASIL - COTA	001	0003	-	16,61
B.BRASIL - F.M.A	001	0008	-	2.231,46
B.BRASIL - SALAR	001	0010	-	253.069,58
B.BRASIL - IPTU	001	0012	-	159.407,58
BRASIL- SNA- 9.0	001	0014	-	0,03
B.BRASIL - FUNDO	001	0016	-	2.107,11
B.BRASIL - F.P.M	001	0018	-	516.706,87
B.BRASIL - FMDCA	001	0033	-	1.106,90
B.BRASIL - FUNCI	001	0051	-	33.357,17
MERENDA ESCOLAR	001	0093	-	95.182,93
FUNDO ESPECIAL P	001	0120	-	617.349,19
MERENDA ESCOLAR	001	0126	-	34.749,73
PNATE	001	0147	-	73.532,52
TRANSPORTE ESTAD	001	0153	-	263.150,60
ICMS	001	0154	-	505.041,56
QUALIS MAIS	001	0158	-	86.111,12
REDE PROTECAO SO	001	0199	-	12.415,14
REDE PROTECAO SO	001	0200	-	2.603,95
SAUDE LIVRE	001	0239	-	8.665,91
EQUIP. COVID 19	001	0240	-	412,51
FNS - PROG.QUALI	001	0243	-	27.694,54
IGDPBF	001	0250	-	12.649,52
PROTECAO ESP.ALT	001	0253	-	4.395,83

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação			Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
			PROTECAO SOC.BAS	001	0255					-								155.323,88	
			CAPS-CENTRO AT.P	001	0264					-								23.776,90	
			FMDCA II	001	0265					-								47.255,06	
			IGDSUAS	001	0270					-								6.217,82	
			MULTA DE TRANSIT	001	0271					-								22.074,45	
			SORRIA SAO PAULO	001	0272					-								332.426,49	
			ROYALTIES ICMS	001	0274					-								370,82	
			FUNDO FMDCA IV	001	0275					-								3.425,98	
			FMDCA III PROJ.C	001	0276					-								17.748,25	
			PROGRAMA BRASIL	001	0279					-								8.057,50	
			-CONV.ILUM.PUBLI	001	0280					-								124.346,81	
			Criança Feliz	001	0283					-								64.869,15	
			Alienação bens	001	0290					-								1.885,49	
			BLOCO PSE EST.	001	0295					-								10.839,13	
			BLOCO PSE FED.	001	0296					-								56.184,46	
			FUNDEB	001	0309					-								499.763,40	
			CONV. CUST498 19	001	0321					-								135.589,42	
			CUSTEIO A.P.A.E	001	0322					-								299,26	
			EQUIP. GAM	001	0323					-								100.445,63	
			PAV. VILA BAND.	001	0324					-								80,45	
			1262/2019 C.CIRU	001	0325					-								200.162,37	
			AÇÕES COVID 19 E	001	0326					-								11.029,54	
			AÇ.COVID-19 AC.	001	0327					-								60.024,73	
			AÇ. COVID-19 ALI	001	0328					-								25.540,52	
			BANESPA- FUNCION	033	0073					-								51.056,41	
			ISSQN NF Elet.	033	0285					-	CM							226,96	
			CEF- IPTU- 19-2	104	0021					-								88.811,47	
			IMPLANTACAO BANC	104	0268					-								432.477,56	
			PAV. TORIBA I	104	0299					-								2.736,91	
			PAV. TORIBA II	104	0300					-								2.482,04	
			SAUDE BL CUSTEIO	104	0313					-								1.614.571,44	

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA DESPESA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)
PREFEITURA MUNICIPAL

Fi	Func	Econ	Especificação		Dotação Inicial	Alt.Total(+)	Alt.Total(-)	Alt.Mês.(+)	Alt.Mês.(-)	Dotação Atual	Saldo Atual	Emp no Mês	Liq. Mês	Pago Mês	Empenho Atual	Liq. Atual	Pagto Atual	Emp A Pagar
			ACADEMIA AR LIVR	104	0316				-								70.949,50	
			RE.C.J.PEDRO III	104	0317				-								1.221,03	
			REC.ASF.V.BAND.	104	0318				-								98.256,77	
			RECAP.C.J.PEDRO	104	0319				-								49.980,52	
			REC.AV.J.S.SOLA	104	0320				-								151.021,35	
			TOTAL DO SALDO														7.295.586,32	
			TOTAL GERAL														27.999.536,55	

Itaberá, 31 de maio de 2020

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ APARECIDO ROSA
CONTADOR - CRC: 192078/O-1/SP

APARECIDA DE MELO COLTO
OFICIAL ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1000.00.0.0.00.00		RECEITAS CORRENTES		74.362.600,00	20.851.611,30	4.077.366,98	24.928.978,28	-49.433.621,72
1100.00.0.0.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE ME		10.876.012,00	1.314.261,61	333.432,05	1.647.693,66	-9.228.318,34
1110.00.0.0.00.00		IMPOSTOS		10.455.012,00	1.276.950,31	316.981,65	1.593.931,96	-8.861.080,04
1112.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO		3.160.000,00	74.796,33	7.653,41	82.449,74	-3.077.550,26
1112.01.0.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITOI		3.160.000,00	74.796,33	7.653,41	82.449,74	-3.077.550,26
1112.01.1.0.00.00		IMPOSTO S/ PROP. TERRITORIAL RURAL - MI		3.160.000,00	74.796,33	7.653,41	82.449,74	-3.077.550,26
1112.01.1.1.00.00		ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - PRINCIPA		3.000.000,00	73.014,57	7.653,41	80.667,98	-2.919.332,02
1112.01.1.1.01.00		ITR		3.000.000,00	73.014,57	7.653,41	80.667,98	-2.919.332,02
1112.01.1.1.01.00	**001**	ITR	110 - 000	3.000.000,00	73.014,57	7.653,41	80.667,98	-2.919.332,02
1112.01.1.2.00.00		ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - MULTAS E		30.000,00	1.781,76	0,00	1.781,76	-28.218,24
1112.01.1.2.01.00		ITR-MULTAS E JUROS		30.000,00	1.781,76	0,00	1.781,76	-28.218,24
1112.01.1.2.01.00	**002**	ITR-MULTAS E JUROS	110 - 000	30.000,00	1.781,76	0,00	1.781,76	-28.218,24
1112.01.1.3.00.00		ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - DÍVIDA AT		100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1112.01.1.3.01.00		ITR- DIVIDA ATIVA		100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1112.01.1.3.01.00	**003**	ITR- DIVIDA ATIVA	110 - 000	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
1112.01.1.4.00.00		ITR - MUNICÍPIOS CONVENIADOS - DÍV. ATIV		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1112.01.1.4.01.00		ITR- DIV. ATIVA MULTAS E JUROS		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1112.01.1.4.01.00	**004**	ITR- DIV. ATIVA MULTAS E JU	110 - 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1113.00.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS I		1.350.000,00	327.057,89	5.831,24	332.889,13	-1.017.110,87
1113.03.0.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON		1.350.000,00	327.057,89	5.831,24	332.889,13	-1.017.110,87
1113.03.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FON		1.350.000,00	327.057,89	5.831,24	332.889,13	-1.017.110,87
1113.03.1.1.00.00		IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL		1.350.000,00	327.057,89	5.831,24	332.889,13	-1.017.110,87
1113.03.1.1.01.00		IRRF - PESSOA JURIDICA		250.000,00	21.043,48	5.324,42	26.367,90	-223.632,10
1113.03.1.1.01.00	**005**	IRRF - PESSOA JURIDICA	110 - 000	250.000,00	21.043,48	5.324,42	26.367,90	-223.632,10
1113.03.1.1.02.00		IRRF - PESSOA FISICA		1.100.000,00	306.014,41	506,82	306.521,23	-793.478,77
1113.03.1.1.02.00	**006**	IRRF - PESSOA FISICA	110 - 000	1.100.000,00	306.014,41	506,82	306.521,23	-793.478,77
1118.00.0.0.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS, DF E		5.945.012,00	875.096,09	303.497,00	1.178.593,09	-4.766.418,91
1118.01.0.0.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA EST		2.892.012,00	167.122,56	138.826,21	305.948,77	-2.586.063,23
1118.01.1.0.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL		1.642.012,00	72.220,91	93.523,39	165.744,30	-1.476.267,70
1118.01.1.1.00.00		IPTU - PRINCIPAL		1.187.012,00	2.040,67	73.281,10	75.321,77	-1.111.690,23
1118.01.1.1.01.00		IPTU		1.187.012,00	2.040,67	73.281,10	75.321,77	-1.111.690,23
1118.01.1.1.01.00	**007**	IPTU	110 - 000	1.187.012,00	2.040,67	73.281,10	75.321,77	-1.111.690,23
1118.01.1.2.00.00		IPTU - MULTAS/JUROS		35.000,00	99,33	20,37	119,70	-34.880,30
1118.01.1.2.01.00		IPTU - MULTAS E JUROS		30.000,00	96,11	20,37	116,48	-29.883,52
1118.01.1.2.01.00	**008**	IPTU - MULTAS E JUROS	110 - 000	30.000,00	96,11	20,37	116,48	-29.883,52
1118.01.1.2.02.01		IPTU - ATUALIZAÇÃO MONETARIA		5.000,00	3,22	0,00	3,22	-4.996,78
1118.01.1.2.02.01	**009**	IPTU - ATUALIZAÇÃO MONET	110 - 000	5.000,00	3,22	0,00	3,22	-4.996,78
1118.01.1.3.00.00		IPTU - DÍVIDA ATIVA		300.000,00	47.625,64	13.070,94	60.696,58	-239.303,42
1118.01.1.3.01.00		IPTU - DIVIDA ATIVA		300.000,00	47.625,64	13.070,94	60.696,58	-239.303,42
1118.01.1.3.01.00	**010**	IPTU - DIVIDA ATIVA	110 - 000	300.000,00	47.625,64	13.070,94	60.696,58	-239.303,42
1118.01.1.4.00.00		IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		100.000,00	18.562,75	5.908,29	24.471,04	-75.528,96
1118.01.1.4.01.00		IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		100.000,00	18.562,75	5.908,29	24.471,04	-75.528,96
1118.01.1.4.01.00	**011**	IPTU - DIVIDA ATIVA - MULTA	110 - 000	100.000,00	18.562,75	5.908,29	24.471,04	-75.528,96
1118.01.1.9.00.00		IPTU - DIV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		20.000,00	3.892,52	1.242,69	5.135,21	-14.864,79
1118.01.1.9.01.00		IPTU - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETA		20.000,00	3.892,52	1.242,69	5.135,21	-14.864,79
1118.01.1.9.01.00	**012**	IPTU - DIVIDA ATIVA - ATUAL	110 - 000	20.000,00	3.892,52	1.242,69	5.135,21	-14.864,79
1118.01.4.0.00.00		IMP.TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" BENS IMÓ		1.250.000,00	94.901,65	45.302,82	140.204,47	-1.109.795,53
1118.01.4.1.00.00		ITBI - PRINCIPAL		1.250.000,00	94.901,65	45.302,82	140.204,47	-1.109.795,53
1118.01.4.1.01.00		ITBI		1.250.000,00	94.901,65	45.302,82	140.204,47	-1.109.795,53
1118.01.4.1.01.00	**013**	ITBI	110 - 000	1.250.000,00	94.901,65	45.302,82	140.204,47	-1.109.795,53
1118.02.0.0.00.00		IMPOSTOS S. PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE I		3.053.000,00	707.973,53	164.670,79	872.644,32	-2.180.355,68
1118.02.3.0.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER		3.053.000,00	707.973,53	164.670,79	872.644,32	-2.180.355,68
1118.02.3.1.00.00		ISS - PRINCIPAL		2.700.000,00	683.080,32	160.975,75	844.056,07	-1.855.943,93
1118.02.3.1.01.00		ISS		2.700.000,00	683.080,32	160.975,75	844.056,07	-1.855.943,93
1118.02.3.1.01.00	**014**	ISS	110 - 000	2.700.000,00	683.080,32	160.975,75	844.056,07	-1.855.943,93
1118.02.3.2.00.00		ISS - MULTAS/JUROS		13.000,00	5.897,09	2.339,36	8.236,45	-4.763,55
1118.02.3.2.01.00		ISS - MULTAS E JUROS		10.000,00	5.158,60	2.257,67	7.416,27	-2.583,73
1118.02.3.2.01.00	**015**	ISS - MULTAS E JUROS	110 - 000	10.000,00	5.158,60	2.257,67	7.416,27	-2.583,73
1118.02.3.2.02.00		ISS - ATUALIZAÇÃO MONETARIA		3.000,00	738,49	81,69	820,18	-2.179,82
1118.02.3.2.02.00	**016**	ISS - ATUALIZAÇÃO MONETA	110 - 000	3.000,00	738,49	81,69	820,18	-2.179,82
1118.02.3.3.00.00		ISS - DÍVIDA ATIVA		300.000,00	11.238,06	978,65	12.216,71	-287.783,29
1118.02.3.3.01.00		ISS - DIVIDA ATIVA		300.000,00	11.238,06	978,65	12.216,71	-287.783,29
1118.02.3.3.01.00	**017**	ISS - DIVIDA ATIVA	110 - 000	300.000,00	11.238,06	978,65	12.216,71	-287.783,29
1118.02.3.4.00.00		ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS/JUROS		30.000,00	6.257,63	326,69	6.584,32	-23.415,68
1118.02.3.4.01.00		ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS		30.000,00	6.257,63	326,69	6.584,32	-23.415,68
1118.02.3.4.01.00	**018**	ISS - DIVIDA ATIVA - MULTAS	110 - 000	30.000,00	6.257,63	326,69	6.584,32	-23.415,68
1118.02.3.9.00.00		ISS - DÍV.ATIVA-ATUALIZ. MONETÁRIA		10.000,00	1.500,43	50,34	1.550,77	-8.449,23

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1118.02.3.9.01.00		ISS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONETAF		10.000,00	1.500,43	50,34	1.550,77	-8.449,23
1118.02.3.9.01.00	**019**	ISS - DIVIDA ATIVA - ATUALI	110 - 000	10.000,00	1.500,43	50,34	1.550,77	-8.449,23
1120.00.0.0.00.00		TAXAS		397.000,00	37.238,83	16.422,89	53.661,72	-343.338,28
1128.00.0.0.00.00		TAXAS - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MU		397.000,00	37.238,83	16.422,89	53.661,72	-343.338,28
1128.01.0.0.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALI		147.000,00	23.635,99	4.920,27	28.556,26	-118.443,74
1128.01.9.0.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALI		147.000,00	23.635,99	4.920,27	28.556,26	-118.443,74
1128.01.9.1.00.00		T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS		43.000,00	8.193,59	1.710,60	9.904,19	-33.095,81
1128.01.9.1.01.00		TAXA LICENÇA P/ FUNCION. ESTAB.		20.000,00	0,00	520,71	520,71	-19.479,29
1128.01.9.1.01.00	**020**	TAXA LICENÇA P/ FUNCION.	110 - 000	20.000,00	0,00	520,71	520,71	-19.479,29
1128.01.9.1.02.00		TAXA LICENÇA P/ EXEC. DE OBRAS		20.000,00	7.633,59	1.189,89	8.823,48	-11.176,52
1128.01.9.1.02.00	**021**	TAXA LICENÇA P/ EXEC. DE	110 - 000	20.000,00	7.633,59	1.189,89	8.823,48	-11.176,52
1128.01.9.1.03.00		OUTRAS TAXAS		3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1128.01.9.1.03.00	**022**	OUTRAS TAXAS	110 - 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1128.01.9.1.04.00		TX AMBULANTES E FEIRAS LIVRES		0,00	560,00	0,00	560,00	560,00
1128.01.9.1.04.00	**228**	TX AMBULANTES E FEIRAS I	110 - 000	0,00	560,00	0,00	560,00	560,00
1128.01.9.2.00.00		T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS		25.000,00	14,34	3,06	17,40	-24.982,60
1128.01.9.2.01.00		TAXA DE LICENÇA - MULTAS E JUROS		5.000,00	0,00	0,01	0,01	-4.999,99
1128.01.9.2.01.00	**023**	TAXA DE LICENÇA - MULTAS	110 - 000	5.000,00	0,00	0,01	0,01	-4.999,99
1128.01.9.2.02.00		TAXA LIMPEZA - MULTAS E JUROS		10.000,00	14,34	3,05	17,39	-9.982,61
1128.01.9.2.02.00	**024**	TAXA LIMPEZA - MULTAS E .	110 - 000	10.000,00	14,34	3,05	17,39	-9.982,61
1128.01.9.2.03.00		OUTROS TRIBUTOS - MULTAS E JUROS		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1128.01.9.2.03.00	**025**	OUTROS TRIBUTOS - MULTA	110 - 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1128.01.9.3.00.00		T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS		62.000,00	10.732,06	2.038,69	12.770,75	-49.229,25
1128.01.9.3.01.00		TAXAS - DIVIDA ATIVA		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1128.01.9.3.01.00	**026**	TAXAS - DIVIDA ATIVA	110 - 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1128.01.9.3.02.00		TAXA DE LICENÇA - DIVIDA ATIVA		2.000,00	969,76	95,83	1.065,59	-934,41
1128.01.9.3.02.00	**027**	TAXA DE LICENÇA - DIVIDA A	110 - 000	2.000,00	969,76	95,83	1.065,59	-934,41
1128.01.9.3.03.00		TAXA LIMPEZA - DIVIDA ATIVA		40.000,00	7.082,40	1.942,86	9.025,26	-30.974,74
1128.01.9.3.03.00	**028**	TAXA LIMPEZA - DIVIDA ATIV	110 - 000	40.000,00	7.082,40	1.942,86	9.025,26	-30.974,74
1128.01.9.3.04.00		OUTROS TRIBUTOS - DIVIDA ATIVA		10.000,00	2.679,90	0,00	2.679,90	-7.320,10
1128.01.9.3.04.00	**029**	OUTROS TRIBUTOS - DIVIDA	110 - 000	10.000,00	2.679,90	0,00	2.679,90	-7.320,10
1128.01.9.4.00.00		T. INSPEÇÃO/CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS		15.000,00	3.806,60	961,79	4.768,39	-10.231,61
1128.01.9.4.01.00		TAXA DE LICENÇA - DIVIDA ATIVA - MULTAS I		10.000,00	1.037,96	76,10	1.114,06	-8.885,94
1128.01.9.4.01.00	**030**	TAXA DE LICENÇA - DIVIDA A	110 - 000	10.000,00	1.037,96	76,10	1.114,06	-8.885,94
1128.01.9.4.02.00		TAXA DE LIMPEZA - DIVIDA ATIVA - MULTAS E		5.000,00	2.768,64	885,69	3.654,33	-1.345,67
1128.01.9.4.02.00	**031**	TAXA DE LIMPEZA - DIVIDA A	110 - 000	5.000,00	2.768,64	885,69	3.654,33	-1.345,67
1128.01.9.9.00.00		T. INSPEÇÃO CONTROLE/FISCALIZ.-OUTRAS		2.000,00	889,40	206,13	1.095,53	-904,47
1128.01.9.9.01.00		TAXA LICENÇA - D.A. AT. MONETARIA		1.000,00	305,96	19,88	325,84	-674,16
1128.01.9.9.01.00	**032**	TAXA LICENÇA - D.A. AT. MO	110 - 000	1.000,00	305,96	19,88	325,84	-674,16
1128.01.9.9.02.00		TAXA DE LIMPEZA - D.A. AT. MONETARIA		1.000,00	583,44	186,25	769,69	-230,31
1128.01.9.9.02.00	**033**	TAXA DE LIMPEZA - D.A. AT.	110 - 000	1.000,00	583,44	186,25	769,69	-230,31
1128.02.0.0.00.00		TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS		250.000,00	13.602,84	11.502,62	25.105,46	-224.894,54
1128.02.9.0.00.00		TAXAS PELA PRESTAçãO DE SERVIçOS - OU		250.000,00	13.602,84	11.502,62	25.105,46	-224.894,54
1128.02.9.1.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OU		250.000,00	13.602,84	11.502,62	25.105,46	-224.894,54
1128.02.9.1.01.00		TAXA LIMPEZA PUBLICA		200.000,00	306,55	10.779,34	11.085,89	-188.914,11
1128.02.9.1.01.00	**034**	TAXA LIMPEZA PUBLICA	110 - 000	200.000,00	306,55	10.779,34	11.085,89	-188.914,11
1128.02.9.1.02.00		TAXA DE EXPEDIENTE		50.000,00	13.296,29	723,28	14.019,57	-35.980,43
1128.02.9.1.02.00	**035**	TAXA DE EXPEDIENTE	110 - 000	50.000,00	13.296,29	723,28	14.019,57	-35.980,43
1130.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA		24.000,00	72,47	27,51	99,98	-23.900,02
1138.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA-ESPECÍFICA E		24.000,00	72,47	27,51	99,98	-23.900,02
1138.99.0.0.00.00		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		24.000,00	72,47	27,51	99,98	-23.900,02
1138.99.1.0.00.00		OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		24.000,00	72,47	27,51	99,98	-23.900,02
1138.99.1.3.00.00		OUTRAS CONTR. DE MELHORIA-DÍVIDA ATIV.		20.000,00	55,26	18,42	73,68	-19.926,32
1138.99.1.3.01.00		CONTRIB. MELHORIA - DIVIDA ATIVA		20.000,00	55,26	18,42	73,68	-19.926,32
1138.99.1.3.01.00	**036**	CONTRIB. MELHORIA - DIVID	110 - 000	20.000,00	55,26	18,42	73,68	-19.926,32
1138.99.1.4.00.00		OUTRAS CONTR. DE MELHORIA-D.ATIVA-MUI		3.000,00	14,74	7,57	22,31	-2.977,69
1138.99.1.4.01.00		CONTRIB. MELHORIA - DIVIDA ATIVA - MULTA		3.000,00	14,74	7,57	22,31	-2.977,69
1138.99.1.4.01.00	**037**	CONTRIB. MELHORIA - DIVID	110 - 000	3.000,00	14,74	7,57	22,31	-2.977,69
1138.99.1.9.00.00		OUTRAS CONTR. DE MELHORIA-DÍV.ATIVA-A		1.000,00	2,47	1,52	3,99	-996,01
1138.99.1.9.01.00		CONTRIB. MELHORIA - DIVIDA ATIVA - ATUAL		1.000,00	2,47	1,52	3,99	-996,01
1138.99.1.9.01.00	**038**	CONTRIB. MELHORIA - DIVID	110 - 000	1.000,00	2,47	1,52	3,99	-996,01
1200.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÕES		700.000,00	226.412,92	55.873,16	282.286,08	-417.713,92
1240.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI		700.000,00	226.412,92	55.873,16	282.286,08	-417.713,92
1240.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI		700.000,00	226.412,92	55.873,16	282.286,08	-417.713,92
1240.00.0.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI		700.000,00	226.412,92	55.873,16	282.286,08	-417.713,92
1240.00.1.0.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVI		700.000,00	226.412,92	55.873,16	282.286,08	-417.713,92

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1240.00.1.1.00.00		CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-PRINCIP/		700.000,00	222.754,91	54.746,66	277.501,57	-422.498,43
1240.00.1.1.01.00		COSIP		700.000,00	222.754,91	54.746,66	277.501,57	-422.498,43
1240.00.1.1.01.00	039	COSIP	100 - 025	700.000,00	222.754,91	54.746,66	277.501,57	-422.498,43
1240.00.1.2.00.00		CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-MULTA/J		0,00	200,31	0,00	200,31	200,31
1240.00.1.2.01.00		COSIP - MULTAS E JUROS		0,00	200,31	0,00	200,31	200,31
1240.00.1.2.01.00	185	COSIP - MULTAS E JUROS	100 - 025	0,00	200,31	0,00	200,31	200,31
1240.00.1.3.00.00		CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-DÍVIDA A		0,00	2.708,32	791,87	3.500,19	3.500,19
1240.00.1.3.01.00		COSIP - DIVIDA ATIVA		0,00	2.708,32	791,87	3.500,19	3.500,19
1240.00.1.3.01.00	186	COSIP - DIVIDA ATIVA	100 - 025	0,00	2.708,32	791,87	3.500,19	3.500,19
1240.00.1.4.00.00		CONTR.CUSTEIO SERV.ILUM.PÚBL.-DIV.AT.-M		0,00	749,38	334,63	1.084,01	1.084,01
1240.00.1.4.01.00		COSIP - D. ATIVA - MULTAS E JUROS		0,00	749,38	334,63	1.084,01	1.084,01
1240.00.1.4.01.00	187	COSIP - D. ATIVA - MULTAS E	100 - 025	0,00	749,38	334,63	1.084,01	1.084,01
1300.00.0.0.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		544.500,00	23.266,12	4.284,00	27.550,12	-516.949,88
1310.00.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1310.00.0.0.00.00		EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1310.01.0.0.00.00		ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUI		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1310.01.1.0.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1310.01.1.1.00.00		ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS-PRINCIPAL		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1310.01.1.1.01.00		ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URBANOS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1310.01.1.1.01.00	040	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS URB.	110 - 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1310.01.1.1.02.00		OUTRAS RECEITAS DE ALUGUÉIS		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1310.01.1.1.02.00	041	OUTRAS RECEITAS DE ALUG	110 - 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1320.00.0.0.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS		542.500,00	23.266,12	4.284,00	27.550,12	-514.949,88
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		542.500,00	23.266,12	4.284,00	27.550,12	-514.949,88
1321.00.0.0.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS		542.500,00	23.266,12	4.284,00	27.550,12	-514.949,88
1321.00.1.0.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		542.500,00	23.266,12	4.284,00	27.550,12	-514.949,88
1321.00.1.1.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS		542.500,00	23.266,12	4.284,00	27.550,12	-514.949,88
1321.00.1.1.01.00		R.D.B. - SAUDE		88.000,00	2.563,19	560,58	3.123,77	-84.876,23
1321.00.1.1.01.01		R.D.B. - AÇÕES SERV. PUB. SAUDE		70.000,00	144,03	8,78	152,81	-69.847,19
1321.00.1.1.01.01	042	R.D.B. - AÇÕES SERV. PUB.	311 - 000	70.000,00	144,03	8,78	152,81	-69.847,19
1321.00.1.1.01.02		R.D.B. - PAB		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1321.00.1.1.01.02	043	R.D.B. - PAB	301 - 001	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1321.00.1.1.01.03		R.D.B. - PAB VARIAVEL		2.000,00	166,47	20,82	187,29	-1.812,71
1321.00.1.1.01.03	044	R.D.B. - PAB VARIAVEL	301 - 018	2.000,00	166,47	20,82	187,29	-1.812,71
1321.00.1.1.01.04		R.D.B. - PAB ESTADUAL		1.000,00	186,05	34,53	220,58	-779,42
1321.00.1.1.01.04	045	R.D.B. - PAB ESTADUAL	301 - 019	1.000,00	186,05	34,53	220,58	-779,42
1321.00.1.1.01.05		R.D.B. - PROG. ACS		1.000,00	22,22	15,27	37,49	-962,51
1321.00.1.1.01.05	046	R.D.B. - PROG. ACS	301 - 017	1.000,00	22,22	15,27	37,49	-962,51
1321.00.1.1.01.06		R.D.B. - MAC. AMB. HOSP.		2.000,00	58,17	11,24	69,41	-1.930,59
1321.00.1.1.01.06	047	R.D.B. - MAC. AMB. HOSP.	302 - 001	2.000,00	58,17	11,24	69,41	-1.930,59
1321.00.1.1.01.07		R.D.B. - VIG. SAUDE - VISA		1.000,00	6,12	1,93	8,05	-991,95
1321.00.1.1.01.07	048	R.D.B. - VIG. SAUDE - VISA	303 - 001	1.000,00	6,12	1,93	8,05	-991,95
1321.00.1.1.01.08		R.D.B. - VIG. SAUDE - VE		1.000,00	21,37	0,15	21,52	-978,48
1321.00.1.1.01.08	049	R.D.B. - VIG. SAUDE - VE	303 - 002	1.000,00	21,37	0,15	21,52	-978,48
1321.00.1.1.01.09		R.D.B. - VIG. SAUDE - ACE		2.000,00	23,06	1,69	24,75	-1.975,25
1321.00.1.1.01.09	050	R.D.B. - VIG. SAUDE - ACE	303 - 003	2.000,00	23,06	1,69	24,75	-1.975,25
1321.00.1.1.01.10		R.D.B. - FARMACIA BASICA		2.000,00	10,50	2,75	13,25	-1.986,75
1321.00.1.1.01.10	051	R.D.B. - FARMACIA BASICA	304 - 001	2.000,00	10,50	2,75	13,25	-1.986,75
1321.00.1.1.01.11		R.D.B. - SORRIA SÃO PAULO		1.000,00	113,47	14,94	128,41	-871,59
1321.00.1.1.01.11	052	R.D.B. - SORRIA SÃO PAULO	301 - 012	1.000,00	113,47	14,94	128,41	-871,59
1321.00.1.1.01.12		R.D.B. - QUALIS MAIS		2.000,00	338,28	16,19	354,47	-1.645,53
1321.00.1.1.01.12	053	R.D.B. - QUALIS MAIS	301 - 011	2.000,00	338,28	16,19	354,47	-1.645,53
1321.00.1.1.01.13		R.D.B. - RESID. TERAPEUTICA - ESTADUAL		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1321.00.1.1.01.13	054	R.D.B. - RESID. TERAPEUTIC	302 - 002	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1321.00.1.1.01.14		R.D.B.- CUST.A.BASICA PROP..278491/2019		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.14	176	R.D.B.- CUST.A.BASICA PRO	301 - 028	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.15		R.D.B. - CUSTEIO SAUDE - CONV. 547/2017		0,00	0,21	0,00	0,21	0,21
1321.00.1.1.01.15	183	R.D.B. - CUSTEIO SAUDE - C	304 - 002	0,00	0,21	0,00	0,21	0,21
1321.00.1.1.01.16		R.D.B. - CAPS - CENTRO AT. PSICOSSOCIAL		0,00	74,01	11,81	85,82	85,82
1321.00.1.1.01.16	195	R.D.B. - CAPS - CENTRO AT.	302 - 007	0,00	74,01	11,81	85,82	85,82
1321.00.1.1.01.17		R.D.B. - CONV.CUSTEIO 498/2019		0,00	566,58	74,58	641,16	641,16
1321.00.1.1.01.17	196	R.D.B. - CONV.CUSTEIO 498/	301 - 025	0,00	566,58	74,58	641,16	641,16
1321.00.1.1.01.18		R.D.B. - CONV.CUSTEIO 498/2019 SES 1160		0,00	155,04	2,78	157,82	157,82
1321.00.1.1.01.18	197	R.D.B. - CONV.CUSTEIO 498/	301 - 026	0,00	155,04	2,78	157,82	157,82
1321.00.1.1.01.19		R.D.B. - REFORMA AMPL.UBS B° TOMÉ		0,00	1,72	0,26	1,98	1,98
1321.00.1.1.01.19	198	R.D.B. - REFORMA AMPL.UB	301 - 006	0,00	1,72	0,26	1,98	1,98

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1321.00.1.1.01.20		R.D.B. - FNS PROG. QUALIFAR - SUS		0,00	86,20	13,77	99,97	99,97
1321.00.1.1.01.20	199	R.D.B. - FNS PROG. QUALIFA	304 - 004	0,00	86,20	13,77	99,97	99,97
1321.00.1.1.01.21		R.D.B. - REFOR.AMPL. UBS CENTRAL		0,00	9,11	0,00	9,11	9,11
1321.00.1.1.01.21	200	R.D.B. - REFOR.AMPL. UBS C	301 - 005	0,00	9,11	0,00	9,11	9,11
1321.00.1.1.01.22		R.D.B. - EDUC.FORMAÇÃO SAUDE		0,00	6,15	0,89	7,04	7,04
1321.00.1.1.01.22	205	R.D.B. - EDUC.FORMAÇÃO S	305 - 001	0,00	6,15	0,89	7,04	7,04
1321.00.1.1.01.23		R.D.B. - IMPL. REDE CEGONHA		0,00	9,59	1,39	10,98	10,98
1321.00.1.1.01.23	206	R.D.B. - IMPL. REDE CEGONI	302 - 006	0,00	9,59	1,39	10,98	10,98
1321.00.1.1.01.24		R.D.B. - APOIO FINANC. MUNIC.		0,00	0,30	0,04	0,34	0,34
1321.00.1.1.01.24	207	R.D.B. - APOIO FINANC. MUN	302 - 005	0,00	0,30	0,04	0,34	0,34
1321.00.1.1.01.25		R.D.B.- CUST. A. BASICA-PROP.267528/2019		0,00	36,46	4,86	41,32	41,32
1321.00.1.1.01.25	208	R.D.B.- CUST. A. BASICA-PR(	301 - 023	0,00	36,46	4,86	41,32	41,32
1321.00.1.1.01.26		R.D.B.- CUST.AT.BASICA PROP.263537/2019		0,00	26,74	1,14	27,88	27,88
1321.00.1.1.01.26	209	R.D.B.- CUST.AT.BASICA PR(	301 - 024	0,00	26,74	1,14	27,88	27,88
1321.00.1.1.01.27		R.D.B.- CUST.AT.BASICA PROP.283478/2019		0,00	324,19	42,73	366,92	366,92
1321.00.1.1.01.27	210	R.D.B.- CUST.AT.BASICA PR(	301 - 027	0,00	324,19	42,73	366,92	366,92
1321.00.1.1.01.28		R.D.B.- CUST.AT.BASICA PROP.278491/2019		0,00	64,87	9,41	74,28	74,28
1321.00.1.1.01.28	211	R.D.B.- CUST.AT.BASICA PR(	301 - 028	0,00	64,87	9,41	74,28	74,28
1321.00.1.1.01.29		R.D.B. PROG. GLICEMIA		0,00	0,32	0,06	0,38	0,38
1321.00.1.1.01.29	213	R.D.B. PROG. GLICEMIA	304 - 003	0,00	0,32	0,06	0,38	0,38
1321.00.1.1.01.30		R.D.B.- PROG. DOSE CERTA		0,00	3,88	0,72	4,60	4,60
1321.00.1.1.01.30	214	R.D.B.- PROG. DOSE CERTA	304 - 005	0,00	3,88	0,72	4,60	4,60
1321.00.1.1.01.31		R.D.B.- EQUIP.CUSTEIO CONV. 457/18		0,00	10,91	0,00	10,91	10,91
1321.00.1.1.01.31	220	R.D.B.- EQUIP.CUSTEIO CON	301 - 016	0,00	10,91	0,00	10,91	10,91
1321.00.1.1.01.32		1321.00.1.1.01.32R.D.B.- COVID - 19 - MATERI/		0,00	13,60	1,60	15,20	15,20
1321.00.1.1.01.32	241	1321.00.1.1.01.32R.D.B.- COV	312 - 001	0,00	13,60	1,60	15,20	15,20
1321.00.1.1.01.33		1321.00.1.1.01.33R.D.B.- COVID - 19 - SERVIÇ(		0,00	20,39	18,58	38,97	38,97
1321.00.1.1.01.33	239	1321.00.1.1.01.33R.D.B.- COV	312 - 002	0,00	20,39	18,58	38,97	38,97
1321.00.1.1.01.34		1321.00.1.1.01.34R.D.B. - COMBATE COVID - 1		0,00	0,29	6,18	6,47	6,47
1321.00.1.1.01.34	243	1321.00.1.1.01.34R.D.B. - CO!	312 - 003	0,00	0,29	6,18	6,47	6,47
1321.00.1.1.01.35		R.D.B.- 1262/2019 CONV. CIRURGIAS		0,00	62,89	99,48	162,37	162,37
1321.00.1.1.01.35	246	R.D.B.- 1262/2019 CONV. CIR	302 - 008	0,00	62,89	99,48	162,37	162,37
1321.00.1.1.01.36		R.D.B. - INC. FINANC. - APS		0,00	0,00	31,33	31,33	31,33
1321.00.1.1.01.36	249	R.D.B. - INC. FINANC. - APS	301 - 029	0,00	0,00	31,33	31,33	31,33
1321.00.1.1.01.37		R.B.D - CUSTEIO 2019SES1162		0,00	0,00	66,80	66,80	66,80
1321.00.1.1.01.37	254	R.B.D - CUSTEIO 2019SES11	301 - 030	0,00	0,00	66,80	66,80	66,80
1321.00.1.1.01.38		1321.00.1.1.01.38R.D.B. - EQUIP. PSF ENG. MA		0,00	0,00	43,88	43,88	43,88
1321.00.1.1.01.38	257	1321.00.1.1.01.38R.D.B. - EQU	312 - 008	0,00	0,00	43,88	43,88	43,88
1321.00.1.1.01.39		1321.00.1.1.01.39 R.D.B. - AFM LC 173/20 INC.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.39	270	1321.00.1.1.01.39 R.D.B. - AFI	312 - 021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.40		R.D.B. IMPL. SEG. ALIM. E NUTRICIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.01.40	281	R.D.B. IMPL. SEG. ALIM. E NU	301 - 032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.02.00		R.D.B. - EDUCAÇÃO		73.500,00	2.767,62	593,52	3.361,14	-70.138,86
1321.00.1.1.02.01		R.D.B. - MDE- ED. LIVRE		50.000,00	128,01	30,90	158,91	-49.841,09
1321.00.1.1.02.01	055	R.D.B. - MDE- ED. LIVRE	221 - 000	50.000,00	128,01	30,90	158,91	-49.841,09
1321.00.1.1.02.02		R.D.B. - MERENDA ESCOLAR ESTADO		2.000,00	91,00	17,27	108,27	-1.891,73
1321.00.1.1.02.02	056	R.D.B. - MERENDA ESCOLAF	200 - 010	2.000,00	91,00	17,27	108,27	-1.891,73
1321.00.1.1.02.03		R.D.B. - PNAE - E. FUNDAMENTAL		1.000,00	54,23	27,48	81,71	-918,29
1321.00.1.1.02.03	057	R.D.B. - PNAE - E. FUNDAME	285 - 000	1.000,00	54,23	27,48	81,71	-918,29
1321.00.1.1.02.04		R.D.B. - TRANSPORTE ESCOLAR ESTADO		6.000,00	621,68	130,78	752,46	-5.247,54
1321.00.1.1.02.04	058	R.D.B. - TRANSPORTE ESCC	220 - 018	6.000,00	621,68	130,78	752,46	-5.247,54
1321.00.1.1.02.05		R.D.B. - SALARIO EDUCAÇÃO		2.000,00	286,80	114,76	401,56	-1.598,44
1321.00.1.1.02.05	059	R.D.B. - SALARIO EDUCAÇÃ(	282 - 000	2.000,00	286,80	114,76	401,56	-1.598,44
1321.00.1.1.02.06		R.D.B. - PNATE - E. FUNDAMENTAL		1.000,00	7,86	17,49	25,35	-974,65
1321.00.1.1.02.06	060	R.D.B. - PNATE - E. FUNDAM	288 - 000	1.000,00	7,86	17,49	25,35	-974,65
1321.00.1.1.02.07		R.D.B. - PDDE		500,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
1321.00.1.1.02.07	061	R.D.B. - PDDE	291 - 000	500,00	0,00	0,00	0,00	-500,00
1321.00.1.1.02.08		R.D.B. - FUNDEB		5.000,00	1.079,02	213,12	1.292,14	-3.707,86
1321.00.1.1.02.08	062	R.D.B. - FUNDEB	263 - 000	5.000,00	1.079,02	213,12	1.292,14	-3.707,86
1321.00.1.1.02.09		R.D.B. - PNATE CRECHES		500,00	1,87	0,28	2,15	-497,85
1321.00.1.1.02.09	063	R.D.B. - PNATE CRECHES	286 - 000	500,00	1,87	0,28	2,15	-497,85
1321.00.1.1.02.10		R.D.B. - PNATE PRE ESCOLA		500,00	1,86	0,28	2,14	-497,86
1321.00.1.1.02.10	064	R.D.B. - PNATE PRE ESCOLA	287 - 000	500,00	1,86	0,28	2,14	-497,86
1321.00.1.1.02.11		R.D.B. - PNATE - E. MÉDIO		1.000,00	24,92	2,86	27,78	-972,22
1321.00.1.1.02.11	065	R.D.B. - PNATE - E. MÉDIO	232 - 000	1.000,00	24,92	2,86	27,78	-972,22
1321.00.1.1.02.12		R.D.B. - PNAE - E. MÉDIO		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1321.00.1.1.02.12	**066**	R.D.B. - PNAE - E. MÉDIO	233 - 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1321.00.1.1.02.13		R.D.B. - PNAE - EJA		500,00	1,28	0,45	1,73	-498,27
1321.00.1.1.02.13	**067**	R.D.B. - PNAE - EJA	243 - 000	500,00	1,28	0,45	1,73	-498,27
1321.00.1.1.02.14		R.D.B. - PNAE - ED. ESPECIAL		500,00	6,85	0,18	7,03	-492,97
1321.00.1.1.02.14	**068**	R.D.B. - PNAE - ED. ESPECIA	242 - 000	500,00	6,85	0,18	7,03	-492,97
1321.00.1.1.02.15		R.D.B. - PNAE - PRÉ ESCOLA		1.000,00	14,17	7,98	22,15	-977,85
1321.00.1.1.02.15	**069**	R.D.B. - PNAE - PRÉ ESCOLA	284 - 000	1.000,00	14,17	7,98	22,15	-977,85
1321.00.1.1.02.16		R.D.B. - PNAE - CRECHES		1.000,00	17,51	5,05	22,56	-977,44
1321.00.1.1.02.16	**070**	R.D.B. - PNAE - CRECHES	283 - 000	1.000,00	17,51	5,05	22,56	-977,44
1321.00.1.1.02.17		R.D.B.- REC. PNAE- ENS. MÉDIO		0,00	9,18	6,27	15,45	15,45
1321.00.1.1.02.17	**216**	R.D.B.- REC. PNAE- ENS. MÉ	233 - 000	0,00	9,18	6,27	15,45	15,45
1321.00.1.1.02.18		R.D.B. - PNATE ENSINO MÉDIO		0,00	146,34	14,36	160,70	160,70
1321.00.1.1.02.18	**217**	R.D.B. - PNATE ENSINO MÉD	200 - 014	0,00	146,34	14,36	160,70	160,70
1321.00.1.1.02.19		R.D.B.- PARC. DIFER.2019		0,00	258,12	0,00	258,12	258,12
1321.00.1.1.02.19	**218**	R.D.B.- PARC. DIFER.2019	264 - 019	0,00	258,12	0,00	258,12	258,12
1321.00.1.1.02.20		R.D.B. - CUST.EDUC. - APOIO FINANCEIRO		0,00	0,53	0,00	0,53	0,53
1321.00.1.1.02.20	**219**	R.D.B. - CUST.EDUC. - APOIC	200 - 018	0,00	0,53	0,00	0,53	0,53
1321.00.1.1.02.21		R.D.B. - PROG. BRASIL CARINHOSO		0,00	16,39	4,01	20,40	20,40
1321.00.1.1.02.21	**221**	R.D.B. - PROG. BRASIL CARI	212 - 008	0,00	16,39	4,01	20,40	20,40
1321.00.1.1.03.00		R.D.B. - ASSISTENCIA SOCIAL		21.000,00	1.525,70	264,04	1.789,74	-19.210,26
1321.00.1.1.03.01		R.D.B. - FMDCA/FSS/FMAS		10.000,00	212,84	30,50	243,34	-9.756,66
1321.00.1.1.03.01	**071**	R.D.B. - FMDCA/FSS/FMAS	511 - 000	10.000,00	212,84	30,50	243,34	-9.756,66
1321.00.1.1.03.02		R.D.B. - IGD - PBF		2.000,00	77,03	6,07	83,10	-1.916,90
1321.00.1.1.03.02	**072**	R.D.B. - IGD - PBF	500 - 039	2.000,00	77,03	6,07	83,10	-1.916,90
1321.00.1.1.03.03		R.D.B. - IGD - SUAS		2.000,00	19,36	3,09	22,45	-1.977,55
1321.00.1.1.03.03	**073**	R.D.B. - IGD - SUAS	500 - 084	2.000,00	19,36	3,09	22,45	-1.977,55
1321.00.1.1.03.04		R.D.B. - SCFV - IDOSO		2.000,00	104,47	14,38	118,85	-1.881,15
1321.00.1.1.03.04	**074**	R.D.B. - SCFV - IDOSO	500 - 096	2.000,00	104,47	14,38	118,85	-1.881,15
1321.00.1.1.03.05		R.D.B. - SCFV - CRIANÇA		1.000,00	75,43	8,59	84,02	-915,98
1321.00.1.1.03.05	**075**	R.D.B. - SCFV - CRIANÇA	500 - 097	1.000,00	75,43	8,59	84,02	-915,98
1321.00.1.1.03.06		R.D.B. - LIBERDADE ASSISTIDA		1.000,00	16,99	6,32	23,31	-976,69
1321.00.1.1.03.06	**076**	R.D.B. - LIBERDADE ASSISTI	500 - 098	1.000,00	16,99	6,32	23,31	-976,69
1321.00.1.1.03.07		R.D.B. - PAIF		1.000,00	177,47	20,55	198,02	-801,98
1321.00.1.1.03.07	**077**	R.D.B. - PAIF	500 - 095	1.000,00	177,47	20,55	198,02	-801,98
1321.00.1.1.03.08		R.D.B. - REP. 3º SETOR - SCFV ADOLESCENT		1.000,00	0,53	0,36	0,89	-999,11
1321.00.1.1.03.08	**078**	R.D.B. - REP. 3º SETOR - SCF	500 - 092	1.000,00	0,53	0,36	0,89	-999,11
1321.00.1.1.03.09		R.D.B. - PRIMEIRA INFANCIA		1.000,00	87,24	24,60	111,84	-888,16
1321.00.1.1.03.09	**079**	R.D.B. - PRIMEIRA INFANCIA	500 - 086	1.000,00	87,24	24,60	111,84	-888,16
1321.00.1.1.03.10		R.D.B.- FMDCA III PROJ.CMAEE ITAU SOCIAL		0,00	55,24	8,82	64,06	64,06
1321.00.1.1.03.10	**201**	R.D.B.- FMDCA III PROJ.CMA	500 - 085	0,00	55,24	8,82	64,06	64,06
1321.00.1.1.03.11		R.D.B.- 3º SETOR - IDOSO		0,00	7,60	2,42	10,02	10,02
1321.00.1.1.03.11	**202**	R.D.B.- 3º SETOR - IDOSO	500 - 078	0,00	7,60	2,42	10,02	10,02
1321.00.1.1.03.12		R.D.B. - ABRIGO		0,00	82,83	10,88	93,71	93,71
1321.00.1.1.03.12	**203**	R.D.B. - ABRIGO	500 - 020	0,00	82,83	10,88	93,71	93,71
1321.00.1.1.03.13		R.D.B. - REP. 3º SETOR - PCD		0,00	3,51	0,39	3,90	3,90
1321.00.1.1.03.13	**204**	R.D.B. - REP. 3º SETOR - PCI	500 - 093	0,00	3,51	0,39	3,90	3,90
1321.00.1.1.03.14		R.D.B.- PROG. DOSE CERTA		0,00	1,43	1,16	2,59	2,59
1321.00.1.1.03.14	**212**	R.D.B.- PROG. DOSE CERTA	500 - 082	0,00	1,43	1,16	2,59	2,59
1321.00.1.1.03.15		R.D.B.- EQUIPAMENTO GAM		0,00	312,66	49,92	362,58	362,58
1321.00.1.1.03.15	**222**	R.D.B.- EQUIPAMENTO GAM	500 - 102	0,00	312,66	49,92	362,58	362,58
1321.00.1.1.03.16		R.D.B.- CUSTEIO A.P.A.E.		0,00	141,22	0,08	141,30	141,30
1321.00.1.1.03.16	**225**	R.D.B.- CUSTEIO A.P.A.E.	500 - 100	0,00	141,22	0,08	141,30	141,30
1321.00.1.1.03.17		R.D.B.- CUSTEIO IFAC		0,00	142,13	0,07	142,20	142,20
1321.00.1.1.03.17	**224**	R.D.B.- CUSTEIO IFAC	500 - 101	0,00	142,13	0,07	142,20	142,20
1321.00.1.1.03.18		R.D.B. - REP. 3º SETOR - IDOSO		0,00	4,69	1,98	6,67	6,67
1321.00.1.1.03.18	**229**	R.D.B. - REP. 3º SETOR - IDO	500 - 080	0,00	4,69	1,98	6,67	6,67
1321.00.1.1.03.19		R.D.B. - REP. 3º SETOR - CRIANÇA		0,00	1,39	0,59	1,98	1,98
1321.00.1.1.03.19	**230**	R.D.B. - REP. 3º SETOR - CRI	500 - 071	0,00	1,39	0,59	1,98	1,98
1321.00.1.1.03.20		R.D.B. - REP. 3º SETOR - ADOLECENTE		0,00	1,39	0,59	1,98	1,98
1321.00.1.1.03.20	**231**	R.D.B. - REP. 3º SETOR - ADO	500 - 094	0,00	1,39	0,59	1,98	1,98
1321.00.1.1.03.21		R.D.B - BENEF. EV. VULN. TEMP.		0,00	0,25	5,39	5,64	5,64
1321.00.1.1.03.21	**251**	R.D.B - BENEF. EV. VULN. TE	500 - 103	0,00	0,25	5,39	5,64	5,64
1321.00.1.1.03.22		1321.00.1.1.03.22R.D.B.- AÇÕES COVID-19 - EI		0,00	0,00	4,54	4,54	4,54
1321.00.1.1.03.22	**259**	1321.00.1.1.03.22R.D.B.- AÇÕ	312 - 009	0,00	0,00	4,54	4,54	4,54
1321.00.1.1.03.23		1321.00.1.1.03.23R.D.B.- AÇÕES COVID - 19 -		0,00	0,00	24,73	24,73	24,73
1321.00.1.1.03.23	**264**	1321.00.1.1.03.23R.D.B.- AÇÕ	312 - 010	0,00	0,00	24,73	24,73	24,73

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

Pag 06 de 15

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1321.00.1.1.03.24		1321.00.1.1.03.24R.D.B.- AÇÕES COVID-19 ALI		0,00	0,00	10,52	10,52	10,52
1321.00.1.1.03.24	**263**	1321.00.1.1.03.24R.D.B.- AÇÕ	312 - 011	0,00	0,00	10,52	10,52	10,52
1321.00.1.1.03.25		1321.00.1.1.03.25R.D.B.- AÇOES COVIDE -19 II		0,00	0,00	8,10	8,10	8,10
1321.00.1.1.03.25	**266**	1321.00.1.1.03.25R.D.B.- AÇO	312 - 012	0,00	0,00	8,10	8,10	8,10
1321.00.1.1.03.26		1321.00.1.1.03.26R.D.B. - AÇOES COVIDE -19 I		0,00	0,00	19,40	19,40	19,40
1321.00.1.1.03.26	**268**	1321.00.1.1.03.26R.D.B. - AÇ(	312 - 013	0,00	0,00	19,40	19,40	19,40
1321.00.1.1.03.27		1321.00.1.1.03.27R.D.B. LC173/20 - INC. I ASS.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.03.27	**273**	1321.00.1.1.03.27R.D.B. LC17	312 - 022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.04.00		R.D.B. - CONVENIOS		4.000,00	8.981,41	2.012,23	10.993,64	6.993,64
1321.00.1.1.04.01		R.D.B. - IMPL.BANCO DE ALIMENTOS		4.000,00	4.317,87	932,70	5.250,57	1.250,57
1321.00.1.1.04.01	**080**	R.D.B. - IMPL.BANCO DE ALI	100 - 103	4.000,00	4.317,87	932,70	5.250,57	1.250,57
1321.00.1.1.04.02		R.D.B - RECAP. CEL JOSÉ PEDRO II		0,00	1.764,76	460,87	2.225,63	2.225,63
1321.00.1.1.04.02	**178**	R.D.B - RECAP. CEL JOSÉ PE	100 - 117	0,00	1.764,76	460,87	2.225,63	2.225,63
1321.00.1.1.04.03		R.D.B. - RECAP. AV. JOÃO SIMON SOLA		0,00	1.912,18	499,90	2.412,08	2.412,08
1321.00.1.1.04.03	**180**	R.D.B. - RECAP. AV. JOÃO SI	100 - 120	0,00	1.912,18	499,90	2.412,08	2.412,08
1321.00.1.1.04.04		R.D.B. - ACADEMIA AR LIVRE		0,00	212,12	8,96	221,08	221,08
1321.00.1.1.04.04	**182**	R.D.B. - ACADEMIA AR LIVRE	100 - 119	0,00	212,12	8,96	221,08	221,08
1321.00.1.1.04.07		R.D.B - RECAP. CEL JOSÉ PEDRO III		0,00	283,71	58,84	342,55	342,55
1321.00.1.1.04.07	**191**	R.D.B - RECAP. CEL JOSÉ PE	100 - 116	0,00	283,71	58,84	342,55	342,55
1321.00.1.1.04.08		R.D.B. - RECAP. ASFALTICO V. BANDEIRANTE		0,00	353,35	44,78	398,13	398,13
1321.00.1.1.04.08	**192**	R.D.B. - RECAP. ASFALTICO	100 - 107	0,00	353,35	44,78	398,13	398,13
1321.00.1.1.04.09		R.D.B.- CONV. PAV. TORIBA I		0,00	8,46	5,73	14,19	14,19
1321.00.1.1.04.09	**193**	R.D.B.- CONV. PAV. TORIBA	100 - 108	0,00	8,46	5,73	14,19	14,19
1321.00.1.1.04.11		R.D.B.- CONV. PAV. TORIBA II		0,00	48,55	0,41	48,96	48,96
1321.00.1.1.04.11	**227**	R.D.B.- CONV. PAV. TORIBA	100 - 109	0,00	48,55	0,41	48,96	48,96
1321.00.1.1.04.12		R.D.B. - PAVIMENTAÇÃO VILA BANDEIRANTE		0,00	80,41	0,04	80,45	80,45
1321.00.1.1.04.12	**233**	R.D.B. - PAVIMENTAÇÃO VIL	100 - 121	0,00	80,41	0,04	80,45	80,45
1321.00.1.1.05.00		R.D.B. - GERAL		356.000,00	7.428,20	853,63	8.281,83	-347.718,17
1321.00.1.1.05.01		R.D.B. - RECURSOS NÃO VINCULADOS		350.000,00	4.152,51	357,12	4.509,63	-345.490,37
1321.00.1.1.05.01	**081**	R.D.B. - RECURSOS NÃO VIN	111 - 000	350.000,00	4.152,51	357,12	4.509,63	-345.490,37
1321.00.1.1.05.02		R.D.B. - REC. VINC. CIDE		1.000,00	38,63	5,31	43,94	-956,06
1321.00.1.1.05.02	**082**	R.D.B. - REC. VINC. CIDE	130 - 000	1.000,00	38,63	5,31	43,94	-956,06
1321.00.1.1.05.03		R.D.B. - ROYALTIES		3.000,00	103,93	41,91	145,84	-2.854,16
1321.00.1.1.05.03	**083**	R.D.B. - ROYALTIES	100 - 035	3.000,00	103,93	41,91	145,84	-2.854,16
1321.00.1.1.05.04		R.D.B. - MULTAS DE TRANSITO		1.000,00	114,65	17,32	131,97	-868,03
1321.00.1.1.05.04	**084**	R.D.B. - MULTAS DE TRANSI	400 - 002	1.000,00	114,65	17,32	131,97	-868,03
1321.00.1.1.05.05		R.D.B.- ROYALTIES EXCEDENTE		0,00	2.692,11	373,26	3.065,37	3.065,37
1321.00.1.1.05.05	**215**	R.D.B.- ROYALTIES EXCEDE	100 - 132	0,00	2.692,11	373,26	3.065,37	3.065,37
1321.00.1.1.05.07		R.D.B. - ROYALTIES ICMS		1.000,00	17,34	0,30	17,64	-982,36
1321.00.1.1.05.07	**085**	R.D.B. - ROYALTIES ICMS	100 - 029	1.000,00	17,34	0,30	17,64	-982,36
1321.00.1.1.05.11		R.D.B. - COSIP		0,00	302,88	57,44	360,32	360,32
1321.00.1.1.05.11	**188**	R.D.B. - COSIP	100 - 025	0,00	302,88	57,44	360,32	360,32
1321.00.1.1.05.12		R.D.B. - ALIENAÇÃO DE BENS		0,00	5,87	0,94	6,81	6,81
1321.00.1.1.05.12	**226**	R.D.B. - ALIENAÇÃO DE BEN	120 - 000	0,00	5,87	0,94	6,81	6,81
1321.00.1.1.05.13		R.D.B. - CFEM		0,00	0,28	0,03	0,31	0,31
1321.00.1.1.05.13	**247**	R.D.B. - CFEM	100 - 030	0,00	0,28	0,03	0,31	0,31
1321.00.1.1.05.14		1321.00.1.1.05.14R.D.B. - A.F.M. LC173/20 INC.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.05.14	**274**	1321.00.1.1.05.14R.D.B. - A.F.	312 - 023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.05.15		R.D.B. - AFM MP 938/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.05.15	**278**	R.D.B. - AFM MP 938/2020	100 - 133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.28.00		1321.00.1.1.28.00R.D.B. - AÇÕES COVID-19 - R		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1321.00.1.1.28.00	**276**	1321.00.1.1.28.00R.D.B. - AÇ(	312 - 024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1700.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		61.834.088,00	19.249.670,03	3.676.627,13	22.926.297,16	-38.907.790,84
1710.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS EN		26.662.400,00	7.767.470,12	1.844.454,00	9.611.924,12	-17.050.475,88
1718.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS		26.662.400,00	7.767.470,12	1.844.454,00	9.611.924,12	-17.050.475,88
1718.01.0.0.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO		22.380.000,00	5.993.155,47	1.259.267,04	7.252.422,51	-15.127.577,49
1718.01.2.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO		20.780.000,00	5.993.155,47	1.259.267,04	7.252.422,51	-13.527.577,49
1718.01.2.1.00.00		COTA-PARTE FUNDO PARTIC. DOS MUNIC.-C		20.780.000,00	5.993.155,47	1.259.267,04	7.252.422,51	-13.527.577,49
1718.01.2.1.01.00		COTA-PARTE FPM - COTA MENSAL		20.780.000,00	5.993.155,47	1.259.267,04	7.252.422,51	-13.527.577,49
1718.01.2.1.01.00	**086**	COTA-PARTE FPM - COTA M	110 - 000	20.780.000,00	5.993.155,47	1.259.267,04	7.252.422,51	-13.527.577,49
1718.01.3.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO		800.000,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00
1718.01.3.1.00.00		COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.–1		800.000,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00
1718.01.3.1.01.00		COTA-PARTE FPM - 1% COTA DEZEMBRO		800.000,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00
1718.01.3.1.01.00	**087**	COTA-PARTE FPM - 1% COT.	110 - 000	800.000,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00
1718.01.4.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO		800.000,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00
1718.01.4.1.00.00		COTA-PARTE FUNDO PARTIC.DOS MUNIC.-1		800.000,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

Pag 07 de 15

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1718.01.4.1.01.00		COTA-PARTE FPM - 1% COTA JULHO		800.000,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00
1718.01.4.1.01.00	**088**	COTA-PARTE FPM - 1% COT.	110 - 000	800.000,00	0,00	0,00	0,00	-800.000,00
1718.02.0.0.00.00		TRANSF.DA COMPENS.FINANC.PELA EXPLOI		254.000,00	98.718,49	14.660,20	113.378,69	-140.621,31
1718.02.2.0.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIF		2.000,00	1.129,23	105,58	1.234,81	-765,19
1718.02.2.1.00.00		COTA-PARTE DA COMPENS. FINANC. RECUR		2.000,00	1.129,23	105,58	1.234,81	-765,19
1718.02.2.1.01.00		COTA-PARTE CFEM		2.000,00	1.129,23	105,58	1.234,81	-765,19
1718.02.2.1.01.00	**089**	COTA-PARTE CFEM	100 - 030	2.000,00	1.129,23	105,58	1.234,81	-765,19
1718.02.6.0.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETF		252.000,00	97.589,26	14.554,62	112.143,88	-139.856,12
1718.02.6.1.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETF		252.000,00	97.589,26	14.554,62	112.143,88	-139.856,12
1718.02.6.1.01.00		COTA-PARTE FEP		252.000,00	97.589,26	14.554,62	112.143,88	-139.856,12
1718.02.6.1.01.00	**090**	COTA-PARTE FEP	100 - 035	252.000,00	97.589,26	14.554,62	112.143,88	-139.856,12
1718.03.0.0.00.00		TRANSF. DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO		2.380.000,00	1.099.720,58	239.965,56	1.339.686,14	-1.040.313,86
1718.03.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – A		1.375.000,00	732.782,28	154.217,91	887.000,19	-487.999,81
1718.03.1.1.00.00		TRANSF. RECURSOS SUS – ATENÇÃO BÁSIC		1.375.000,00	732.782,28	154.217,91	887.000,19	-487.999,81
1718.03.1.1.01.00		PAB FIXO		511.000,00	0,00	0,00	0,00	-511.000,00
1718.03.1.1.01.00	**091**	PAB FIXO	301 - 001	511.000,00	0,00	0,00	0,00	-511.000,00
1718.03.1.1.02.00		PAB VARIAVEL		560.000,00	406.740,42	-219.508,27	187.232,15	-372.767,85
1718.03.1.1.02.00	**092**	PAB VARIAVEL	301 - 018	560.000,00	406.740,42	-219.508,27	187.232,15	-372.767,85
1718.03.1.1.03.00		PROGRAMA AGENTE COMUNITARIO DE SAU		304.000,00	121.800,00	40.600,00	162.400,00	-141.600,00
1718.03.1.1.03.00	**093**	PROGRAMA AGENTE COMU	301 - 017	304.000,00	121.800,00	40.600,00	162.400,00	-141.600,00
1718.03.1.1.04.00		CUSTEIO A. BASICA PROP. 278491/2019		0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1718.03.1.1.04.00	**175**	CUSTEIO A. BASICA PROP. 2	301 - 028	0,00	100.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00
1718.03.1.1.05.00		1718.03.1.1.05.00COMBATE COVID - 19		0,00	104.241,86	0,00	104.241,86	104.241,86
1718.03.1.1.05.00	**242**	1718.03.1.1.05.00COMBATE (	312 - 003	0,00	104.241,86	0,00	104.241,86	104.241,86
1718.03.1.1.06.00		INC. FINANC. APS		0,00	0,00	333.126,18	333.126,18	333.126,18
1718.03.1.1.06.00	**248**	INC. FINANC. APS	301 - 029	0,00	0,00	333.126,18	333.126,18	333.126,18
1718.03.2.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – A		820.000,00	274.507,44	68.626,86	343.134,30	-476.865,70
1718.03.2.1.00.00		TRANSF. RECUR. SUS –ATENÇÃO MÉDIA/ALT		820.000,00	274.507,44	68.626,86	343.134,30	-476.865,70
1718.03.2.1.01.00		MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB. HOSPIT		820.000,00	274.507,44	68.626,86	343.134,30	-476.865,70
1718.03.2.1.01.00	**094**	MEDIA E ALTA COMPLEXIDA	302 - 001	820.000,00	274.507,44	68.626,86	343.134,30	-476.865,70
1718.03.3.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – V		120.000,00	69.313,76	8.415,94	77.729,70	-42.270,30
1718.03.3.1.00.00		TRANSF. RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA E		120.000,00	69.313,76	8.415,94	77.729,70	-42.270,30
1718.03.3.1.01.00		VIG. SAUDE - VISA		14.000,00	11.263,76	8.415,94	19.679,70	5.679,70
1718.03.3.1.01.00	**095**	VIG. SAUDE - VISA	303 - 001	14.000,00	11.263,76	8.415,94	19.679,70	5.679,70
1718.03.3.1.02.00		VIG. SAUDE - VE		36.000,00	0,00	0,00	0,00	-36.000,00
1718.03.3.1.02.00	**096**	VIG. SAUDE - VE	303 - 002	36.000,00	0,00	0,00	0,00	-36.000,00
1718.03.3.1.03.00		VIG. SAUDE - ACE		70.000,00	58.050,00	0,00	58.050,00	-11.950,00
1718.03.3.1.03.00	**097**	VIG. SAUDE - ACE	303 - 003	70.000,00	58.050,00	0,00	58.050,00	-11.950,00
1718.03.4.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS – A		65.000,00	23.117,10	8.704,85	31.821,95	-33.178,05
1718.03.4.1.00.00		TRANSF.RECURSOS DO SUS – ASSIST. FARM		65.000,00	23.117,10	8.704,85	31.821,95	-33.178,05
1718.03.4.1.01.00		FARMACIA BASICA		63.000,00	23.117,10	8.704,85	31.821,95	-31.178,05
1718.03.4.1.01.00	**098**	FARMACIA BASICA	304 - 001	63.000,00	23.117,10	8.704,85	31.821,95	-31.178,05
1718.03.4.1.02.00		PROGRAMA QUALIFAR - SUS		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1718.03.4.1.02.00	**099**	PROGRAMA QUALIFAR - SUS	304 - 004	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1718.05.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND		1.079.400,00	396.484,52	63.235,91	459.720,43	-619.679,57
1718.05.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO		542.000,00	222.877,46	47.773,39	270.650,85	-271.349,15
1718.05.1.1.00.00		TRANSF. DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO-PRINCIPA		542.000,00	222.877,46	47.773,39	270.650,85	-271.349,15
1718.05.1.1.01.00		SALARIO EDUCAÇÃO		542.000,00	222.877,46	47.773,39	270.650,85	-271.349,15
1718.05.1.1.01.00	**100**	SALARIO EDUCAÇÃO	282 - 000	542.000,00	222.877,46	47.773,39	270.650,85	-271.349,15
1718.05.2.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEI		2.500,00	0,00	0,00	0,00	-2.500,00
1718.05.2.1.00.00		TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PDDE- F		2.500,00	0,00	0,00	0,00	-2.500,00
1718.05.2.1.01.00		PDDE		2.500,00	0,00	0,00	0,00	-2.500,00
1718.05.2.1.01.00	**101**	PDDE	291 - 000	2.500,00	0,00	0,00	0,00	-2.500,00
1718.05.3.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEI		396.900,00	148.635,40	371,00	149.006,40	-247.893,60
1718.05.3.1.00.00		TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNAE- F		396.900,00	148.635,40	371,00	149.006,40	-247.893,60
1718.05.3.1.01.00		PNAE - FUNDAMENTAL		196.000,00	77.640,00	0,00	77.640,00	-118.360,00
1718.05.3.1.01.00	**102**	PNAE - FUNDAMENTAL	285 - 000	196.000,00	77.640,00	0,00	77.640,00	-118.360,00
1718.05.3.1.02.00		PNAE - ENSINO MEDIO		42.000,00	16.070,40	0,00	16.070,40	-25.929,60
1718.05.3.1.02.00	**103**	PNAE - ENSINO MEDIO	233 - 000	42.000,00	16.070,40	0,00	16.070,40	-25.929,60
1718.05.3.1.03.00		PNAE - CRECHES		100.000,00	31.244,00	0,00	31.244,00	-68.756,00
1718.05.3.1.03.00	**104**	PNAE - CRECHES	283 - 000	100.000,00	31.244,00	0,00	31.244,00	-68.756,00
1718.05.3.1.04.00		PNAE - PRE-ESCOLA		52.000,00	20.776,00	0,00	20.776,00	-31.224,00
1718.05.3.1.04.00	**105**	PNAE - PRE-ESCOLA	284 - 000	52.000,00	20.776,00	0,00	20.776,00	-31.224,00
1718.05.3.1.05.00		PNAE - EJA		4.300,00	1.792,00	0,00	1.792,00	-2.508,00
1718.05.3.1.05.00	**106**	PNAE - EJA	243 - 000	4.300,00	1.792,00	0,00	1.792,00	-2.508,00
1718.05.3.1.06.00		PNAE - EDUC. ESPECIAL		2.600,00	1.113,00	371,00	1.484,00	-1.116,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020) Pag 08 de 15

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1718.05.3.1.06.00	**107**	PNAE - EDUC. ESPECIAL	242 - 000	2.600,00	1.113,00	371,00	1.484,00	-1.116,00
1718.05.4.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFEI		138.000,00	21.343,54	15.091,52	36.435,06	-101.564,94
1718.05.4.1.00.00		TRANSF.DIRETAS DO FNDE REF. AO PNATE -		138.000,00	21.343,54	15.091,52	36.435,06	-101.564,94
1718.05.4.1.01.00		PNATE - FUNDAMENTAL		89.000,00	21.343,54	15.091,52	36.435,06	-52.564,94
1718.05.4.1.01.00	**108**	PNATE - FUNDAMENTAL	288 - 000	89.000,00	21.343,54	15.091,52	36.435,06	-52.564,94
1718.05.4.1.02.00		PNATE - ENSINO MÉDIO		34.000,00	0,00	0,00	0,00	-34.000,00
1718.05.4.1.02.00	**109**	PNATE - ENSINO MÉDIO	232 - 000	34.000,00	0,00	0,00	0,00	-34.000,00
1718.05.4.1.03.00		PNATE - CRECHES		7.500,00	0,00	0,00	0,00	-7.500,00
1718.05.4.1.03.00	**110**	PNATE - CRECHES	286 - 000	7.500,00	0,00	0,00	0,00	-7.500,00
1718.05.4.1.04.00		PNATE - PRE-ESCOLA		7.500,00	0,00	0,00	0,00	-7.500,00
1718.05.4.1.04.00	**111**	PNATE - PRE-ESCOLA	287 - 000	7.500,00	0,00	0,00	0,00	-7.500,00
1718.05.9.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUI		0,00	3.628,12	0,00	3.628,12	3.628,12
1718.05.9.1.00.00		OUTRAS TRANSF.DIRETAS DO FNDE-PRINCII		0,00	3.628,12	0,00	3.628,12	3.628,12
1718.05.9.1.01.00		BRASIL CARINHOSO		0,00	3.628,12	0,00	3.628,12	3.628,12
1718.05.9.1.01.00	**234**	BRASIL CARINHOSO	212 - 008	0,00	3.628,12	0,00	3.628,12	3.628,12
1718.06.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DE		104.000,00	0,00	0,00	0,00	-104.000,00
1718.06.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS – DE		104.000,00	0,00	0,00	0,00	-104.000,00
1718.06.1.1.00.00		TRANSF. FINANC.DO ICMS–DESONERAÇÃO–		104.000,00	0,00	0,00	0,00	-104.000,00
1718.06.1.1.01.00		ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96		104.000,00	0,00	0,00	0,00	-104.000,00
1718.06.1.1.01.00	**112**	ICMS - DESONERAÇÃO - L.C	110 - 000	104.000,00	0,00	0,00	0,00	-104.000,00
1718.12.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		465.000,00	90.483,90	186.256,74	276.740,64	-188.259,36
1718.12.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO		465.000,00	90.483,90	186.256,74	276.740,64	-188.259,36
1718.12.1.1.00.00		TRANSF. RECURSOS DO FNAS-PRINCIPAL		465.000,00	90.483,90	186.256,74	276.740,64	-188.259,36
1718.12.1.1.01.00		PAIF		72.000,00	5.558,34	0,00	5.558,34	-66.441,66
1718.12.1.1.01.00	**113**	PAIF	500 - 095	72.000,00	5.558,34	0,00	5.558,34	-66.441,66
1718.12.1.1.02.00		SCFV - CRIANÇA		30.000,00	2.780,94	0,00	2.780,94	-27.219,06
1718.12.1.1.02.00	**114**	SCFV - CRIANÇA	500 - 097	30.000,00	2.780,94	0,00	2.780,94	-27.219,06
1718.12.1.1.03.00		SCFV - IDOSO		25.000,00	2.780,94	0,00	2.780,94	-22.219,06
1718.12.1.1.03.00	**115**	SCFV - IDOSO	500 - 096	25.000,00	2.780,94	0,00	2.780,94	-22.219,06
1718.12.1.1.04.00		REP. 3º SETOR - SCFV CRIANÇA		60.000,00	8.250,00	0,00	8.250,00	-51.750,00
1718.12.1.1.04.00	**116**	REP. 3º SETOR - SCFV CRIAI	500 - 082	60.000,00	8.250,00	0,00	8.250,00	-51.750,00
1718.12.1.1.05.00		REP. 3º SETOR - SCFV ADOLESCENTE		18.000,00	2.475,00	0,00	2.475,00	-15.525,00
1718.12.1.1.05.00	**117**	REP. 3º SETOR - SCFV ADOL	500 - 092	18.000,00	2.475,00	0,00	2.475,00	-15.525,00
1718.12.1.1.06.00		REP. 3º SETOR - PCD		6.000,00	824,43	0,00	824,43	-5.175,57
1718.12.1.1.06.00	**118**	REP. 3º SETOR - PCD	500 - 093	6.000,00	824,43	0,00	824,43	-5.175,57
1718.12.1.1.07.00		REP. 3º SETOR - IDOSO		18.000,00	2.431,64	0,00	2.431,64	-15.568,36
1718.12.1.1.07.00	**119**	REP. 3º SETOR - IDOSO	500 - 078	18.000,00	2.431,64	0,00	2.431,64	-15.568,36
1718.12.1.1.08.00		ABRIGO		60.000,00	8.327,55	0,00	8.327,55	-51.672,45
1718.12.1.1.08.00	**120**	ABRIGO	500 - 020	60.000,00	8.327,55	0,00	8.327,55	-51.672,45
1718.12.1.1.09.00		PRIMEIRA INFANCIA		90.000,00	34.986,00	16.500,00	51.486,00	-38.514,00
1718.12.1.1.09.00	**121**	PRIMEIRA INFANCIA	500 - 086	90.000,00	34.986,00	16.500,00	51.486,00	-38.514,00
1718.12.1.1.10.00		IGD - SUAS		19.000,00	0,00	0,00	0,00	-19.000,00
1718.12.1.1.10.00	**122**	IGD - SUAS	500 - 084	19.000,00	0,00	0,00	0,00	-19.000,00
1718.12.1.1.11.00		IGD - PBF		67.000,00	22.069,06	5.592,66	27.661,72	-39.338,28
1718.12.1.1.11.00	**123**	IGD - PBF	500 - 039	67.000,00	22.069,06	5.592,66	27.661,72	-39.338,28
1718.12.1.1.12.00		1718.12.1.1.12.00ACÕES COVID-19 - EPIS		0,00	0,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00
1718.12.1.1.12.00	**258**	1718.12.1.1.12.00ACÕES CO\	312 - 009	0,00	0,00	11.025,00	11.025,00	11.025,00
1718.12.1.1.13.00		1718.12.1.1.13.00AÇÕES COVID - 19 - ACOLH		0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1718.12.1.1.13.00	**260**	1718.12.1.1.13.00AÇÕES CO\	312 - 010	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00
1718.12.1.1.14.00		1718.12.1.1.14.00AÇÕES COVID-19 ALIMENTO		0,00	0,00	25.530,00	25.530,00	25.530,00
1718.12.1.1.14.00	**262**	1718.12.1.1.14.00AÇÕES CO\	312 - 011	0,00	0,00	25.530,00	25.530,00	25.530,00
1718.12.1.1.15.00		1718.12.1.1.15.00AÇOES COVIDE -19 INCR.TE		0,00	0,00	20.865,00	20.865,00	20.865,00
1718.12.1.1.15.00	**265**	1718.12.1.1.15.00AÇOES CO\	312 - 012	0,00	0,00	20.865,00	20.865,00	20.865,00
1718.12.1.1.16.00		1718.12.1.1.16.00AÇOES COVIDE -19 INCR.TE		0,00	0,00	46.744,08	46.744,08	46.744,08
1718.12.1.1.16.00	**267**	1718.12.1.1.16.00AÇOES CO\	312 - 013	0,00	0,00	46.744,08	46.744,08	46.744,08
1718.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	88.907,16	81.068,55	169.975,71	169.975,71
1718.99.1.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO		0,00	88.907,16	81.068,55	169.975,71	169.975,71
1718.99.1.1.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO- PRIN		0,00	88.907,16	81.068,55	169.975,71	169.975,71
1718.99.1.1.01.00		APOIO FINANCEIRO		0,00	88.907,16	81.068,55	169.975,71	169.975,71
1718.99.1.1.01.00	**244**	APOIO FINANCEIRO	110 - 000	0,00	88.907,16	81.068,55	169.975,71	169.975,71
1718.99.1.1.02.00		1718.99.1.1.02.00 AFM LC 173/20	INCLC 173/2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.1.1.02.00	**269**	1718.99.1.1.02.00 AFM LC 173	312 - 021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.1.1.03.00		1718.99.1.1.03.00 AFM LC 173/20	INC. II - LIVR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.1.1.03.00	**271**	1718.99.1.1.03.00 AFM LC 173	312 - 023	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.1.1.04.00		1718.99.1.1.04.00A.F.M. LC173/20 - INC. I ASS.		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.1.1.04.00	**272**	1718.99.1.1.04.00A.F.M. LC17	312 - 022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1718.99.1.1.05.00		AFM MP 938/2020		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1718.99.1.1.05.00	277	AFM MP 938/2020	100 - 133	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1720.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST		31.080.688,00	9.932.329,00	1.575.050,42	11.507.379,42	-19.573.308,58
1728.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍF		31.080.688,00	9.932.329,00	1.575.050,42	11.507.379,42	-19.573.308,58
1728.01.0.0.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS		26.580.688,00	8.674.849,75	1.469.841,14	10.144.690,89	-16.435.997,11
1728.01.1.0.00.00		COTA-PARTE DO ICMS		24.000.000,00	7.166.284,37	1.402.738,77	8.569.023,14	-15.430.976,86
1728.01.1.1.00.00		COTA-PARTE DO ICMS-PRINCIPAL		24.000.000,00	7.166.284,37	1.402.738,77	8.569.023,14	-15.430.976,86
1728.01.1.1.01.00		COTA-PARTE ICMS		24.000.000,00	7.166.284,37	1.402.738,77	8.569.023,14	-15.430.976,86
1728.01.1.1.01.00	124	COTA-PARTE ICMS	110 - 000	24.000.000,00	7.166.284,37	1.402.738,77	8.569.023,14	-15.430.976,86
1728.01.2.0.00.00		COTA-PARTE DO IPVA		2.200.000,00	1.385.636,53	45.269,48	1.430.906,01	-769.093,99
1728.01.2.1.00.00		COTA-PARTE DO IPVA-PRINCIPAL		2.200.000,00	1.385.636,53	45.269,48	1.430.906,01	-769.093,99
1728.01.2.1.01.00		COTA-PARTE IPVA		2.200.000,00	1.385.636,53	45.269,48	1.430.906,01	-769.093,99
1728.01.2.1.01.00	125	COTA-PARTE IPVA	110 - 000	2.200.000,00	1.385.636,53	45.269,48	1.430.906,01	-769.093,99
1728.01.3.0.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS		174.000,00	50.329,59	9.719,72	60.049,31	-113.950,69
1728.01.3.1.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS-PRINCIPAL		174.000,00	50.329,59	9.719,72	60.049,31	-113.950,69
1728.01.3.1.01.00		COTA-PARTE IPI		174.000,00	50.329,59	9.719,72	60.049,31	-113.950,69
1728.01.3.1.01.00	126	COTA-PARTE IPI	110 - 000	174.000,00	50.329,59	9.719,72	60.049,31	-113.950,69
1728.01.4.0.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIB. DE INTERVENÇÃ		60.000,00	13.263,09	0,00	13.263,09	-46.736,91
1728.01.4.1.00.00		COTA-PARTE DA CONTR.INTERV.DOMIN.ECC		60.000,00	13.263,09	0,00	13.263,09	-46.736,91
1728.01.4.1.01.00		COTA-PARTE CIDE		60.000,00	13.263,09	0,00	13.263,09	-46.736,91
1728.01.4.1.01.00	127	COTA-PARTE CIDE	130 - 000	60.000,00	13.263,09	0,00	13.263,09	-46.736,91
1728.01.9.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		146.688,00	59.336,17	12.113,17	71.449,34	-75.238,66
1728.01.9.1.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS-F		146.688,00	59.336,17	12.113,17	71.449,34	-75.238,66
1728.01.9.1.03.00		REP. 3º SETOR - CRIANÇA		15.600,00	5.200,00	1.300,00	6.500,00	-9.100,00
1728.01.9.1.03.00	128	REP. 3º SETOR - CRIANÇA	500 - 071	15.600,00	5.200,00	1.300,00	6.500,00	-9.100,00
1728.01.9.1.04.00		REP. 3º SETOR - IDOSO		53.000,00	17.556,68	4.389,17	21.945,85	-31.054,15
1728.01.9.1.04.00	129	REP. 3º SETOR - IDOSO	500 - 080	53.000,00	17.556,68	4.389,17	21.945,85	-31.054,15
1728.01.9.1.05.00		REP. 3º SETOR - PCD		37.488,00	12.496,00	3.124,00	15.620,00	-21.868,00
1728.01.9.1.05.00	130	REP. 3º SETOR - PCD	500 - 081	37.488,00	12.496,00	3.124,00	15.620,00	-21.868,00
1728.01.9.1.06.00		REP. 3º SETOR - ADOLESCENTE		15.600,00	5.200,00	1.300,00	6.500,00	-9.100,00
1728.01.9.1.06.00	131	REP. 3º SETOR - ADOLESCE	500 - 094	15.600,00	5.200,00	1.300,00	6.500,00	-9.100,00
1728.01.9.1.07.00		LIBERDADE ASSISTIDA		25.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	-15.000,00
1728.01.9.1.07.00	132	LIBERDADE ASSISTIDA	500 - 098	25.000,00	8.000,00	2.000,00	10.000,00	-15.000,00
1728.01.9.1.08.00		BENEF. EVENT. VULN. TEMPORARIA		0,00	10.883,49	0,00	10.883,49	10.883,49
1728.01.9.1.08.00	250	BENEF. EVENT. VULN. TEMP	500 - 103	0,00	10.883,49	0,00	10.883,49	10.883,49
1728.02.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMP		129.000,00	18.197,90	2.966,03	21.163,93	-107.836,07
1728.02.3.0.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES – COMPENSAÇÃO		129.000,00	18.197,90	2.966,03	21.163,93	-107.836,07
1728.02.3.1.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES– PETROLEO LEI 79		129.000,00	18.197,90	2.966,03	21.163,93	-107.836,07
1728.02.3.1.01.00		COTA-PARTE ROYALTIES		129.000,00	18.197,90	2.966,03	21.163,93	-107.836,07
1728.02.3.1.01.00	133	COTA-PARTE ROYALTIES	100 - 029	129.000,00	18.197,90	2.966,03	21.163,93	-107.836,07
1728.03.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO		405.000,00	223.682,15	102.243,25	325.925,40	-79.074,60
1728.03.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO		405.000,00	223.682,15	102.243,25	325.925,40	-79.074,60
1728.03.1.1.00.00		TRANSF RECURS.EST.PROGR.SAÚDE- REPA		405.000,00	223.682,15	102.243,25	325.925,40	-79.074,60
1728.03.1.1.01.00		PROGRAMA QUALIS MAIS		162.000,00	1.044,15	0,00	1.044,15	-160.955,85
1728.03.1.1.01.00	134	PROGRAMA QUALIS MAIS	301 - 011	162.000,00	1.044,15	0,00	1.044,15	-160.955,85
1728.03.1.1.02.00		PROGRAMA GLICEMIA		9.000,00	0,00	2.243,25	2.243,25	-6.756,75
1728.03.1.1.02.00	135	PROGRAMA GLICEMIA	304 - 003	9.000,00	0,00	2.243,25	2.243,25	-6.756,75
1728.03.1.1.03.00		PROGRAMA SORRIA SAO PAULO		36.000,00	2.098,00	0,00	2.098,00	-33.902,00
1728.03.1.1.03.00	136	PROGRAMA SORRIA SAO PA	301 - 012	36.000,00	2.098,00	0,00	2.098,00	-33.902,00
1728.03.1.1.04.00		PROGRAMA RESIDENCIA TERAPEUTICA EST		144.000,00	0,00	0,00	0,00	-144.000,00
1728.03.1.1.04.00	137	PROGRAMA RESIDENCIA TE	302 - 002	144.000,00	0,00	0,00	0,00	-144.000,00
1728.03.1.1.05.00		PROGRAMA AEDES AEGYPTI		2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1728.03.1.1.05.00	138	PROGRAMA AEDES AEGYPT	301 - 013	2.000,00	0,00	0,00	0,00	-2.000,00
1728.03.1.1.06.00		PAB ESTADUAL		52.000,00	0,00	0,00	0,00	-52.000,00
1728.03.1.1.06.00	139	PAB ESTADUAL	301 - 019	52.000,00	0,00	0,00	0,00	-52.000,00
1728.03.1.1.08.00		1728.03.1.1.08.00COVID - 19 - SERVIÇO		0,00	42.324,00	0,00	42.324,00	42.324,00
1728.03.1.1.08.00	238	1728.03.1.1.08.00COVID - 19 ·	312 - 002	0,00	42.324,00	0,00	42.324,00	42.324,00
1728.03.1.1.09.00		1728.03.1.1.09.00COVID - 19 - MATERIAL		0,00	28.216,00	0,00	28.216,00	28.216,00
1728.03.1.1.09.00	240	1728.03.1.1.09.00COVID - 19 ·	312 - 001	0,00	28.216,00	0,00	28.216,00	28.216,00
1728.03.1.1.10.00		CUSTEIO 2019SES1162		0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
1728.03.1.1.10.00	253	CUSTEIO 2019SES1162	301 - 030	0,00	150.000,00	0,00	150.000,00	150.000,00
1728.03.1.1.11.00		1728.03.1.1.11.00EQUIP. PSF ENG. MAIA		0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1728.03.1.1.11.00	256	1728.03.1.1.11.00EQUIP. PSF	312 - 008	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00
1728.07.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.07.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.07.1.1.00.00		TRANSF. DE ESTADOS DESTINADAS À ASSIS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1728.07.1.1.01.00		1728.07.1.1.01.00AÇÕES COVID-19 - RES. SEI		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.07.1.1.01.00	275	1728.07.1.1.01.00AÇÕES CO\	312 - 024	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1728.10.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTA		3.966.000,00	1.015.599,20	0,00	1.015.599,20	-2.950.400,80
1728.10.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTA		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1728.10.1.1.00.00		TRANSF.CONV. DOS ESTADOS PARA O SUS		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1728.10.1.1.01.00		1262/2019 CONV. CIRURGIAS		0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1728.10.1.1.01.00	245	1262/2019 CONV. CIRURGIAS	302 - 008	0,00	200.000,00	0,00	200.000,00	200.000,00
1728.10.2.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTA		3.966.000,00	815.599,20	0,00	815.599,20	-3.150.400,80
1728.10.2.1.00.00		TRANSF.CONV.DOS EST.DESTIN. A PROGR.E		3.966.000,00	815.599,20	0,00	815.599,20	-3.150.400,80
1728.10.2.1.01.00		TRANSPORTE DE ALUNOS ESTADO		3.307.000,00	661.428,00	0,00	661.428,00	-2.645.572,00
1728.10.2.1.01.00	140	TRANSPORTE DE ALUNOS E	220 - 018	3.307.000,00	661.428,00	0,00	661.428,00	-2.645.572,00
1728.10.2.1.02.00		MERENDA ESCOLAR ESTADO		659.000,00	154.171,20	0,00	154.171,20	-504.828,80
1728.10.2.1.02.00	141	MERENDA ESCOLAR ESTAD	200 - 010	659.000,00	154.171,20	0,00	154.171,20	-504.828,80
1750.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕE		4.091.000,00	1.549.870,91	257.122,71	1.806.993,62	-2.284.006,38
1758.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕE		4.091.000,00	1.549.870,91	257.122,71	1.806.993,62	-2.284.006,38
1758.01.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND(		4.091.000,00	1.549.870,91	257.122,71	1.806.993,62	-2.284.006,38
1758.01.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUND(		4.091.000,00	1.549.870,91	257.122,71	1.806.993,62	-2.284.006,38
1758.01.1.1.00.00		TRANSF. DE RECURSOS FUNDEB - PRINCIPA		4.091.000,00	1.549.870,91	257.122,71	1.806.993,62	-2.284.006,38
1758.01.1.1.01.00		FUNDEB		4.091.000,00	1.549.870,91	257.122,71	1.806.993,62	-2.284.006,38
1758.01.1.1.01.00	142	FUNDEB	260 - 000	4.091.000,00	1.549.870,91	257.122,71	1.806.993,62	-2.284.006,38
1900.00.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		408.000,00	38.000,62	7.150,64	45.151,26	-362.848,74
1910.00.0.0.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E		78.000,00	9.637,99	1.392,37	11.030,36	-66.969,64
1910.00.0.0.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E		78.000,00	9.637,99	1.392,37	11.030,36	-66.969,64
1910.01.0.0.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC		78.000,00	9.637,99	1.392,37	11.030,36	-66.969,64
1910.01.1.0.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPEC		78.000,00	9.637,99	1.392,37	11.030,36	-66.969,64
1910.01.1.1.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECÍFICA		70.000,00	9.599,14	1.392,37	10.991,51	-59.008,49
1910.01.1.1.01.00		MULTA DE TRANSITO		36.000,00	9.599,14	1.392,37	10.991,51	-25.008,49
1910.01.1.1.01.00	143	MULTA DE TRANSITO	400 - 002	36.000,00	9.599,14	1.392,37	10.991,51	-25.008,49
1910.01.1.1.02.00		FUNSET		4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
1910.01.1.1.02.00	144	FUNSET	470 - 000	4.000,00	0,00	0,00	0,00	-4.000,00
1910.01.1.1.03.00		AUTO INFLAÇÃO - MURO/CALÇADA		30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1910.01.1.1.03.00	145	AUTO INFLAÇÃO - MURO/CA	110 - 000	30.000,00	0,00	0,00	0,00	-30.000,00
1910.01.1.2.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECÍFICA		3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1910.01.1.2.01.00		AUTO INFLAÇÃO - MURO/CALÇADA - MULTAS		3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1910.01.1.2.01.00	146	AUTO INFLAÇÃO - MURO/CA	110 - 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1910.01.1.3.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECÍFICA		3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1910.01.1.3.01.00		AUTO INFLAÇÃO - MURO/CALÇADA - DIVIDA A		3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1910.01.1.3.01.00	147	AUTO INFLAÇÃO - MURO/CA	110 - 000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	-3.000,00
1910.01.1.4.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECÍFICA		1.000,00	34,70	0,00	34,70	-965,30
1910.01.1.4.01.00		AUTO INFLAÇÃO - MURO/CALÇADA - DIV. ATI		1.000,00	34,70	0,00	34,70	-965,30
1910.01.1.4.01.00	148	AUTO INFLAÇÃO - MURO/CA	110 - 000	1.000,00	34,70	0,00	34,70	-965,30
1910.01.1.9.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISL ESPECÍFICA		1.000,00	4,15	0,00	4,15	-995,85
1910.01.1.9.01.00		AUTO INFLAÇÃO - MURO/CALÇADA - DIV. ATI		1.000,00	4,15	0,00	4,15	-995,85
1910.01.1.9.01.00	149	AUTO INFLAÇÃO - MURO/CA	110 - 000	1.000,00	4,15	0,00	4,15	-995,85
1920.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCI		10.000,00	4.667,52	15,00	4.682,52	-5.317,48
1928.00.0.0.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCI		10.000,00	4.667,52	15,00	4.682,52	-5.317,48
1928.02.0.0.00.00		RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PARA ESTAD(		10.000,00	4.667,52	15,00	4.682,52	-5.317,48
1928.02.9.0.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - ESPECÍFICAS PAR		10.000,00	4.667,52	15,00	4.682,52	-5.317,48
1928.02.9.1.00.00		OUT. REST.-ESPECIF.EST/DF/MUN.Ñ. ESPEC.		10.000,00	4.667,52	15,00	4.682,52	-5.317,48
1928.02.9.1.01.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES		10.000,00	4.667,52	15,00	4.682,52	-5.317,48
1928.02.9.1.01.00	150	OUTRAS RESTITUIÇÕES	110 - 000	10.000,00	4.667,52	15,00	4.682,52	-5.317,48
1990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		320.000,00	23.695,11	5.743,27	29.438,38	-290.561,62
1990.00.0.0.00.00		DEMAIS RECEITAS CORRENTES		320.000,00	23.695,11	5.743,27	29.438,38	-290.561,62
1990.12.0.0.00.00		ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍ\		35.000,00	3.383,72	1.600,21	4.983,93	-30.016,07
1990.12.2.0.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA		35.000,00	3.383,72	1.600,21	4.983,93	-30.016,07
1990.12.2.1.00.00		ÔNUS DE SUCUMBÊNCIA-PRINCIPAL		35.000,00	3.383,72	1.600,21	4.983,93	-30.016,07
1990.12.2.1.01.00		HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS		20.000,00	1.704,15	1.024,51	2.728,66	-17.271,34
1990.12.2.1.01.00	151	HONORÁRIOS ADVOCATÍCIC	110 - 000	20.000,00	1.704,15	1.024,51	2.728,66	-17.271,34
1990.12.2.1.02.00		CUSTAS JUDICIAIS		15.000,00	1.679,57	575,70	2.255,27	-12.744,73
1990.12.2.1.02.00	152	CUSTAS JUDICIAIS	110 - 000	15.000,00	1.679,57	575,70	2.255,27	-12.744,73
1990.99.0.0.00.00		OUTRAS RECEITAS		285.000,00	20.311,39	4.143,06	24.454,45	-260.545,55
1990.99.1.0.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS		285.000,00	20.311,39	4.143,06	24.454,45	-260.545,55
1990.99.1.1.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-PRINCIPAL		220.000,00	15.774,27	3.192,61	18.966,88	-201.033,12
1990.99.1.1.01.00		OUTRAS RECEITAS		200.000,00	7.218,78	755,92	7.974,70	-192.025,30
1990.99.1.1.01.00	153	OUTRAS RECEITAS	110 - 000	200.000,00	7.218,78	755,92	7.974,70	-192.025,30
1990.99.1.1.02.00		RECEITA DE CEMITÉRIO		20.000,00	8.555,49	2.436,69	10.992,18	-9.007,82
1990.99.1.1.02.00	154	RECEITA DE CEMITÉRIO	110 - 000	20.000,00	8.555,49	2.436,69	10.992,18	-9.007,82

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
1990.99.1.2.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-MULTAS/JU		1.000,00	1.352,32	285,56	1.637,88	637,88
1990.99.1.2.01.00		OUTRAS RECEITAS - ATUALIZAÇÃO MONETA		1.000,00	1.352,32	285,56	1.637,88	637,88
1990.99.1.2.01.00	**155**	OUTRAS RECEITAS - ATUAL	110 - 000	1.000,00	1.352,32	285,56	1.637,88	637,88
1990.99.1.3.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-DÍVIDA ATI\		60.000,00	0,00	0,00	0,00	-60.000,00
1990.99.1.3.01.00		DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA DE OUTRAS I		50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1990.99.1.3.01.00	**156**	DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁI	110 - 000	50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00
1990.99.1.3.02.00		ACESSÓRIOS DA DIVIDA ATIVA NÃO TRIBUTA		10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1990.99.1.3.02.00	**157**	ACESSÓRIOS DA DIVIDA ATI	110 - 000	10.000,00	0,00	0,00	0,00	-10.000,00
1990.99.1.4.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-DÍV.ATIVA-M		3.000,00	3.184,80	664,89	3.849,69	849,69
1990.99.1.4.01.00		OUTRAS RECEITAS - DIVIDA ATIVA - MULTAS		3.000,00	3.184,80	664,89	3.849,69	849,69
1990.99.1.4.01.00	**158**	OUTRAS RECEITAS - DIVIDA	110 - 000	3.000,00	3.184,80	664,89	3.849,69	849,69
1990.99.1.9.00.00		OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS-DÍV.ATIVA-A		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1990.99.1.9.01.00		OUTRAS RECEITAS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZ		1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
1990.99.1.9.01.00	**159**	OUTRAS RECEITAS - DIVIDA	110 - 000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	-1.000,00
2000.00.0.0.00.00		RECEITAS DE CAPITAL		1.935.000,00	699.168,32	0,00	699.168,32	-1.235.831,68
2400.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		1.935.000,00	699.168,32	0,00	699.168,32	-1.235.831,68
2410.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENT		1.935.000,00	640.215,81	0,00	640.215,81	-1.294.784,19
2418.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS		1.935.000,00	640.215,81	0,00	640.215,81	-1.294.784,19
2418.04.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.04.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTE		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.04.1.1.00.00		TRANSF. RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO BA		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.04.1.1.01.00		IMPL. SEG. ALIM. E NUTRICIONAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.04.1.1.01.00	**280**	IMPL. SEG. ALIM. E NUTRICI(	301 - 032	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2418.10.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO		1.935.000,00	640.215,81	0,00	640.215,81	-1.294.784,19
2418.10.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DA UNIÃO		275.000,00	0,00	0,00	0,00	-275.000,00
2418.10.1.1.00.00		TRANSF. CONV. DA UNIÃO P/ O SISTEMA ÚNI		275.000,00	0,00	0,00	0,00	-275.000,00
2418.10.1.1.01.00		ACADEMIA SAÚDE		125.000,00	0,00	0,00	0,00	-125.000,00
2418.10.1.1.01.00	**160**	ACADEMIA SAÚDE	301 - 021	125.000,00	0,00	0,00	0,00	-125.000,00
2418.10.1.1.06.00		REFOR. PSF VL. D.SILVIO		150.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
2418.10.1.1.06.00	**161**	REFOR. PSF VL. D.SILVIO	301 - 022	150.000,00	0,00	0,00	0,00	-150.000,00
2418.10.9.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		1.660.000,00	640.215,81	0,00	640.215,81	-1.019.784,19
2418.10.9.1.00.00		OUTRAS TRANF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO-F		1.660.000,00	640.215,81	0,00	640.215,81	-1.019.784,19
2418.10.9.1.01.00		CONV. RETROESCAVADEIRA		250.000,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00
2418.10.9.1.01.00	**162**	CONV. RETROESCAVADEIR/	100 - 127	250.000,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00
2418.10.9.1.02.00		IMPLEMENTOS AGRICOLAS		100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
2418.10.9.1.02.00	**163**	IMPLEMENTOS AGRICOLAS	100 - 128	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
2418.10.9.1.03.00		PAV. MARGINAL EST. VELHA.		250.000,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00
2418.10.9.1.03.00	**164**	PAV. MARGINAL EST. VELHA	100 - 129	250.000,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00
2418.10.9.1.04.00		PAV. LOTEAMENTO BELA VISTA		250.000,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00
2418.10.9.1.04.00	**165**	PAV. LOTEAMENTO BELA VI!	100 - 130	250.000,00	0,00	0,00	0,00	-250.000,00
2418.10.9.1.05.00		CONSTRUÇÃO PRAÇA B. TORIBA		125.000,00	0,00	0,00	0,00	-125.000,00
2418.10.9.1.05.00	**166**	CONSTRUÇÃO PRAÇA B. TC	100 - 110	125.000,00	0,00	0,00	0,00	-125.000,00
2418.10.9.1.06.00		PISTA CAMINHADA		460.000,00	0,00	0,00	0,00	-460.000,00
2418.10.9.1.06.00	**167**	PISTA CAMINHADA	100 - 131	460.000,00	0,00	0,00	0,00	-460.000,00
2418.10.9.1.07.00		INFRAEST. ESPORTIVA		100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
2418.10.9.1.07.00	**168**	INFRAEST. ESPORTIVA	100 - 125	100.000,00	0,00	0,00	0,00	-100.000,00
2418.10.9.1.08.00		CONST. PISTA CAMINHADA		125.000,00	0,00	0,00	0,00	-125.000,00
2418.10.9.1.08.00	**169**	CONST. PISTA CAMINHADA	100 - 126	125.000,00	0,00	0,00	0,00	-125.000,00
2418.10.9.1.09.00		RECAP. CEL JOSÉ PEDRO II		0,00	178.285,71	0,00	178.285,71	178.285,71
2418.10.9.1.09.00	**177**	RECAP. CEL JOSÉ PEDRO II	100 - 117	0,00	178.285,71	0,00	178.285,71	178.285,71
2418.10.9.1.10.00		RECAP. AV. JOÃO SIMON SOLA		0,00	194.800,00	0,00	194.800,00	194.800,00
2418.10.9.1.10.00	**179**	RECAP. AV. JOÃO SIMON SC	100 - 120	0,00	194.800,00	0,00	194.800,00	194.800,00
2418.10.9.1.11.00		ACADEMIA AR LIVRE		0,00	70.450,10	0,00	70.450,10	70.450,10
2418.10.9.1.11.00	**181**	ACADEMIA AR LIVRE	100 - 119	0,00	70.450,10	0,00	70.450,10	70.450,10
2418.10.9.1.12.00		RECAP. V. BANDEIRANTES		0,00	98.340,00	0,00	98.340,00	98.340,00
2418.10.9.1.12.00	**236**	RECAP. V. BANDEIRANTES	100 - 107	0,00	98.340,00	0,00	98.340,00	98.340,00
2418.10.9.1.13.00		PAV. TORIBA DO SUL II		0,00	49.170,00	0,00	49.170,00	49.170,00
2418.10.9.1.13.00	**235**	PAV. TORIBA DO SUL II	100 - 109	0,00	49.170,00	0,00	49.170,00	49.170,00
2418.10.9.1.14.00		CONV. PAV. TORIBA I		0,00	49.170,00	0,00	49.170,00	49.170,00
2418.10.9.1.14.00	**252**	CONV. PAV. TORIBA I	100 - 108	0,00	49.170,00	0,00	49.170,00	49.170,00
2420.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DIST		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2428.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2428.10.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS EST		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS EST		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.1.1.00.00		TRANSF. CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA (		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.10.1.1.01.00		2428.10.1.1.01.00 EQUIP. PSF ENG° MAIA-CO\		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
2428.10.1.1.01.00	**279**	2428.10.1.1.01.00 EQUIP. PSI	312 - 008	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2428.99.0.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2428.99.1.0.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2428.99.1.1.00.00		OUTRAS TRANSF. DOS ESTADOS - PRINCIPA		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2428.99.1.1.01.00		PAVIMENTAÇÃO VILA BANDEIRANTES		0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2428.99.1.1.01.00	**232**	PAVIMENTAÇÃO VILA BANDI	100 - 121	0,00	50.000,00	0,00	50.000,00	50.000,00
2450.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕE		0,00	8.952,51	0,00	8.952,51	8.952,51
2458.00.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕE		0,00	8.952,51	0,00	8.952,51	8.952,51
2458.01.0.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕE		0,00	8.952,51	0,00	8.952,51	8.952,51
2458.01.1.0.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕE		0,00	8.952,51	0,00	8.952,51	8.952,51
2458.01.1.1.00.00		TRANSF. DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLIC		0,00	8.952,51	0,00	8.952,51	8.952,51
2458.01.1.1.01.00		EQUIP. COVID 19		0,00	8.952,51	-8.952,51	0,00	0,00
2458.01.1.1.01.00	**237**	EQUIP. COVID 19	310 - 000	0,00	8.952,51	-8.952,51	0,00	0,00
2458.01.1.1.02.00		2458.01.1.1.02.00EQUIP. COVID 19 MP		0,00	0,00	8.952,51	8.952,51	8.952,51
2458.01.1.1.02.00	**255**	2458.01.1.1.02.00EQUIP. COV	312 - 007	0,00	0,00	8.952,51	8.952,51	8.952,51
9000.00.0.0.00.00		(R) DEDUCOES DA RECEITA		-9.452.600,00	-2.933.483,88	-544.929,63	-3.478.413,51	5.974.186,49
9500.00.0.0.00.00		(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-9.452.600,00	-2.933.483,88	-544.929,63	-3.478.413,51	5.974.186,49
9510.00.0.0.00.00		(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-9.452.600,00	-2.933.483,88	-544.929,63	-3.478.413,51	5.974.186,49
9510.00.0.0.00.00		(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-9.452.600,00	-2.933.483,88	-544.929,63	-3.478.413,51	5.974.186,49
9510.00.0.0.00.00		(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-9.452.600,00	-2.933.483,88	-544.929,63	-3.478.413,51	5.974.186,49
9510.00.0.0.00.00		(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-9.452.600,00	-2.933.483,88	-544.929,63	-3.478.413,51	5.974.186,49
9510.00.0.0.00.00		(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB		-9.452.600,00	-2.933.483,88	-544.929,63	-3.478.413,51	5.974.186,49
9510.00.0.0.01.00		DEDUÇÕES DO FUNDEB - FPM		-4.157.000,00	-1.198.631,01	-251.853,39	-1.450.484,40	2.706.515,60
9510.00.0.0.01.00	**170**	DEDUÇÕES DO FUNDEB - FI	200 - 000	-4.157.000,00	-1.198.631,01	-251.853,39	-1.450.484,40	2.706.515,60
9510.00.0.0.03.00		DEDUÇÕES DO FUNDEB - L.C. 87/86		-20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
9510.00.0.0.03.00	**171**	DEDUÇÕES DO FUNDEB - L.	200 - 000	-20.800,00	0,00	0,00	0,00	20.800,00
9510.00.0.0.04.00		DEDUÇÕES DO FUNDEB - ICMS		-4.800.000,00	-1.433.256,80	-280.547,75	-1.713.804,55	3.086.195,45
9510.00.0.0.04.00	**172**	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IC	200 - 000	-4.800.000,00	-1.433.256,80	-280.547,75	-1.713.804,55	3.086.195,45
9510.00.0.0.05.00		DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPVA		-440.000,00	-277.127,30	-9.053,89	-286.181,19	153.818,81
9510.00.0.0.05.00	**173**	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IP	200 - 000	-440.000,00	-277.127,30	-9.053,89	-286.181,19	153.818,81
9510.00.0.0.06.00		DEDUÇÕES DO FUNDEB - IPI		-34.800,00	-10.065,89	-1.943,93	-12.009,82	22.790,18
9510.00.0.0.06.00	**174**	DEDUÇÕES DO FUNDEB - IP	200 - 000	-34.800,00	-10.065,89	-1.943,93	-12.009,82	22.790,18
9510.00.0.0.07.00		DEDUÇÕES DO FUNDEB ITR CONVENIADO		0,00	-14.402,88	-1.530,67	-15.933,55	-15.933,55
9510.00.0.0.07.00	**184**	DEDUÇÕES DO FUNDEB ITR	200 - 000 NV	0,00	-14.402,88	-1.530,67	-15.933,55	-15.933,55
TOTAL ORÇAMENTÁRIO				66.845.000,00	18.617.295,74	3.532.437,35	22.149.733,09	-44.695.266,91

SUPRIMENTO MUNICIPAL 0,00

TOTAL GERAL 22.149.733,09

Itaberá, 31 de maio de 2020

ALEX ROGERIOCAMARGO DE LACERDA
PREFEITO MUNICIPAL

LUIZ APARECIDO ROSA
CONTADOR - CRC: 192078/O-1/SP

APARECIDA DE MELO COLTO
OFICIAL ADMINISTRATIVO

CELIO RONALDO GOMES DE LIMA
SEC. MUNIC. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

Pag 13 de 15

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
9001	9999.90.0.0.01.00	(00025) - DEPOSITOS E CAUCOES						0,00
9002	9999.90.0.0.02.00	(00022) - P.A.S.E.P.						0,00
9003	9999.90.0.0.03.00	(00002) - COTRIBUICAO SINDICAL			5.113,53			5.113,53
9032	9999.90.0.0.03.01	BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S/A - BANE			125.440,87			125.440,87
9004	9999.90.0.0.04.00	(00004) - PENSAO ALIMENTICIA			37.057,00			37.057,00
9005	9999.90.0.0.05.00	(00015) - C.D.H.U.						0,00
9006	9999.90.0.0.06.00	(00007) - BANCO DO ESTADO DE SAO PAULO S			501.747,01			501.747,01
9007	9999.90.0.0.07.00	(00008) - NOSSA C.N. BANCO						0,00
9008	9999.90.0.0.08.00	(00005) - BANCO DO BRASIL			58.031,67			58.031,67
9035	9999.90.0.0.08.01	BANCO DO BRASIL (FUNDEB)			1.801,77			1.801,77
9009	9999.90.0.0.09.00	(00003) - CAIXA ECONOMICA FEDERAL			27.466,52			27.466,52
9010	9999.90.0.0.10.00	(00026) - B.V. FINANCEIRA						0,00
9011	9999.90.0.0.11.00	(00014) - SALARIO FAMILIA						0,00
9012	9999.90.0.0.12.00	(00001) - I.N.S.S.			504.859,08			504.859,08
9013	9999.90.0.0.13.00	(00011) - I.N.S.S.						0,00
9014	9999.90.0.0.14.00	(00009) - I.N.S.S.						0,00
9015	9999.90.0.0.15.00	(00010) - I.N.S.S.						0,00
9016	9999.90.0.0.16.00	(00006) - I.N.S.S.			45.748,22	20.838,75		66.586,97
9017	9999.90.0.0.17.00	(00027) - ACAO JUDICIAL						0,00
9018	9999.90.0.0.18.00	(00028) - PIS						0,00
9019	9999.90.0.0.19.00	(00029) - COFINS						0,00
9020	9999.90.0.0.20.00	(00030) - CSLL						0,00
9021	9999.90.0.0.21.00	(00013) - INDENIZACAO E RESTITUICAO						0,00
9022	9999.90.0.0.22.00	(00021) - I.N.S.S.			0,00			0,00
9023	9999.90.0.0.23.00	(00023) - SALARIO FAMILIA			14.270,07	3.306,16		17.576,23
9043	9999.90.0.0.23.01	SAALRIO MATERNIDADE - FUNDEB						0,00
9024	9999.90.0.0.24.00	(00024) - SALARIO MATERNIDADE			47.435,80	12.661,13		60.096,93
9042	9999.90.0.0.24.01	SALARIO FAMILIA - FUNDEB						0,00
9025	9999.90.0.0.25.00	(00018) - CONTRIBUICAO SINDICAL						0,00
9026	9999.90.0.0.26.00	(00016) - ANTECIPACOES PENSAO ALIMENTICI						0,00
9027	9999.90.0.0.27.00	(00017) - CESTA BASICA						0,00
9028	9999.90.0.0.28.00	(00019) - DEVEDORES DIVERSOS						0,00
9029	9999.90.0.0.29.00	(00020) - ANTECIPACAO DA RECEITA						0,00
9030	9999.90.0.0.30.00	(00031) - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA						0,00
9031	9999.90.0.0.31.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL (FUNDEB)			2.084,87			2.084,87
9033	9999.90.0.0.32.00	CAIXA ECONOMICA FEDERAL (FUNDEB)			4.402,76			4.402,76
9034	9999.90.0.0.33.02	I.N.S.S.(FUNDEB)			108.802,82			108.802,82
9044	9999.90.0.0.33.06	DECISÃO JUDICIAL						0,00
TOTAL EXTRA ORÇAMENTÁRIO					1.484.261,99	36.806,04		1.521.068,03

TOTAL (ORÇAMENTÁRIO + EXTRA ORÇAMENTÁRIO) 23.670.801,12

Saldo do Exercício Anterior

CAIXA	000	111	36.719,29
-CONV.ILUM.PUBLI	001	0280	70.543,29
Alienação bens	001	0290	1.878,68
APOIO FINAN EDUC	001	0298	7.549,64
B.BRASIL - COTA	001	0003	5.640,45
B.BRASIL - EDUCA	001	0002	11.878,82
			4.416,95

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020) Pag 14 de 15

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação			Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
		B.BRASIL - F.M.A	001	0008						
		B.BRASIL - F.P.M	001	0018						10.743,20
		B.BRASIL - FMDCA	001	0033						1.239,33
		B.BRASIL - FUNCI	001	0051						6.038,30
		B.BRASIL - FUNDO	001	0016						1.687,57
		B.BRASIL - I.P.V	001	0036						15.907,79
		B.BRASIL - IPTU	001	0012						115,71
		B.BRASIL - LIVRE	001	0001						121.846,04
		B.BRASIL - SALAR	001	0010						6.111,67
		BLOCO PSE FED.	001	0296						27.975,64
		CAPS-CENTRO AT.P	001	0264						23.691,08
		CONV. 457/18	001	0301						9.449,33
		CONV. CUST498 19	001	0321						250.310,96
		Criança Feliz	001	0283						19.095,68
		CUSTEIO A.P.A.E	001	0322						100.015,76
		CUSTEIO SAUDE	001	0289						334,56
		EQUIP. GAM	001	0323						100.083,05
		FMDCA II	001	0265						47.084,48
		FMDCA III PROJ.C	001	0276						17.684,19
		FNS - PROG.QUALI	001	0243						27.594,57
		FUNDEB	001	0309						151.878,80
		FUNDO ESPECIAL P	001	0120						885.483,09
		FUNDO FMDCA IV	001	0275						3.413,61
		ICMS	001	0154						268.105,76
		IGDPBF	001	0250						22.016,74
		IGDSUAS	001	0270						6.195,37
		MERENDA ESCOLAR	001	0093						4.442,43
		MERENDA ESCOLAR	001	0126						262,91
		MULTA DE TRANSIT	001	0271						32.759,43
		PNATE	001	0147						60.880,68
		PROGRAMA BRASIL	001	0279						4.408,98
		PROTECAO ESP.ALT	001	0253						9,92
		PROTECAO SOC.BAS	001	0255						114.576,03
		QUALIS MAIS	001	0158						164.639,08
		REDE PROTECAO SO	001	0199						4.444,21
		REDE PROTECAO SO	001	0200						11,88
		REF. UBS CENTRAL	001	0307						4.180,00
		REFORMA UBS TOME	001	0308						552,42
		ROYALTIES ICMS	001	0274						8.774,17
		SAUDE LIVRE	001	0239						79.111,09
		SORRIA SAO PAULO	001	0272						51.574,58
		BANESPA- FUNCION	033	0073						1.554,06
		ISSQN NF Elet.	033	0285						421,26
		ACADEMIA AR LIVR	104	0316						207,80
		CEF- IPTU- 19-2	104	0021						9.501,14
		IMPLANTACAO BANC	104	0268						427.226,99
		PAV. TORIBA I	104	0299						2.722,73
		PAV. TORIBA II	104	0300						2.433,08
		RE.C.J.PEDRO III	104	0317						26.932,08
		REC.ASF.V.BAND.	104	0318						66.844,56
		REC.AV.J.S.SOLA	104	0320						62.532,35
		RECAP.C.J.PEDRO	104	0319						60.727,23
		SAUDE BL CUSTEIO	104	0313						873.688,56

Prefeitura Municipal de Itaberá
RUA CORONEL AMANTINO, 483
46634374/0001-60 Exercício: 2020

BALANCETE DA RECEITA DE MAIO (01/05/2020 A 31/05/2020)

Pag 15 de 15

[UG=1 PREFEITURA MUNICIPAL]

Código	Ficha	Especificação	Vinculo	Orçada	Arrec.Anterior	Arrec. Periodo	Arrec. Total	Diferença
TOTAL DO SALDO								4.328.149,05

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018

www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PREGÃO N. 45/2020 – PROCESSO N. 111/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 14h00min do dia 22 de Abril de 2020, ocorreu o Pregão Presencial nº 45/2020, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO para a eventual contratação de empresa para serviços de manutenção, limpeza e instalação de calhas, rufos e condutores, inclusos materiais, para a Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou - se vencedora a empresa LAILSON ELIESER DE LIMA ME com o valor global de R$ 102.500,00 (cento e dois mil e quinhentos reais). Tudo de acordo com a Lei homologo este certame. Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PREGÃO N. 68/2020 – PROCESSO N. 178/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERÁ torna público para conhecimento dos interessados, que na sala de reunião do Setor de Licitações, às 09h00min do dia 24 de Junho de 2020, ocorreu o Pregão Presencial nº 68/2020, do tipo MENOR VALOR UNITÁRIO, para a eventual aquisição de pneus, câmaras de ar e protetores para a Prefeitura Municipal de Itaberá. Logrou - se vencedora a empresa SMA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - ME nos itens (10 e 21) com o valor global R$ 42.170,00 (quarenta e dois mil cento e setenta reais); a empresa CONSTANTINO PNEUS EIRELI nos itens (02, 06, 08, 09, 15, 18, 19, 22, 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38 e 39) com o valor global de R$ 578.544,00 (quinhentos e setenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais); a empresa PNEU BOM EIRELI nos itens (01, 05, 20 e 26) com o valor global de R$ 60.360,00; a empresa BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI nos itens (03, 04, 07, 11, 12, 13, 14, 16, 17 e 23) com o valor global de R$ 355.544,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil quinhentos e quarenta e quatro reais). O valor global desta licitação foi de R$ 1.036.618,00 (um milhão trinta e seis mil seiscentos e dezoito reais). Tudo de acordo com a Lei, homologo este certame.

Alex Rogério Camargo de Lacerda – Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO DE ITABERÁ

Atos Legislativos

Atos de Mesa

Ato Conjunto da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itaberá:
Registro: Ato da Mesa de nº 005, de 29 de junho de 2020.

Define o horário das sessões de Câmara do período de sessões legislativas ordinárias e os horários das reuniões da Mesa Diretora e das Comissões Permanentes.

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas regimentais, atenta ao disposto no §º 3º e no §º 4º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 05, de 07 de junho de 2016, e ao disposto no art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal, e as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itaberá, atentas as disposições do art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e considerando que:

a) o horário atualmente fixado para início das reuniões de câmara das segundas-feiras, no período de sessão legislativa ordinária, foi bem recepcionado pelos munícipes;

b) o §º 4º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, com a redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Municipal de nº 05, de 07 de junho de 2017, autoriza o Presidente da Câmara a convocar, dentro do período de sessão legislativa ordinária e sem incremento nos subsídios dos senhores vereadores, reuniões ou sessões de Câmara complementares para tratar de matérias relevantes;

c) o art. 18 do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que a Mesa da Câmara Municipal se reúna ordinariamente uma vez por quinzena para tratar das matérias de sua competência;

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018
www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

d) o art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal determina que as Comissões Permanentes da Câmara Municipal se reúnam ordinariamente uma vez por semana para tratar das matérias de sua competência;

baixam o seguinte ato conjunto:

Art. 1º As reuniões de Câmara, durante o período de sessão legislativa ordinária, se realizarão independentemente de convocação todas as segundas-feiras, ou primeiro dia útil seguinte, com início às 18:30 horas.

Art. 2º As reuniões ordinárias da Mesa da Câmara, durante o período de sessão legislativa ordinária, se realizarão independentemente de convocação, toda as primeiras e terceiras segundas-feiras, ou primeiro dia útil seguinte, de cada mês, com início logo após o encerramento da reunião de Câmara.

Art. 3º As reuniões ordinárias das Comissões Permanentes da Câmara, durante o período de sessão legislativa ordinária, se realizarão, independentemente de convocação, todas as segundas-feiras, ou primeiro dia útil seguinte, de cada mês, com início às 17:30 horas.

§ 1º. A matéria a ser apreciada nas reuniões ordinárias das Comissões, quando da indicação do relator ou da liberação da propositura para deliberação pela Comissão, será disponibilizada antecipadamente aos seus integrantes em grupo virtual criado mediante uso dos aplicativos de mensagens instantâneas WhatsApp ou Telegram, consoante dados de identificação do usuário a serem cadastrados pela Secretaria da Câmara.

§ 2º. No ambiente virtual os Presidentes das Comissões farão a distribuição das proposituras aos relatores e os membros podendo adiantar suas posições para formalização dos votos pela assessoria das Comissões.

Art. 4º A realização de reuniões de Câmara complementares dentro do período de sessão legislativa ordinária, convocadas pelo Presidente na forma do §º 4º do art. 43 da Lei Orgânica Municipal, será comunicada aos senhores vereadores com antecedência mínima de 24:00 horas.

Art. 5º A Pauta das reuniões de Câmara realizadas às segundas-feiras do período de sessão legislativa ordinária será concluída às 17:00 horas de toda quinta -feira, devendo ser disponibilizada no site oficial do Legislativo até às 13:00 horas da sexta-feira seguinte, não se admitindo inclusões nesta Pauta de matérias contidas em documentos não protocolados até o horário de encerramento da Pauta, com exceção de matérias urgentes, a critério do Presidente da Mesa, e de matérias que, por imposição legal ou regimental, devam ser apreciadas pelo Plenário independentemente de prévia inclusão em Pauta.

Art. 6º A Pauta das reuniões de Câmara complementares àquelas realizadas às segundas-feiras do período de sessão legislativa ordinária, será concluída pelo senhor Presidente a qualquer tempo, devendo ser disponibilizada no site oficial do Legislativo antecedência da realização da sessão.

§ 1º.A convocação dos vereadores para as reuniões de Câmara complementares será pessoal e escrita, operando-se a entrega da Pauta ao vereador com antecedência de 24:00 horas da sessão de Câmara, excetuando-se quando realizada em sessão, hipótese na qual a convocação efetivada pelo Presidente será verbal e constará da respectiva ata.

§ 2º.A convocação pessoal e escrita poderá ser formalizada por meio virtual, mediante uso de aplicativo de mensagens instantâneas WhatsApp ou Telegram, consoante dados de identificação do usuário a serem cadastrados pela Secretaria da Câmara, e considera-se efetivada apenas quando o recebimento do respectivo documento for confirmado pelo usuário mediante declaração inequívoca.

Art. 5º Todas as pautas serão remetidas, por e-mail ou por aplicativo de mensagens instantâneas, aos cidadãos cadastrados e aos vereadores.

Art. 6º Este Ato é subsidiário as normas regimentais, e entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Itaberá, 29 de junho de 2020.

Antonio Leandro Neto

Presidente da Mesa Diretora

Luiz Miguel de Oliveira

Primeiro Secretário da Mesa Diretora

CPFO e CPOSPAPAMA

Heitor Anderson Prestes de Oliveira

Segundo Secretário da Mesa Diretora

Jair Briene Sobrinho

Vice-Presidente

CPJLR

Agnaldo Edson dos Santos Tristão

CPFO e CPESAS

Diogo Matheus de Mello Barreira

CPJLR e CPESAS

Eduardo Prestes Schimidt

CPJLR, CPOSPAPAMA

Everaldo Aparecido de Carvalho

CPOSPAPAMA

José do Carmo Lourenço Júnior

CPFO e CPESAS

Publicado, por inteiro teor, no Plenário da Câmara Municipal, onde se encontra afixado no local de costume, em data de 29 de junho do ano de 2020, e no site do Poder Legislativo, www.camaraitabera.sp.gov.br, em data de 30 de junho do ano de 2020.

Maria Conceição de Souza Garcia

Diretora Administrativa

Ato da Mesa nº 06, de 29 de junho de 2020.

Dispõe sobre a adoção de medidas de caráter temporário e emergencial para prevenção de contágio pelo COVID-19 (Coronavírus).

A Mesa da Câmara Municipal de Itaberá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições regimentais, e:

Considerando a existência da pandemia do COVID-19 – novo coronavírus, nos termos declarados pela Organização Mundial da Saúde – OMS em 11 de março de 2020, o que significa dizer que há risco potencial de a doença atingir toda a população de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenham sido identificados como transmissão interna;

Considerando a Portaria nº 188/GM/MS, de 4 de fevereiro de 2020, que Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV);

Considerando a Portaria nº 356/GM/MS, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos Decretos nº 64.864, de 16 de março de 2020; 64.881, de 22 de março de 2020, e 69.420, de 06 de abril de 2020, do Governador do Estado de São Paulo;

Considerando que o Governador do Estado de São Paulo prorrogou a quarentena oficial no Estado de São Paulo;

Considerando que a taxa de mortalidade verificada se eleva entre idosos e portadores de doenças crônicas e que a adoção de hábitos de higiene não vem se afigurando suficiente a impedir a disseminação do vírus;

Considerando o alto risco de disseminação do novo coronavírus se mantido o fluxo regular de pessoas nos prédios públicos, tanto no tocante aos públicos interno quanto externo;

Considerando a necessidade de adoção de medidas visando a minimização da cadeia de transmissão;

Considerando haver limitação estrutural que impossibilita a realização das atividades em trabalho remoto de todos os funcionários;

Considerando a necessidade de manutenção das atividades do Legislativo Municipal, imprescindíveis para a garantia da funcionalidade administrativa do Município e para o apoio jurídico e administrativo ao Município no enfrentamento da pandemia;

Considerando, finalmente, que nas fases programadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a liberação das atividades públicas e privadas anteriormente restritas em razão da pandemia, houve regressão do Município de Itaberá em razão do agravamento do quadro regional de

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ITABERÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.873, de 26 de setembro de 2018
www.itabera.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itabera

atenção a pandemia;

RESOLVE:

Art. 1º- O expediente externo e interno da Câmara Municipal de Itaberá, a partir do dia 30 de junho deste ano, será cumprido nos seguintes horários:

a) a partir das 14:00 horas, às segundas-feiras, até o término da sessão ordinária ocorrida no dia;

b) das 08:00 às 12:00 horas nos demais dias da semana.

§ 1º- Durante os períodos em que, nos termos do caput deste artigo, o horário de expediente dos servidores for postergado ou tenha seu fim antecipado, os servidores deverão aguardar em residência, podendo receber convocação para comparecimento em atividade urgentes, e prestarão, consoante as demandas e possibilidades de cada setor, serviços remotos ao Legislativo.

§ 2º- Os serviços internos que não possam ser exercidos por sistema de trabalho domiciliar, notadamente os de atendimento ao público e aos vereadores, serão executados pelos servidores dentro dos horários dispostos neste artigo, cabendo a cada servidor promover o exercício de suas atribuições de forma a evitar embaraços ao andamento dos serviços do Legislativo.

§ 3º- As sessões ordinárias ocorrerão nos dias e horários regimentais, sem acesso de público externo, mas com transmissão em tempo real pela internet, para fins de garantia da publicidade, limitando-se a assistência aos servidores estritamente necessários.

§ 4º- As Comissões Permanentes deverão reunir-se para análise de matéria despachada pelo seu Presidente, admitindo-se a realização de reuniões virtuais.

Art. 2º- Fica mantida a suspensão da cobrança do ponto dos servidores com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, efetivando-se esta suspensão automaticamente, e dos servidores que integrem, por condições de saúde preexistentes, quaisquer dos grupos de risco da COVID-19, devendo, neste caso, comprovar a inclusão no grupo de risco mediante apresentação de declaração médica.

§ 1º- A Secretaria da Câmara Municipal e a Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal, além do comparecimento de um representante de cada setor durante os horários mencionados no art. 1º, atenderão a população e os demais Poderes por telefone celular, WhatsApp e e-mail, indicando-se:

a) Recepção e Protocolo:

Telefone celular: 15-99785.1459

WhatsApp: 15-99785.1459

E-mail: recepcao@camaraitabera.sp.gov.br

b) Secretaria Legislativa:

Telefone celular: 15-99818.9522

WhatsApp: 15-99818.9522

E-mail: adm@camaraitabera.sp.gov.br

c) Procuradoria Jurídica:

Telefone Celular: 15-99811.1136

WhatsApp: 15-99811.1136

E-mail: procuradoria@camaraitabera.sp.gov.br

§ 2º-Os serviços de limpeza e manutenção do prédio sede da Câmara Municipal e de seus anexos e áreas verdes serão realizados apenas para conservação e mediante escala de trabalho pelos terceirizados, evitando-se aglomeração de pessoas.

Art. 3º- Fica autorizado aos servidores que não disponha de equipamentos adequados em residência, acaso estritamente necessário, a retirada e utilização de notebooks da Câmara Municipal.

Art. 4º- Este Ato entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Itaberá, 29 de junho de 2020.

Antonio Leandro Neto

Presidente da Câmara

Luiz Miguel de Oliveira

1º Secretário

Heitor Anderson Prestes de Oliveira

2º Secretário

Jair Briene Sobrinho

Vice-Presidente

Publicado nesta data no local de costume do Plenário

da Câmara Municipal de Itaberá e remetido ao DOMI. Itaberá/SP, aos 29 de junho de 2020.

Maria Conceição de Souza Garcia

Diretora Administrativa

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Termo Aditivo:

Processo: 01/2016 – Quarto termo aditivo. Objeto: Renovação do Contrato nº 07/2016 de prestação de serviço de terceirização de mão-de-obra de limpeza. Justificativa: Os serviços objeto do contrato a ser renovado trata-se de serviços imprescindíveis ao funcionamento deste Legislativo. Fundamento Legal: Art. 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Valor Global: R$ 139.850,64. Contratada (o): Prenac – Terceirizações Multisserviços e Comércio Ltda. – ME - CNPJ 14.595.662/0001-66. Assinatura do contrato em 05 de maio de 2020, por Antônio Leandro Neto, Presidente da Câmara Municipal de Itaberá /SP.